

Proc. Administrativo 2- 885/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 15:08:11

Prezada, encaminho os documentos solicitados.

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

ALEX_FORTE_NR_6_FRENTE.jpg
ALEX_FORTE_NR_6_VERSO.jpg
ALEX_O_S_FRENTE.jpg
ALEX_O_S_VERSO.jpg
ANDERSON_O_S_FRENTE.jpg
ANDERSON_O_S_VERSO.jpg
ANDERSON_PORTO_NR_6_FRENTE.jpg
ANDERSON_PORTO_NR_6_VERSO.jpg
ART.pdf
ASOS.pdf
CLAUDINEI_CUNHA_NR_6_FRENTE.jpg
CLAUDINEI_CUNHA_NR_6_VERSO.jpg
CLAUDINEI_CUNHA_O_S_FRENTE.jpg
CLAUDINEI_CUNHA_O_S_VERSO.jpg
DANILO_DE_OLIVEIRA_NR_6_VERSO.jpg
DANILO_DE_OLIVEIRA_NR_6_FREN.jpg
DANILO_O_S_FRENTE.jpg
DANILO_O_S_VERSO.jpg
ELIABEL_NR_6_FRENTE.jpg
ELIABEL_NR_6_VERSO.jpg
ELIABEL_O_S_FRENTE.jpg
ELIABEL_O_S_VERSO.jpg
EVERSON_BENTO_NR_6_FRENTE.jpg
EVERSON_BENTO_NR_6_VERSO.jpg
EVERSON_O_S_FRENTE.jpg
EVERSON_O_S_VERSO.jpg
HELIO_LOPESNR_6_VERSO_FRENTE.jpg
HELIO_LOPESNR_6_VERSO_VERSO.jpg
HELIO_O_S_FRENTE.jpg
HELIO_O_S_VERSO.jpg
LUIZ_ENRIQUE_NR_6_FRENTE.jpg
LUIZ_HENRIQUE_NR_6_VERSO.jpg
LUIZ_HENRIQUE_O_S_FRENTE.jpg
LUIZ_HENRIQUE_O_S_VERSO.jpg
PCMSO_APLAUSO_2024_A_2025_assinado.pdf
PGR_APLAUSO_2024_assinado.pdf
REGISTRO_ADEILDO.jpg

REGISTRO_ALEX.jpg
REGISTRO_ANDERSON.jpg
REGISTRO_AUGUSTO.jpg
REGISTRO_CLAUDINEI.jpg
REGISTRO_DANILO.jpg
REGISTRO_ELIABEL.jpg
REGISTRO_EVERSON.jpg
REGISTRO_HELIO.jpg
REGISTRO_JOSE.jpg
REGISTRO_LUIS.jpg



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251636191

1. Responsável Técnico

WILSON TELES SIMÕES

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2619673682**

Registro: **5060513600-SP**

Empresa Contratada: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0743124-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajati**

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Endereço: **Praça do Paço Municipal**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato: **133/2025**

Celebrado em: **02/09/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1684000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Amsterdã**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Vila Antunes**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Data de Início: **09/09/2025**

Previsão de Término: **09/01/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Execução de obra	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	82,43000	metro cúbico
	Execução de obra	de base e sub-base para rodovias		471,00000	metro cúbico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à execução do contrato 133/2025 da Prefeitura Municipal de Cajati, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

WILSON TELES SIMOES:39652858668

Assinado de forma digital por WILSON TELES
SIMOES:39652858668
Dados: 2025.09.16 13:00:52 -03'00'

WILSON TELES SIMÕES - CPF: 396.528.586-68

Prefeitura Municipal de Cajati - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 271,47

Registrada em: 16/09/2025

Valor Pago R\$ 271,47

Nosso Numero: 2620251636191

Versão do sistema

Impresso em: 16/09/2025 12:02:28



Auteticação de ART
2620251636191



POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	CPF:	493.541.508-88
Nascimento/Idade:	18/11/1998 - 26	Sexo:	Masculino
Cargo:	07-Rasteleiro	Sector:	07-Apoio a Pavimentação
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Ricardo A. Rockenbach	CRM: 82147	UF: SP	
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Umidade.		
Químicos	Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45), Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável.		
Ergonômicos	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
13/08/2025	Acuidade Visual (296)	13/08/2025	Eletrocardiograma-ECG (0530)
13/08/2025	Espirometria (1057)	13/08/2025	Exame Audiométrico (281)
13/08/2025	Exame Clínico (295)	13/08/2025	Glicose (658)
13/08/2025	Hemograma Completo (693)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			

Luís Henrique dos Santos Martins

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS

Andre Luis Ottmann
Médico do Trabalho
CRM PR 13310 - RQE 19004
CRM SP 80927 - RQE 7417

DR. ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Medico (a) Examinador (a)
13/08/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	CLAUDINEI CUNHA DE LARA	CPF:	265.921.338-05
Nascimento/Idade:	16/12/1977 - 47	Sexo:	Masculino
Cargo:	12-Pedreiro	Setor:	12-Obras Civis
Médico Responsável pelo PCMSO			
	CRM:		UF:
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade.		
Químicos	Cimento portland.		
Ergonômicos	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
11/06/2025	Acuidade Visual (296)	11/06/2025	Espirometria (1057)
11/06/2025	Exame Audiométrico (281)	11/06/2025	Exame Clínico (295)
24/06/2024	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			


CLAUDINEI CUNHA DE LARA


DR. ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Médico (a) Examinador (a)
11/06/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	ADILSON MOREIRA DA SILVA	CPF:	280.583.158-69
Nascimento/Idade:	09/11/1978 - 46	Sexo:	Masculino
Cargo:	12-Pedreiro	Setor:	12-Obras Civas
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Ricardo A. Rockenbach	CRM: 82147	UF:	SP
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade.		
Químicos	Cimento portland.		
Ergonômicos	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
28/02/2025	Acuidade Visual (296)	28/02/2025	Espirometria (1057)
28/02/2025	Exame Audiométrico (281)	28/02/2025	Exame Clínico (295)
28/02/2025	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			

Adilson Moreira da Silva

ADILSON MOREIRA DA SILVA

Dr. Ricardo A. Rockenbach
Médico do Trabalho
CRM 82.147
RQE 22065

Dr. Ricardo A. Rockenbach
CRM: 82147SP
Médico (a) Examinador (a)
28/02/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED

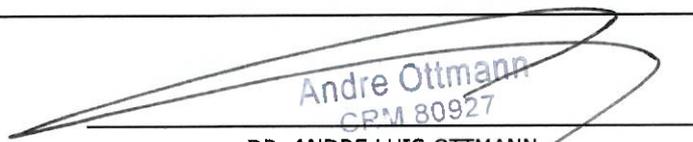
A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	Helio Lopes	CPF:	060.538.608-08
Nascimento/Idade:	18/03/1961 - 64	Sexo:	Masculino
Cargo:	12-Ajudante de Obras	Setor:	12-Obras Civis
Médico Responsável pelo PCMSO			
	CRM:		UF:
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade.		
Químicos	Cimento portland.		
Ergonômicos	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
04/06/2025	Acuidade Visual (296)	04/06/2025	Espirometria (1057)
04/06/2025	Exame Audiométrico (281)	04/06/2025	Exame Clínico (295)
13/06/2024	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			



Helio Lopes



DR. ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Medico (a) Examinador (a)
04/06/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipaví (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



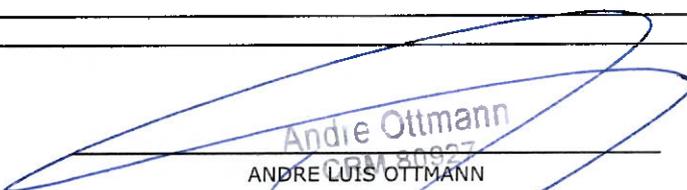
POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	ELIABEL BATISTA DE OLIVEIRA	CPF:	404.518.708-16
Nascimento/Idade:	17/05/1992 - 32	Sexo:	Masculino
Cargo:	11-Ajudante de Obras	Setor:	12-Obras Civas
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Ricardo A. Rockenbach	CRM: 82147	UF: SP	
Perigo / Fator de Risco			
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Admissional			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
23/10/2024	Acuidade Visual (296)	23/10/2024	Espirometria (1057)
23/10/2024	Exame Audiométrico (281)	23/10/2024	Exame Clínico (295)
23/10/2024	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			


ELIABEL BATISTA DE OLIVEIRA


ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Medicina do Trabalho
23/10/2024

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa	
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00

Funcionário			
Nome:	AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE	CPF:	114.300.198-24
Nascimento/Idade:	04/06/1970 - 55	Sexo:	Masculino
Cargo:	12-Ajudante de Obras	Setor:	12-Obras Civis

Médico Responsável pelo PCMSO		
Dr. Ricardo A. Rockenbach	CRM: 82147	UF: SP

Perigo / Fator de Risco	
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade.
Químicos	Cimento portland.
Ergonômicos	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos.
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.

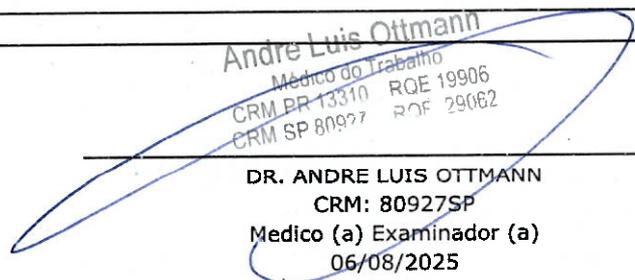
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	
Periódico	

Avaliação Clínica e Exames Realizados			
06/08/2025	Acuidade Visual (296)	06/08/2025	Espirometria (1057)
06/08/2025	Exame Audiométrico (281)	06/08/2025	Exame Clínico (295)
07/08/2024	Ralo X de Tórax OIT (1078)		

Parecer	
Apto para função	

Observações	


AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE


DR. ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Médico (a) Examinador (a)
06/08/2025

Andre Luis Ottmann
Médico do Trabalho
CRM PR 13310 RQE 19906
CRM SP 80927 RQF 29062

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	ALEX FORTES DE PONTES	CPF:	468.974.638-92
Nascimento/Idade:	03/05/1996 - 29	Sexo:	Masculino
Cargo:	15-Motorista I	Setor:	15-Terraplenagem - Transporte
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Ricardo A. Rockenbach	CRM: 82147	UF:	SP
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR).		
Ergonômicos	Postura sentada por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
30/06/2025	Acuidade Visual (296)	30/06/2025	Espirometria (1057)
30/06/2025	Exame Audiométrico (281)	30/06/2025	Exame Clínico (295)
18/07/2024	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			

Alex Fortes de Pontes

ALEX FORTES DE PONTES

Dr. Ricardo Antonio Rockenbach
Médico do Trabalho
CRM 82.147
RQE 22065

Dr. Ricardo A. Rockenbach
CRM: 82147SP
Médico (a) Examinador (a)
30/06/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa

Razão Social: **Aplauso Engenharia Ltda**
CNPJ/CAEPF: 05.248.172/0001-00

Funcionário

Nome: **EVERSON LUIS BENTO FORTES** CPF: 382.662.668-08
Nascimento/Idade: 09/07/1989 - 36 Sexo: Masculino
Cargo: 15 - Motorista 2 Setor: 15-Terraplenagem - Transporte

Médico Responsável pelo PCMSO

Dr. Ricardo A. Rockenbach CRM: 82147 UF: SP

Perigo / Fator de Risco

Físicos Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR).
Ergonômicos Postura sentada por longos períodos.
Acidentes Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

27/08/2025	Acuidade Visual (296)	27/08/2025	Espirometria (1057)
27/08/2025	Exame Audiométrico (281)	27/08/2025	Exame Clínico (295)

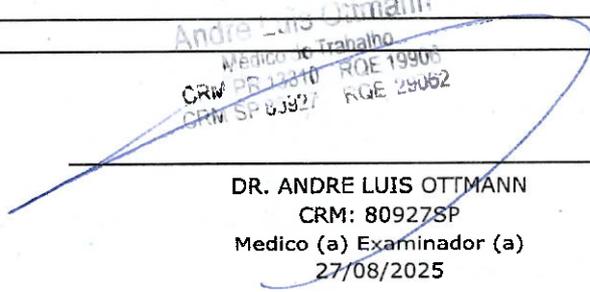
Parecer

Apto para função

Observações



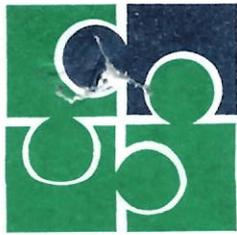
EVERSON LUIS BENTO FORTES



Andre Luis Ottmann
Médico de Trabalho
CRM PS 13810 RQE 19905
CRM SP 83927 RQE 29062

DR. ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Médico (a) Examinador (a)
27/08/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br

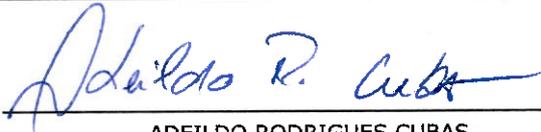


POLIMED

A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	ADEILDO RODRIGUES CUBAS	CPF:	166.091.338-16
Nascimento/Idade:	30/07/1973 - 51	Sexo:	Masculino
Cargo:	20-Operador de Máquina de Guia	Sector:	20-Obras Civas Extrusora
Médico Responsável pelo PCMSO			
CRM:		UF:	
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Umidade.		
Químicos	Monóxido de carbono.		
Ergonômicos	Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Frequente execução de movimentos repetitivos, Postura de pé por longos períodos.		
Acidentes	Prensão de membro (efeito de agarrar, pegar, segurar).		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
13/01/2025	Acuidade Visual (296)	13/01/2025	Espirometria (1057)
13/01/2025	Exame Audiométrico (281)	13/01/2025	Exame Clínico (295)
30/01/2024	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			


ADEILDO RODRIGUES CUBAS


Dr. Ricardo Antonio Rockenbach
Médico do Trabalho
CRM: 82.147
Dr. Ricardo Antonio Rockenbach
CRM: 82147SP
Medicina do Trabalho
13/01/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova
Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 -
Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	DANILO DE OLIVEIRA ALVES	CPF:	308.846.138-95
Nascimento/Idade:	28/07/1982 - 42	Sexo:	Masculino
Cargo:	14-Operador de Máquina Pesada	Sector:	15-Terraplenagem - Transporte
Médico Responsável pelo PCMSO			
Dr. Ricardo A. Rockenbach	CRM: 82147	UF:	SP
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade.		
Químicos	Cimento portland.		
Ergonômicos	Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Mudança de Função			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
26/06/2025	Exame Audiométrico (281)	26/06/2025	Exame Clínico (295)
12/02/2025	Acuidade Visual (296)	12/02/2025	Espirometria (1057)
12/02/2025	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			


 DANILLO DE OLIVEIRA ALVES

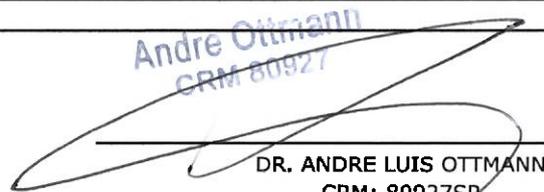

 Dr. Ricardo A. Rockenbach
 Médico do Trabalho
 CRM 82147
 Rua Laros
 Dr. Ricardo A. Rockenbach
 CRM: 82147SP
 Médico (a) Examinador (a)
 26/06/2025

CAJATI: Rua Cuiabá, 11 - Jardim Granipavi (13) 3854-1783 - cajati@polimedsaude.com.br
 REGISTRO: Av. Nelson Brihi Badur, 455 - Vila Nova Ribeira (13) 3821-6386 - registro@polimedsaude.com.br
 PARIQUERA-AÇU: Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro (13) 3856-5177 - pariquera@polimedsaude.com.br



Empresa			
Razão Social:	Aplauso Engenharia Ltda		
CNPJ/CAEPF:	05.248.172/0001-00		
Funcionário			
Nome:	ANDERSON PORTO DA SILVA	CPF:	281.774.718-64
Nascimento/Idade:	06/09/1978 - 46	Sexo:	Masculino
Cargo:	14-Operador de Máquina Pesada	Setor:	15-Terraplenagem - Transporte
Médico Responsável pelo PCMSO			
CRM:		UF:	
Perigo / Fator de Risco			
Físicos	Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01:001), Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR).		
Ergonômicos	Postura sentada por longos períodos.		
Acidentes	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas.		
EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:			
Periódico			
Avaliação Clínica e Exames Realizados			
19/02/2025	Acuidade Visual (296)	19/02/2025	Espirometria (1057)
19/02/2025	Exame Audiométrico (281)	19/02/2025	Exame Clínico (295)
20/02/2024	Raio X de Tórax OIT (1078)		
Parecer			
Apto para função			
Observações			


ANDERSON PORTO DA SILVA


DR. ANDRE LUIS OTTMANN
CRM: 80927SP
Medicina do Trabalho
19/02/2025

APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS

Aplauso Engenharia Ltda..
Registro/SP



PCMSO **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO** **DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Período de Vigência: 03 de outubro de 2024 à 02 de outubro de 2025

Índice

INTRODUÇÃO	3
MÉDICO RESPONSÁVEL	3
OBJETIVOS GERAIS	3
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	4
CONDUTA ÉTICA	4
EXAMES OCUPACIONAIS	5
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	5
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES	6
IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR	7
ABERTURA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT	8
RELATÓRIO ANALÍTICO	8
PRONTUÁRIOS	8
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
CRONOGRAMA DO PCMSO	10
QUADRO DE METODOLOGIA	11
QUADRO DE RECOMENDAÇÃO DE EXAMES	12
ANEXO 1 – RELATÓRIO ANALÍTICO	25
ANEXO 2 – CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO OCUPACIONAL – SBIM	50
ANEXO 3 - CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES – SBIM	52
ANEXO 4 – CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO – SBIM	53
ANEXO 5 – CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO IDOSO – SBIM	54
ANEXO 6 – CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO – PNI	55



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

Vigência do PCMSO 03 de outubro de 2024 à 02 de outubro de 2025

Identificação

Empresa Aplauso Engenharia Ltda..			
Endereço OSCAR YOSHIKI MAGARIO, 1200		Complemento	CNPJ 05.248.172/0001-00
CEP 11900-000	Cidade Registro	Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS	UF SP
CNAE 42.99-5-99	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	

INTRODUÇÃO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR. Nele devem ser consideradas as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. Deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. O PCMSO deve ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR. A saúde ocupacional vem conquistando lugar cada vez mais importante em todo o mundo, principalmente nos centros de maior desenvolvimento econômico. Portanto, o PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é de fundamental importância sob três aspectos: colabora com a participação das empresas em melhores posições do mercado globalizado; segundo por propiciar defesa contra questões jurídicas sob o assunto; e, finalmente por dar ao trabalhador o respeito que lhe é devido, preservando o seu maior bem; sua força de trabalho.

MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome: Ricardo Antônio Rockenbach

CRMSP: 82.147

RQE: 22065

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

**RICARDO
ANTONIO
ROCKENBACH
:70400245949**

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ROCKENBACH:70400245949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=55859425000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=RICARDO ANTONIO ROCKENBACH:70400245949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Cutiabá, 11, Jardim Granipavi
Data: 2024.11.06 11:43:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

OBJETIVOS GERAIS

São diretrizes do PCMSO:

- rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho

CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

3

j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
k) subsidiar ações de readaptação profissional;
l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Padronizar rotinas e procedimentos técnicos para a abordagem médica individual, avaliações clínicas e exames subsidiários;
- Proceder ao diagnóstico precoce e tratamento imediato dos desvios da saúde, a partir da execução adequada dos exames médicos previstos pelo PCMSO;
- Indicar os fatores do ambiente de trabalho causadores de desvios de saúde a partir da análise dos resultados dos exames médicos realizados, sugerindo medidas para imediata correção;
- Atender integralmente às exigências da norma regulamentadora de nº. 7 da Portaria nº. 3214 da Secretaria de Segurança do Trabalho (Ministério do Trabalho);
- Realizar a vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- Realizar a vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Empregador

Cabe ao empregador, garantir que o PCMSO seja elaborado e implementado em sua empresa. Deve também acompanhar seu desenvolvimento e resultados;
Quando se tratar de empresa prestadora de serviços, caberá à empresa contratante de mão de obra, informar à empresa contratada os riscos existentes nos locais onde os serviços serão realizados;
Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
É de responsabilidade também do empregador, custear todas as despesas com o PCMSO, e apresentar as provas de custeio quando solicitado pelo Agente de Inspeção do Trabalho;
Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Segurança

Compete à área de segurança do trabalho da empresa a elaboração, implementação e monitoramento dos riscos ambientais. Cabe também a área de segurança emitir sugestões de mudanças e correções no ambiente de trabalho, para diminuição dos riscos de acidentes e doenças profissionais. São de competência da Segurança e CIPA a elaboração e implantação do Mapa de Riscos de cada área.

Médico Responsável

Ao médico responsável, cabe à responsabilidade de elaborar, programar e monitorar o PCMSO, é responsável pela realização dos exames ocupacionais: Admissão, Demissão, Periódicos, Mudança de Risco e de Retorno ao Trabalho. Compete também escolher serviços devidamente capacitados, qualificados e equipados para realizar os exames complementares.

CONDUTA ÉTICA

Tendo em vista as obrigações médicas para com o código de ética, recomendamos as seguintes condutas que baseadas no referido código:

- Não fornecer aos representantes administrativos da Empresa, informações obtidas durante exame médico ocupacional, exceto se a omissão desta informação trazer risco a saúde dos demais funcionários;
- Não permitir o acesso de profissionais não comprometidos com o segredo médico, ao prontuário clínico individual;
- O ASO, por ser um documento administrativo, recomenda-se que não sejam feitas neste documento, quaisquer anotações, sobre informações ou condutas de natureza médica e ou ocupacional, definidas durante exame médico;
- O médico deve realizar o exame médico, respeitando o direito de privacidade do examinado;
- Recomenda-se que o médico examinador não atue como médico assistente daqueles funcionários que se submetem a exames ocupacionais com o mesmo.

EXAMES OCUPACIONAIS

ADMISSIONAL

Objetivo: Avaliar as condições de saúde do candidato ao trabalho, visando identificar se existem desvios da saúde que possam ser agravados pelo exercício das tarefas do cargo, que venham determinar maior risco de sofrer acidentes ou adquirir doenças ocupacionais, ou ainda que impliquem em risco para a saúde ou integridade física de terceiros, orientar o candidato e a empresa quanto a ser apto ou inapto para o exercício de tal atividade. Não sendo classificatório, não deverá ser realizado para selecionar em dois grupos: aptos e inaptos. Periodicidade: Deverá ser realizado antes que o trabalhador inicie suas atividades na empresa.

PERIÓDICO

Objetivo: Diagnosticar precocemente alterações da saúde relacionadas ou não com o trabalho, mesmo que ainda subclínicas, desencadeando as medidas clínicas, de controle ambiental e epidemiológico.

Periodicidade: a). Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- 1) A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- 2) De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da NR 07, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- 3). Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

RETORNO AO TRABALHO

Objetivo: Avaliar se após o evento mórbido que o acometeu, o empregado ainda continua apto a realizar sem prejuízo para sua saúde e segurança a mesma atividade laboral. Complementarmente busca identificar se fatores ocupacionais contribuíram para o surgimento da doença que gerou o afastamento.

Periodicidade: O exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL

Objetivo: Avaliar as condições de saúde do trabalhador, visando identificar desvios que possam ser agravados pelo exercício das novas tarefas, pelos agentes presentes no novo posto de trabalho, ou ainda que venha determinar maior risco de sofrer acidentes ou adquirir doenças ocupacionais; orientar o candidato e a empresa quanto a ser recomendável (apto) ou não recomendável (inapto) à mudança proposta.

Periodicidade: O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

DEMISSIONAL

Objetivo: Avaliar se o empregado está apto a realizar sua atividade laboral, sem prejuízo para sua saúde e segurança e se há patologia não ocupacional que necessite de tratamento médico antes da demissão.

Periodicidade: No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.
A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.
Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares quando houver, as conclusões e medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará arquivado junto com o dossiê do empregado quando do seu desligamento da empresa.
Estes registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador da empresa.
Havendo substituição do médico responsável, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

Para cada função será especificada uma bateria de exames complementares de acordo com a função exercida e o risco a que está exposto o empregado.

ACUIDADE VISUAL

Exame realizado para avaliação de problemas patológicos visuais que impeçam ou limitem as atividades que exigem boa condição visual.

AUDIOMETRIA

É importante destacar que os achados audiométricos das perdas auditivas podem ter diferentes interpretações, dependendo da finalidade do exame. Assim, para fins de vigilância ou prevenção, em que a precocidade das alterações deve ser valorizada ao máximo.

Interpretação dos resultados dos exames audiométricos

São considerados dentro dos limites aceitáveis, para efeito deste Anexo, os casos cujos audiogramas mostram limiares auditivos menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA) em todas as frequências examinadas.

São considerados sugestivos de Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE) os casos cujos audiogramas, nas frequências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz, apresentem limiares auditivos acima de 25 (vinte e cinco) dB (NA) e mais elevados do que nas outras frequências testadas, estando estas comprometidas ou não, tanto no teste da via aérea quanto da via óssea, em um ou em ambos os lados. 5.2.1. Não são consideradas alterações sugestivas de PAINPSE aquelas que não se enquadrem nos critérios definidos no item 5.2 acima. 5.3 São considerados sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que os limiares auditivos em todas as frequências testadas no exame audiométrico de referência e no sequencial permaneçam menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), mas a comparação do audiograma sequencial com o de referência mostra evolução que preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA). 5.3.1 São considerados também sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que apenas o exame audiométrico de referência apresente limiares auditivos em todas as frequências Este texto não substitui o publicado no DOU 18 testadas menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), e a comparação do audiograma sequencial com o de referência preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 dB (NA). 5.4 São considerados sugestivos de agravamento da PAINPSE os casos já confirmados em exame audiométrico de referência e nos quais a comparação de exame audiométrico sequencial com o de referência mostra evolução que preenche um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, ou no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em uma frequência isolada iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA). 5.5. Para fins deste Anexo, o exame audiométrico de referência deve permanecer como tal até que algum dos exames audiométricos sequenciais demonstre desencadeamento ou agravamento de PAINPSE. 5.5.1 O exame audiométrico sequencial que venha a demonstrar desencadeamento ou agravamento de PAINPSE passará a ser, a partir de então, o novo exame audiométrico de referência. 6. O diagnóstico conclusivo, o diagnóstico diferencial e a definição da aptidão para a função ou atividade, na suspeita de PAINPSE, são atribuições do médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

ELETROCARDIOGRAMA

Exame realizado em repouso para detecção de patologias cardíacas que impeçam ou limitem as tarefas de acesso e execução de atividades que geram possibilidade de queda por diferença de nível igual ou superior a 2 metros.

TELERRADIOGRAFIA DE TÓRAX

O exame radiológico do tórax, no caso da suspeita de uma pneumoconiose, deve ser realizado e interpretado segundo os padrões estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Classificação Internacional das Radiografias de Pneumoconiose da OIT. A versão atual, de 1980, utiliza padrões radiológicos para as diversas categorias de lesões, e sua correta utilização pressupõe que: As radiografias padrão mais próximas do caso em estudo devem ser cotejadas com as radiografias do paciente; A radiografia deve ser avaliada em relação à sua qualidade e classificada em:

1 - bom 2 - aceitável 3 – ruim ou 4 - inaceitável
 (devendo esta ser repetida;)

Para a decisão, se as alterações são compatíveis com uma pneumoconiose, às opacidades observadas no exame devem ser classificadas de acordo com sua forma, tamanho, profusão e localização. As alterações pleurais também devem ser classificadas.

EXAMES LABORATORIAS DE MONITORIZAÇÃO BIOLÓGICA

Tem parâmetros e faixa de normalidade específicos da NR 15 e da ACGIH e dos métodos laboratoriais de avaliação. Pode ser definido como a medida e avaliação de agentes químicos, ou de seus produtos de biotransformação, em tecidos, secreções, excreções, ar exalado ou alguma combinação destes, para estimar a exposição ou risco à saúde quando comparado com referência apropriada. Basicamente, avalia-se a quantidade de substância presente no organismo ou dose interna. Esta pode significar exposição recente, como pode também revelar a quantidade armazenada em determinados tecidos, ou ainda a quantidade do agente ligado aos sítios críticos para a ação.

ESPIROMETRIA

A Norma Técnica sobre Pneumoconiose do INSS (Ordem de Serviço/INSS nº. 609/1998) orienta a avaliação da deficiência ou disfunção e define critérios de estagiamento das doenças do sistema respiratório visando à concessão dos benefícios por incapacidade para o trabalho aos trabalhadores segurados.

O Quadro XXII mostra o sistema de graduação da disfunção respiratória adotado pelo I Consenso Brasileiro sobre Espirometria de 1996. Os parâmetros de análise são clínicos (dispneia) e funcionais.

Quadro XXII
Graduação da Disfunção Respiratória

<u>GRAU</u>	<u>I Sem Disfunção</u>	<u>II Disfunção leve</u>	<u>III Disfunção Moderada</u>	<u>IV Disfunção Grave</u>
Dispneia	Ausente	Andando rápido no plano ou subindo ladeira devagar	Andando no plano com pessoa da mesma idade ou subindo lance de escada	Andando devagar no plano 100 metros, esforços menores ou mesmo em repouso.
Espirometria				
CVF (% do previsto)	> Lin	60- Lin	51-59	<ou = 50
VEF1/CVF% (% do previsto)		60-Lin	41-59	<ou = 40

IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Se verificada qualquer perturbação à saúde do trabalhador, devido à sua exposição a agentes ambientais relacionadas à sua atividade ou local de trabalho, este deverá ser afastado da função até que medidas de controle ambiental sejam adotadas e os seus indicadores biológicos voltem à normalidade. O critério do médico responsável pelo PCMSO, o trabalhador poderá voltar à sua atividade normal devidamente protegido através de Equipamento de Proteção Individual EPI/s, desde que haja total impossibilidade de eliminação de agente nocivo do ambiente.

ABERTURA DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Havendo diagnóstico ou agravamento de doenças ocupacionais e/ou disfunção de qualquer órgão ou sistema biológico, o médico responsável pelo PCMSO deverá:

- Afastar o trabalhador da atividade ou local que determina a sua exposição ao agente ambiental motivador da doença;
- Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos as providências para a abertura da CAT;
- Encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- Juntamente com a Engenharia de Segurança do Trabalho, orientar a Empresa quanto à necessidade de controle no ambiente de trabalho.

RELATÓRIO ANALÍTICO

O PCMSO obedece a um planejamento em que estão previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório analítico.

O relatório analítico deverá discriminar:

- a) O número de exames clínicos realizados;
- b) O número e tipos de exames complementares realizados;
- c) Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

PRONTUÁRIOS

Os dados da avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas serão anotadas em prontuário individual que ficará sob a responsabilidade do médico responsável pelo programa de controle médico ocupacional (PCMSO).

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS

Quando constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através dos exames complementares, ou sendo verificadas alterações em indicador biológico com significado clínico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao empregador rural ou equiparado, mediante orientação formal, por meio de laudo ou atestado do médico encarregado dos exames:

- a) emitir a Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT;
- b) afastar o trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho; e
- c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

VACINAÇÃO - CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO

Os trabalhadores potencialmente expostos a agentes biológicos infecciosos preveníveis por vacina e com status de imunização avaliável através de exames complementares, de acordo com o momento e periodicidade preconizados pelo Ministério da Saúde.

Deve ser possibilitado o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde com a finalidade de:

- a) prevenção e profilaxia de doenças endêmicas;
- b) aplicação de vacina antitetânica e outras

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer acontecimento em relação à saúde do trabalhador, deverá ser comunicado ao médico responsável para orientação a empresa e ao funcionário.

Devem ser observadas todas as recomendações contidas no PGR, obedecendo o Plano de Ação e medidas preventivas para preservar a saúde do trabalhador.

O PCMSO complementa o PGR, devendo seguir as recomendações nele contidas.

Deverão ser observadas as datas de realização dos exames periódicos descritas no cronograma de exames e no seu relatório analítico, bem como, dos exames admissionais, de retorno ao trabalho, mudança de risco, exames demissionais e complementares. E exames complementares, de acordo com as atividades específicas dos trabalhadores e exposições a riscos ou agentes nocivos.

As instalações sanitárias e demais instalações devem, permanentemente, obedecer aos itens contidos na Norma Regulamentadora NR 24.

O PCMSO deverá permanecer na empresa e a disposição das autoridades fiscalizadoras, quando solicitado.

Toda e qualquer dúvida em relação à saúde do trabalhador deverão ser comunicadas a este responsável, bem como os resultados apresentados após consultas com especialistas conforme necessidade após avaliação dos exames complementares.

Este PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante sua implementação, visando uma melhor adequação, sempre que se fizer necessário.

O prazo de vigência do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é anual, cabendo à empresa a responsabilidade de sua renovação.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

A vigilância passiva da saúde ocupacional será através do monitorada de atestados (programas de absenteísmo).

A vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

UNIDADES MÉDICAS PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

UPA - Unidade de Pronto Atendimento - R. Nicolau, 108 - Vila São Nicolau, Registro - SP - (13) 821-2712

Bombeiros: 193 / (13) 3821-5190/ 3821-6488

Samu: 192

Polícia Militar: 190 / (13) 3821-6488/ 3822-3277

PRONTO SOCORRO - (13) 3821-6099

CRONOGRAMA DO PCMSO							
MOTIVO	COMO?	DATA DE INÍCIO	DATA DO PRAZO	ADIADO PARA	FINALIZADO	STATUS	OBSERVAÇÃO
Elaboração do PCMSO	Análises criteriosas dos fatores de risco ou agentes nocivos incidentes sobre as atividades e a saúde dos trabalhadores.	Outubro 2024					
Apresentação do PCMSO ao Responsável Legal da empresa	Implantação do Programa	Outubro 2024					
Exames de Saúde Ocupacional	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional. Seguindo a periodicidade da Programação Técnica do PCMSO.	Contínuo					
Relatório analítico	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Risco e Demissional. Comparativo de aberturas de CAT e afastamentos.	Outubro 2024					

QUADRO DE METODOLOGIA

AÇÃO	O QUE	POR QUE	COMO	QUEM	QUANDO	ONDE
Obtenção de dados sobre os empregados da empresa	Definição dos componentes funcionais, segundo as exigências e riscos de cada grupo.	Definir o perfil profissional do ocupante do cargo	Solicitação formal à empresa	Médico responsável e equipe de trabalho	No primeiro dia de trabalho	Na sede da empresa, geralmente no Departamento de Pessoal
Reconhecimento funcional da empresa	Mapeamento de rotinas e tarefas da empresa	Obter dados de forma sistemática para compor as características do cargo	Entrevista com representante da empresa	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com o cronograma de trabalho	Nos diversos locais de trabalho da empresa
Inspeção nos postos de trabalho	Realizar a análise profissiográfica e ergonômica de cada posto de trabalho	Levantar os riscos e exigências das rotinas	Estudo e observação dos postos de trabalho	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com o cronograma de trabalho	Nos diversos postos de trabalho da empresa
Definição do núcleo de ações do programa	Sistematização de exigências e riscos	Direcionamento de condutas médicas individuais	Utilizando padrões médicos e técnicas ocupacionais	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com o cronograma de trabalho	Na empresa
Definição do foco dos exames médicos	Definição das rotinas da anamnese	Relacionar conduta médica com características do cargo	Registro em prontuário clínico	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com cronograma de trabalho	No serviço médico da empresa
Definição de exames complementares	Definição de pauta para exames clínicos	Relacionar conduta médica com características do cargo	Registro em prontuário clínico	Médico responsável e equipe de trabalho	Após realizar a análise profissiográfica e ergonômica de cada posto de trabalho	No serviço médico da empresa
Programas especiais	Demanda detectada pelo Médico responsável	Atender aos preceitos de saúde pública	Desenvolvimento de programas complementares	Médico responsável e equipe de trabalho	De acordo com a demanda detectada durante o transcorrer	Na empresa
Recomendações à empresa	Providências para ações preventivas ou corretivas	Eliminar, neutralizar ou controlar os riscos apurados.	Prática de condutas ocupacionais pertinentes	Médico responsável e equipe de trabalho	Atividade constante e permanente	Na empresa
Assessoria à empresa	Controle das questões de saúde ocupacional	Melhoria do ambiente ocupacional	Atendendo a demanda verificada	Médico responsável e equipe de trabalho	Atividade constante e permanente	Na empresa
Elaborar o documento base	Forma de registro e arquivamento do programa e seus acessórios	Cumprimento da Legislação	Utilização de modelos padronizados	Médico responsável e equipe de trabalho	Registro diário das atividades desenvolvidas e relatório anual	No serviço médico da empresa
Apresentação do documento e discussão com a CIPA	Relatórios do documento base e relatório anual	Cumprimento da Legislação	Metodologia específica	Médico responsável e equipe de trabalho	Anual e quando solicitado pela CIPA	Nas reuniões da CIPA
Auditagem	Verificação da eficácia do programa	Contribuir para o sucesso do programa	Análise de dados e fatos ocupacionais	Médico responsável e equipe de trabalho	Mensalmente	Na empresa

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



QUADRO DE RECOMENDAÇÃO DE EXAMES

Setor	Cargo	Riscos	Tipos de Exame				
			Adm.	Per.	Dem.	Mud. Risc. Ocup.	Ret. Trab.
01-Escritório Administrativo	01-Auxiliar Administrativo	Umidade, Hipoclorito de Sódio, Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros), Frequente execução de movimentos repetitivos, Postura de pé por longos períodos, Queda de Mesmo Nível	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
02-Higienização e Limpeza	02-Faxineira	Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) Frequentemente execução de movimentos repetitivos, Hipoclorito de Sódio, Postura de pé por longos períodos, Queda de Mesmo Nível, Umidade	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
03-Almoxarifado/Balcão	03-Almoxarife	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
04-Eletricista de Autos	04-Eletricista de Autos	Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Estanho e seus compostos, Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada, Queda de objetos, Queimaduras, acidente, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001)	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Hemograma Completo	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Hemograma Completo	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Hemograma Completo	Exame Clínico	Exame Clínico

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

05-Lavador	05-Lavador	Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico, ácido muriático), Ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio), Desincrustante Alcalino, Esmagamento de membro, Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Explosão, Hidróxido de Sódio, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado (02.01.600), Piso escorregadio e/ou irregular, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada, Queda de Diferença de Nível, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Ácido Hipúrico - Urina Ácido Metil-Hipúrico - Urina Acuidade Visual Cádmio - Urina Cromo - Urina Exame Audiométrico Exame Clínico Fenol - Urina Hemograma Completo Triclorocompostos totais - Urina	Ácido Hipúrico - Urina Ácido Metil-Hipúrico - Urina Acuidade Visual Cádmio - Urina Cromo - Urina Exame Audiométrico Exame Clínico Fenol - Urina Hemograma Completo Triclorocompostos totais - Urina	Ácido Hipúrico - Urina Ácido Metil-Hipúrico - Urina Acuidade Visual Cádmio - Urina Cromo - Urina Exame Audiométrico Exame Clínico Fenol - Urina Hemograma Completo Triclorocompostos totais - Urina	Exame Clínico	Exame Clínico
06-Vigilância	06-Vigia	Agressão física, verbal e psicológica Postura sentada por longos períodos	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
07-Apoio a Pavimentação	07-Rasteleiro	Animais Peçonhentos, Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45), Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas, Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Postura de pé por longos períodos, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável, Umidade	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Exame Clínico	Exame Clínico
08-Manutenção Elétrica	08-Eletricista 08-Encarregado Técnico	Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada, Queda de Altura, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo Raio X de Tórax OIT	Exame Clínico	Exame Clínico
09-Engenharia Elétrica	09-Engenheiro Eletricista	Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Frequente execução de movimentos repetitivos, Postura Inadequada, Queda de Altura, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo	Exame Clínico	Exame Clínico

10-Soldas	10-Soldador	Radiação ultravioleta e infravermelho, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração em Mãos e Braços (aren), Chumbo e seus compostos tóxicos, Ferro Óxido (Fe3O3), Manganês e seus compostos, fumos (fração total), Manganês e seus compostos, fumos (fração inalável), Manganês e seus compostos, fumos (fração respirável), Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais Puro, alta e severamente refinado (02.01.600), Óxido de cálcio, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Projeção de partículas, Queda de objetos, Queimadura	Ácido Hipúrico - Urina Ácido Metil-Hipúrico - Urina Acuidade Visual Cádmio - Urina Chumbo urinário Cromo - Urina Dosagem de Níquel Exame Audiométrico Exame Clínico Fenol - Urina Hemograma Completo Triclorocompostos totais - Urina	Ácido Hipúrico - Urina Ácido Metil-Hipúrico - Urina Acuidade Visual Cádmio - Urina Chumbo urinário Cromo - Urina Dosagem de Níquel Exame Audiométrico Exame Clínico Fenol - Urina Hemograma Completo Triclorocompostos totais - Urina	Ácido Hipúrico - Urina Ácido Metil-Hipúrico - Urina Acuidade Visual Cádmio - Urina Chumbo urinário Cromo - Urina Dosagem de Níquel Exame Audiométrico Exame Clínico Fenol - Urina Hemograma Completo Triclorocompostos totais - Urina	Exame Clínico	Exame Clínico
12-Obras Civis	12-Ajudante de Obras 12-Pedreiro	Animais Peçonhentos, Cimento Portland, Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas, Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Glicose Hemograma Completo Raio X de Tórax OIT	Exame Clínico	Exame Clínico
13-Manutenção de Betoneira	13-Pedreiro	Cimento Portland, Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas, Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável, Umidade, Vibração em Mãos e Braços (aren)	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
14-Terraplenagem - Retroescavadeira	14-Operador de Máquina Pesada	Postura sentada por longos períodos, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
15-Terraplenagem - Transporte	15-Motorista	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas, Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Postura sentada por longos períodos, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico

16-Conservação	16-Ajudante de Obras	Animais Peçonhentos, Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45), Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas, Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, Postura de pé por longos períodos, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável, Umidade	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Exame Clínico	Exame Clínico
18-Balança	18-Balanceiro	Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Frequente execução de movimentos repetitivos, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Exame Clínico	Exame Clínico
19-Mecânica	19-Mecânico	Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias privadas, Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Postura sentada por longos períodos, Esmagamento de membro, Gasolina, Impacto (batida contra), Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado (02.01.600), Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada, Projeção de partículas Mecânicos, Queda de objetos, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001)	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Hemograma Completo	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Hemograma Completo	Acuidade Visual Exame Audiométrico Exame Clínico Hemograma Completo	Exame Clínico	Exame Clínico
20-Obras Civis Extrusora	20-Operador de Máquina de Guia	Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Frequente execução de movimentos repetitivos, Monóxido de carbono, Postura de pé por longos períodos, Prensão de membro (efeito de agarrar, pegar, segurar), Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade, Vibração em Mãos e Braços (aren)	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Acuidade Visual Espirometria Exame Audiométrico Exame Clínico Raio X de Tórax OIT	Exame Clínico	Exame Clínico

Unidade: Aplauso Engenharia Ltda..

Setor: 02-Higienização e Limpeza

	Nº de Funcionários
Cargo: 02-Faxineira	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Realizar limpeza como: Varrer, passar pano, tirar pó, limpar portas e janelas. Utilizar de produtos Domissanitários. Lavar banheiros com água sanitária e recolher lixo. Lavar calçada em torno da área administrativa.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Umidade	Físico
Hipoclorito de Sódio	Químico
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Biológico
Frequente execução de movimentos repetitivos, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Queda de Mesmo Nível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Anti HBS (0704)	X	12 meses			X
Anti HCV (0706)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
HBSAG (0234)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (0693)	X	12 meses			X

Setor: 03-Almoxarifado/Balcão

	Nº de Funcionários
Cargo: 03-Almoxarife	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição detalhada: Atender no almoxarifado. Atender os funcionários no balcão. Fazer pedido de materiais para reposição de estoque, receber, conferir armazenar e distribuir.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ergonômicos

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X

Setor: 04-Eletricista de Autos

	Nº de Funcionários
Cargo: 04-Eletricista de Autos	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Responsabilizar pela manutenção elétrica dos veículos, caminhões e máquinas em geral de forma preventiva e corretiva. Utilizar ferramentas manuais e portátil tipo furadeira. Realizar soldas do tipo estanho.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001)	Físico
Estanho e seus compostos, Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais Puro, alta e severamente refinado (02.01.600)	Químico
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Queda de objetos, Queimaduras, acidente	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses		X	X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses		X	X

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

Setor: 05-Lavador

	Nº de Funcionários
Cargo: 05-Lavador	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Lavar veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. Manusear e aplicar produtos químicos como Solupam (desengraxante) e limpa baú (detergente desincrustante), shampoo, Dissocrete (Desincrustante ácido) e Mascrim (Desincrustante alcalino). Pulverizar Diesel. Realizar o abastecimento com diesel de máquinas e caminhões. Preencher requisição de combustível. Engraxar e lubrificar veículos.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Físico
Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico, ácido muriático), Ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio), Desincrustante Alcalino, Hidróxido de Sódio, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais Puro, alta e severamente refinado (02.01.600)	Químico
Esmagamento de membro, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Explosão, Piso escorregadio e/ou irregular, Queda de Diferença de Nível	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico - Urina (109)	X	12 meses			X
Ácido Metil-Hipúrico - Urina (116)	X	12 meses			X
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Cádmio - Urina	X	12 meses			X
Chumbo urinário (0387)	X	12 meses			X
Cromo - Urina	X	12 meses			X
Dosagem de Níquel	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Fenol - Urina (609)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Triclorocompostos totais - Urina	X	12 meses			X

Setor: 06-Vigilância

	Nº de Funcionários
Cargo: 06-Vigia	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Realizar a vigilância da empresa, cuidando do patrimônio para evitar invasões. Acionar autoridades em caso de tentativas de roubo.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Postura sentada por longos períodos	Ergonômicos
Agressão física, verbal e psicológica	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses		X	X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X

Setor: 07-Apoio a Pavimentação

	Nº de Funcionários
Cargo: 07-Rasteleiro	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Auxiliar nos processos de pavimentação asfáltica. Realizar acabamento e reparo nas emendas na finalização dos processos de pavimentação asfáltica. Efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões. Controlar a sinalização de bloqueio de pista. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Físico
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45), Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Químico
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses	X	X	X
Exame Clínico (295)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Sector: 08-Manutenção Elétrica

	Nº de Funcionários
Cargo: 08-Eletricista	Masc.: 10 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 10
Descrição detalhada: Fazer a manutenção elétrica de máquinas, equipamentos, painéis, comandos e instalações dos clientes, atendendo a uma programação definida pelo superior ou conforme solicitação de serviço visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos eletroeletrônicos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Participar da elaboração, ler ou interpretar desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário. Montar e desmontar a estrutura, adaptar peças, fazer ligações elétricas e extensões de fios, posicionar luminárias, fixação de interruptores e outros. Zelar pela ordem e limpeza do material e local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Físico
Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Queda de Altura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

	Nº de Funcionários
Cargo: 08-Eletricista 1	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Fazer a manutenção elétrica de máquinas, equipamentos, painéis, comandos e instalações dos clientes, atendendo a uma programação definida pelo superior ou conforme solicitação de serviço visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos eletroeletrônicos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Participar da elaboração, ler ou interpretar desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário. Montar e desmontar a estrutura, adaptar peças, fazer ligações elétricas e extensões de fios, posicionar luminárias, fixação de interruptores e outros. Zelar pela ordem e limpeza do material e local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Físico
Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Queda de Altura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

		Nº de Funcionários
Cargo: 08-Eletricista 2		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Fazer a manutenção elétrica de máquinas, equipamentos, painéis, comandos e instalações dos clientes, atendendo a uma programação definida pelo superior ou conforme solicitação de serviço visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil. Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos eletroeletrônicos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito. Participar da elaboração, ler ou interpretar desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário. Montar e desmontar a estrutura, adaptar peças, fazer ligações elétricas e extensões de fios, posicionar luminárias, fixação de interruptores e outros. Zelar pela ordem e limpeza do material e local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
Perigo / Fator de Risco		Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min		Físico
Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada		Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Queda de Altura		Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

		Nº de Funcionários
Cargo: 08-Encarregado Técnico		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Gerenciar equipes de técnicos e trabalhadores envolvidos na manutenção, instalação e operação de equipamentos elétricos. Planejar e coordenar as atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos. Realizar inspeções regulares para garantindo a funcionalidade dos equipamentos e sistemas. Isso pode envolver testes de qualidade de energia, de equipamentos de proteção, entre outros. Coordenar e participar da manutenção de equipamentos elétricos, garantindo que eles estejam em condições ideais de funcionamento. Diagnosticar e resolver problemas elétricos, identificando falhas e implementando soluções corretivas. Garantir que todas as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões de segurança estabelecidos. Fornecer treinamento e orientação para membros da equipe. Manter registros precisos de todas as atividades realizadas. Manter uma comunicação eficaz com outras equipes, supervisores e gerentes garantindo a eficiência operacional.		
Perigo / Fator de Risco		Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min		Físico
Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada		Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Queda de Altura		Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Setor: 09-Engenharia Elétrica

	Nº de Funcionários
Cargo: 09-Engenheiro Eletricista	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Físico
Frequente execução de movimentos repetitivos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Choque Elétrico, Queda de Altura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Setor: 10-Soldas

	Nº de Funcionários
Cargo: 10-Soldador	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação ultravioleta e infravermelho, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração em Mãos e Braços (aren)	Físico
Chumbo e seus compostos tóxicos, Ferro Óxido (Fe3O3), Manganês e seus compostos, fumos (fração inalável), Manganês e seus compostos, fumos (fração respirável), Óleo mineral, excluídos os fluídos de trabalho com metais Puro, alta e severamente refinado (02.01.600), Óxido de cálcio,	Químico
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Projeção de partículas Mecânicos, Queda de objetos, Queimadura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Ácido Hipúrico - Urina (109)	X	12 meses			X
Ácido Metil-Hipúrico - Urina (116)	X	12 meses			X
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Cádmio - Urina	X	12 meses			X
Chumbo urinário (0387)	X	12 meses			X
Cromo - Urina	X	12 meses			X
Dosagem de Níquel	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Fenol - Urina (609)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Triclorocompostos totais - Urina	X	12 meses			X

Setor: 12-Obras Civis

	Nº de Funcionários
Cargo: 12-Ajudante de Obras	Masc.: 42 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 42
Descrição detalhada: Controlar a sinalização de bloqueio de pista. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Auxiliar na confecção de guias meio fio de ruas, avenidas e vielas. Realizar atividades de construção de caixas de coleta de água fluvial, assentar blocos, canaletas e preparar calçadas. Fazer a limpeza interna do reservatório do caminhão betoneira para a retirada de resíduos de concreto seco utilizando de rompedor elétrico. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Físico
Cimento Portland	Químico
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

	Nº de Funcionários
Cargo: 12-Pedreiro	Masc.: 7 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 7
Descrição detalhada: Controlar a sinalização de bloqueio de pista. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Auxiliar na confecção de guias meio fio de ruas, avenidas e vielas. Realizar atividades de construção de caixas de coleta de água fluvial, assentar blocos. Controlar a sinalização de bloqueio de pista. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Auxiliar na confecção de guias meio fio de ruas, avenidas e vielas. Realizar atividades de construção de caixas de coleta de água fluvial, assentar blocos, canaletas e preparar calçadas. Fazer a limpeza interna do reservatório do caminhão betoneira para a retirada de resíduos de concreto seco utilizando de rompedor elétrico. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Físico
Cimento Portland	Químico
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Eletrocardiograma-ECG (0530)	X	12 meses			X
Eletroencefalograma-EEG (0536)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Glicose (658)	X	12 meses			X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Setor: 13-Manutenção de Betoneira

	Nº de Funcionários
Cargo: 13-Pedreiro	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Controlar a sinalização de bloqueio de pista. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Auxiliar na confecção de guias meio fio de ruas, avenidas e vielas. Realizar atividades de construção de caixas de coleta de água fluvial, assentar blocos, canaletas e preparar calçadas. Fazer a limpeza interna do reservatório do caminhão betoneira para a retirada de resíduos de concreto seco utilizando de rompedor elétrico. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade, Vibração em Mãos e Braços (aren)	Físico
Cimento Portland, Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Químico
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X

Setor: 14-Terraplenagem - Retroescavadeira

	Nº de Funcionários
Cargo: 14-Operador de Máquina Pesada	Masc.: 7 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 7
Descrição detalhada: Operar máquina retroescavadeira para movimentação de materiais diversos e carregamento de caminhões. Inspeccionar as condições de uso do equipamento sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ao superior imediato, reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Físico
Postura sentada por longos períodos	Ergonômicos

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X

Setor: 15-Terraplenagem - Transporte

	Nº de Funcionários
Cargo: 15-Motorista	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
Descrição detalhada: Dirigir caminhão para transportar de materiais diversos. Inspeccionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ao superior imediato, reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Físico
Postura sentada por longos períodos	Ergonômicos
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

	Nº de Funcionários
Cargo: 15-Motorista I	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Descrição detalhada: Dirigir caminhão para transportar de materiais diversos. Inspecionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ao superior imediato, reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Físico
Postura sentada por longos períodos	Ergonômicos
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X

Setor: 16-Conservação

	Nº de Funcionários
Cargo: 16-Ajudante de Obras	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Realizar as podas de arvores e/ou galhos. Controlar a sinalização de bloqueio de pista. Efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Realizar remendos (tipo tapa buraco) na rodovia utilizando CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade	Físico
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45), Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos, Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Químico
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes, Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Animais Peçonhentos, Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Setor: 18-Balança

	Nº de Funcionários
Cargo: 18-Balanceteiro	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Responsabilizar pela pesagem de materiais. Registrar o aplicativo da balança. Gerar Noras Fiscais de retirada de material estéril da Mosaic e entregar para o motorista. Varrer a balança.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001)	Físico
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Químico
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Frequente execução de movimentos repetitivos	Ergonômicos

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

Setor: 19-Mecânica

	Nº de Funcionários
Cargo: 19-Mecânico	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Realizar manutenção preventiva e corretiva no setor da mecânica de máquinas e caminhões. Fazer diagnóstico, desmontar e fazer a troca de peças e remontar. Lavar peças com diesel. Limpar carburador utilizando de gasolina.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto, Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min , Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001)	Físico
Gasolina , Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais, Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais Puro, alta e severamente refinado (02.01.600)	Químico
Esmagamento de membro , Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Postura de pé por longos períodos, Postura Inadequada	Ergonômicos
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias privadas, Impacto (batida contra), Objetos cortantes e/ou perfurocortantes, Projeção de partículas Mecânicos, Queda de objetos	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Hemograma Completo (693)	X	12 meses			X

Setor: 20-Obras Civis Extrusora

	Nº de Funcionários
Cargo: 20-Operador de Máquina de Guia	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição detalhada: Operar extrusora guia para a construção de meio fio, guias de calçadas. Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Perigo / Fator de Risco	Grupo
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h, Ruído Contínuo ou Intermitente (02.01.001), Umidade, Vibração em Mãos e Braços (aren)	Físico
Monóxido de carbono	Químico
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais, Frequente execução de movimentos repetitivos, Postura de pé por longos períodos	Ergonômicos
Prensão de membro (efeito de agarrar, pegar, segurar)	Acidente

Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual (296)	X	12 meses			X
Espirometria (1057)	X	12 meses			X
Exame Audiométrico (281)	X	12 meses			X
Exame Clínico (295)	X	12 meses	X	X	X
Raio X de Tórax OIT (1078)	X	12 meses			X

Total de Funcionários				
	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	71	1	0	72

RICARDO ANTONIO ROCKENBACH
:70400245949

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ROCKENBACH:70400245949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vide Conferência, OU=5383942500142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=RICARDO ANTONIO ROCKENBACH:70400245949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Cuiabá, 11, Jardim Granipav
Data: 2024.11.06 11:44:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

WILSON TELES SIMOES:39652858668
8668

Assinado de forma digital por WILSON TELES SIMOES:39652858668
Dados: 2024.11.07 10:43:18 -03'00'

Dr. Ricardo A. Rockenbach

APLAUSO ENGENHARIA LTDA.
Responsável pela empresa

Médico responsável pelo PCMSO

CRM: 82147/SP

Especialidade: Medicina do Trabalho

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

ANEXO 1 – RELATÓRIO ANALITICO

Aplauso Engenharia Ltda..

CNPJ 05.248.172/0001-00

Período do relatório

03/10/2023 A 02/10/2024

Período do comparativo

03/10/2022 A 02/10/2023

Endereço

OSCAR YOSHIAKI MAGARIO, 1200 - JARDIM DAS PALMEIRAS - Registro - SP
11900-000

CNAE

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Grau de Risco 3

O relatório analítico do Programa, anualmente deve ser elaborado considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.



Aplauso Engenharia Ltda.

Exames Realizados - APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
01-Escritório Administrativo	01-Auxiliar Administrativo	Admissional	Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	1	0	0.0%	0	0	0.0%
	01-Encarregado Administrativo	Demissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	0	0	0.0%
	05-Mecânico	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
Raio X de Tórax OIT (1078)			0	0	0.0%	1	0	0.0%	
Total			0	0	0.0%	6	1	16.7%	
03-Almoxarifado/Balcão	03-Almoxarife	Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	2	0	0.0%
	Almoxarife 3	Mudança de Função	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
Total	0	0	0.0%	4	0	0.0%			
04-Eletricista de Autos	04-Eletricista de Autos	Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	1	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Glicose (658)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	8	0	0.0%	9	1	11.1%
05-Lavador	05-Lavador	Admissional	Ácido Metil-Hipúrico - Urina (116)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Fenol - Urina (609)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	8	0	0.0%
	05-Lubrificador	Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	0	0	0.0%
	05-Mecânico	Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

27



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Gama GT (0652)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	7	0	0.0%
		Periódico	Ácido Hipúrico - Urina (109)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Ácido Metil-Hipúrico - Urina (116)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Creatinina (456)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			TGP (1205)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Uréia	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	10	0	0.0%	0	0	0.0%
06-Vigilância	06-Vigia	Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	5	0	0.0%
07-Apoio a Pavimentação	07-Rasteleiro	Mudança de Função	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	8	0	0.0%
	20-Operador de Máquina Admissional de Guia		Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	5	0	0.0%
08-Manutenção Elétrica	08-Ajudante de Eletricista	Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	0	0	0.0%
	08-Eletricista	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	3	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Dosagem de Níquel	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Espirometria (1057)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	2	0	0.0%	3	2	66.7%
			Exame Clínico (295)	3	0	0.0%	2	0	0.0%
			Glicose (658)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	3	0	0.0%	3	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Total	26	0	0.0%	27	2	7.4%
		Demissional	Acuidade Visual (296)	2	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	2	1	50.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	2	0	0.0%	1	0	0.0%
			Glicose (658)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	16	1	6.2%	3	0	0.0%
		Periódico	Acuidade Visual (296)	6	0	0.0%	5	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	2	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	7	0	0.0%	6	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	4	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	7	0	0.0%	6	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	7	4	57.1%	6	2	33.3%
			Exame Clínico (295)	8	0	0.0%	6	0	0.0%
			Glicose (658)	8	0	0.0%	6	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	8	0	0.0%	6	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	4	0	0.0%	3	0	0.0%
			Total	61	4	6.6%	46	2	4.3%
	Eletricista 1	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	1	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

30



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Glicose (658)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	8	0	0.0%	0	0	0.0%
	Eletricista 1.	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	9	0	0.0%
	Eletricista II	Periódico	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	6	0	0.0%
09-Engenharia Elétrica	09-Engenheiro Eletricista Periódico		Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual	0	0	0.0%	1	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			(0296)						
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	2	0	0.0%
	Eletricista 1	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Glicose (658)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	8	0	0.0%	0	0	0.0%
	Eletricista 1.	Demissional	Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	3	1	33.3%
10-Soldas	10-Soldador	Demissional	Ácido Hipúrico - Urina (109)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Cádmio - Urina	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Cromo - Urina	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Dosagem de Níquel	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Manganês Urinário	0	0	0.0%	2	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

32



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	22	0	0.0%
		Mudança de Função	Avaliação da acuidade visual (0296)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Cádmio - Urina	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Cromo - Urina	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Dosagem de Níquel	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Glicose (658)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Manganês Urinário	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	22	0	0.0%	0	0	0.0%
12-Obras Civis	07-Ajudante de Obras	Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	5	0	0.0%
	08-Encarregado Técnico	Mudança de Função	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	1	0	0.0%	8	1	12.5%
	11-Ajudante de Obras	Admissional	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	1	100.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	5	1	20.0%	5	0	0.0%
		Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	3	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	4	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	4	1	25.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	4	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	18	1	5.6%	0	0	0.0%
		Retorno ao Trabalho	Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	1	0	0.0%	0	0	0.0%
	12-Ajudante de Obras	Admissional	Acuidade Visual (296)	11	0	0.0%	9	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	8	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	19	0	0.0%	9	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	19	2	10.5%	9	3	33.3%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Exame Clínico (295)	19	0	0.0%	9	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	18	0	0.0%	9	0	0.0%
			Total	94	2	2.1%	45	3	6.7%
		Demissional	Acuidade Visual (296)	3	0	0.0%	6	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	4	0	0.0%	2	0	0.0%
			Espirometria (1057)	7	0	0.0%	7	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	8	2	25.0%	8	4	50.0%
			Exame Clínico (295)	8	0	0.0%	8	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	4	0	0.0%	5	0	0.0%
			Total	34	2	5.9%	36	4	11.1%
		Periódico	Acuidade Visual (296)	17	0	0.0%	30	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	9	0	0.0%	2	0	0.0%
			Espirometria (1057)	26	0	0.0%	32	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	24	12	50.0%	32	11	34.4%
			Exame Clínico (295)	26	0	0.0%	32	0	0.0%
			Glicose (658)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	24	0	0.0%	16	0	0.0%
			Raio X Torác PA	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	132	12	9.1%	144	11	7.6%
		Retorno ao Trabalho	Exame Clínico (295)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Total	3	0	0.0%	3	0	0.0%
	12-Pedreiro	Admissional	Acuidade Visual (296)	2	0	0.0%	2	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	3	0	0.0%	2	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

35



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Exame Audiométrico (281)	3	3	100.0%	2	1	50.0%
			Exame Clínico (295)	3	0	0.0%	2	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	2	0	0.0%	2	0	0.0%
			Raio X Toráx PA	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	15	3	20.0%	10	1	10.0%
	Demissional		Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	0	0	0.0%
	Mudança de Função		Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	0	0	0.0%
	Periódico		Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	5	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Eletrocardiograma-ECG (0530)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Eletroencefalograma-EEG (0536)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	5	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	5	3	60.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	5	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	4	0	0.0%
			Total	5	0	0.0%	28	3	10.7%
	Retorno ao Trabalho		Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Total	1	0	0.0%	0	0	0.0%
	Ajudante de Obras 1..	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	5	1	20.0%
		Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	7	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	7	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	7	2	28.6%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	7	0	0.0%
			Glicose (658)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	6	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	36	2	5.6%
		Periódico	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	8	0	0.0%
	AJUDANTE DE OBRAS I.	Admissional	Acuidade Visual (296)	4	0	0.0%	0	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	6	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	6	4	66.7%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	6	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

37



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	3	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X Toráx PA	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	29	4	13.8%	0	0	0.0%
	Motorista 1	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	5	0	0.0%	0	0	0.0%
	Operador de Máquina Pesada 2	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	1	100.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	5	1	20.0%	0	0	0.0%
	Operador de Máquina Pesada 4	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	0	0	0.0%
	Operador de Máquina Pesada II	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

38



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
				Total	5	0	0.0%	0	0
Pedreiro 1	Admissional		Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	1	100.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
	Total	5	1	20.0%	0	0	0.0%		
	Periódico		Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
Total			0	0	0.0%	4	1	25.0%	
13-Manutenção de Betoneira	12-Pedreiro	Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	1	100.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	1	25.0%	0	0	0.0%
	13-Pedreiro	Periódico	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
Total	0	0	0.0%	5	1	20.0%			
14-Terraplenagem - Retroescavadeira	14-Operador de Máquina Pesada	Demissional	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	1	0	0.0%	4	0	0.0%
		Mudança de Função	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	4	0	0.0%
		Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	5	0	0.0%
			Avaliação da acuidade visual (0296)	2	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	3	0	0.0%	5	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	3	1	33.3%	5	1	20.0%
			Exame Clínico (295)	3	0	0.0%	5	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	3	0	0.0%	3	0	0.0%
			Total	15	1	6.7%	23	1	4.3%
	Operador de Maquina Pesada II.	Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	4	1	25.0%
		Periódico	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	1	100.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	4	1	25.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024				
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%		
15-Terraplenagem - Transporte	14-Operador de Máquina Pesada	Admissional	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%		
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%		
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%		
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%		
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%		
			Total	0	0	0.0%	5	0	0.0%		
	15-Motorista	Admissional	Admissional	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	2	0	0.0%	
				Espirometria (1057)	0	0	0.0%	2	0	0.0%	
				Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	2	0	0.0%	
				Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	2	0	0.0%	
				Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	2	0	0.0%	
				Total	0	0	0.0%	10	0	0.0%	
		Demissional	Demissional	Demissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
					Espirometria (1057)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
					Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	1	1	100.0%
					Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	1	0	0.0%
					Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
		Total	4	0	0.0%	5	1	20.0%			
		Mudança de Função	Mudança de Função	Mudança de Função	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
					Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
					Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
	Exame Clínico (295)				1	0	0.0%	0	0	0.0%	
	Raio X de Tórax OIT (1078)				1	0	0.0%	0	0	0.0%	
	Total	5	0	0.0%	0	0	0.0%				
	Periódico	Periódico	Periódico	Acuidade Visual (296)	2	0	0.0%	8	0	0.0%	
				Avaliação da acuidade visual	3	0	0.0%	0	0	0.0%	

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

41



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
							(0296)		
			Espirometria (1057)	5	0	0.0%	8	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	5	1	20.0%	8	2	25.0%
			Exame Clínico (295)	5	0	0.0%	8	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	3	0	0.0%	6	0	0.0%
			Total	23	1	4.3%	38	2	5.3%
	15-Motorista I	Admissional	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	2	1	50.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	2	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	10	1	10.0%
		Periódico	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	1	100.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	1	25.0%	0	0	0.0%
	Motorista 1.	Periódico	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	4	0	0.0%
	Motorista 3	Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	5	0	0.0%	0	0	0.0%
	Motorista I.	Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	4	0	0.0%
16-Conservação	16-Ajudante de Obras	Demissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	0	0	0.0%
		Periódico	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	5	0	0.0%	0	0	0.0%
	Ajudante de Obras 1..	Periódico	Avaliação da acuidade visual (0296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	4	0	0.0%
17-Pintura	17-Pintor de Autos	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Fenol - Urina (609)	1	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

43



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
			Glicose (658)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Hemograma Completo (693)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Triclorocompostos totais - Urina	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	9	0	0.0%	0	0	0.0%
		Demissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	0	0	0.0%
18-Balança	18-Balanceiro	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	2	0	0.0%	0	0	0.0%
		Periódico	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Espirometria (1057)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	5	0	0.0%
	Operador de Máquina Pesada 2	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	0	0	0.0%
19-Mecânica	19-Mecânico	Retorno ao Trabalho	Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	1	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

44



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Aplauso Engenharia Ltda.

03/10/2024

SETOR	CARGO	TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024		
				QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
LIMPEZA	02-Faxineira	Admissional	Acuidade Visual (296)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	0	0	0.0%	1	0	0.0%
			Total	0	0	0.0%	2	0	0.0%
TRANSPORTE	MOTORISTA II	Admissional	Acuidade Visual (296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	5	0	0.0%	0	0	0.0%
Transportes	15-Motorista	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	1	100.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	1	25.0%	0	0	0.0%
	Motorista 1	Admissional	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Espirometria (1057)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Audiométrico (281)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Exame Clínico (295)	1	0	0.0%	0	0	0.0%
			Total	4	0	0.0%	0	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

45

APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

Resumo dos exames

TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
Admissional	Exame Clínico (295)	25	0	0.0%
	Avaliação da acuidade visual (0296)	3	0	0.0%
	Espirometria (1057)	25	0	0.0%
	Exame Audiométrico (281)	25	9	36.0%
	Hemograma Completo (693)	6	0	0.0%
	Raio X de Tórax OIT (1078)	24	0	0.0%
	Ácido Metil-Hipúrico - Urina (116)	1	0	0.0%
	Acuidade Visual (296)	23	0	0.0%
	Fenol - Urina (609)	1	0	0.0%
	Glicose (658)	5	0	0.0%
	Dosagem de Níquel	1	0	0.0%
	Eletrocardiograma-ECG (0530)	4	0	0.0%
	Eletroencefalograma-EEG (0536)	4	0	0.0%
	Demissional	Acuidade Visual (296)	11	0
Exame Clínico (295)		25	0	0.0%
Avaliação da acuidade visual (0296)		13	0	0.0%
Espirometria (1057)		23	0	0.0%
Exame Audiométrico (281)		25	9	36.0%
Gama GT (0652)		1	0	0.0%
Hemograma Completo (693)		4	0	0.0%
Raio X de Tórax OIT (1078)		16	0	0.0%
Glicose (658)		3	0	0.0%
Ácido Hipúrico - Urina (109)		1	0	0.0%
Cádmio - Urina		2	0	0.0%
Cromo - Urina		2	0	0.0%
Dosagem de Níquel		1	0	0.0%
Manganês Urinário		2	0	0.0%
Periódico	Acuidade Visual (296)	59	0	0.0%

Responsável Técnico: Ricardo Antônio Rockenbach Médico do Trabalho
 CRM: 82147 NIT: 170.60610.85-3

46

TIPO DE EXAME	NOME DO EXAME	QNTD. EXAMES	EXAMES ALTERADOS	%
	Exame Clínico (295)	69	0	0.0%
	Eletrocardiograma-ECG (0530)	8	0	0.0%
	Eletroencefalograma-EEG (0536)	3	0	0.0%
	Espirometria (1057)	67	0	0.0%
	Exame Audiométrico (281)	67	23	34.3%
	Glicose (658)	9	0	0.0%
	Hemograma Completo (693)	9	0	0.0%
	Raio X de Tórax OIT (1078)	36	0	0.0%
	Avaliação da acuidade visual (0296)	10	0	0.0%
Mudança de Função	Avaliação da acuidade visual (0296)	1	0	0.0%
	Espirometria (1057)	4	0	0.0%
	Exame Audiométrico (281)	4	1	25.0%
	Exame Clínico (295)	4	0	0.0%
	Acuidade Visual (296)	3	0	0.0%
	Eletrocardiograma-ECG (0530)	2	0	0.0%
	Glicose (658)	2	0	0.0%
	Hemograma Completo (693)	2	0	0.0%
	Raio X de Tórax OIT (1078)	1	0	0.0%
	Eletroencefalograma-EEG (0536)	1	0	0.0%
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico (295)	4	0	0.0%
	Total geral	641	42	6.6%

Aplauso Engenharia Ltda.

Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT - APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

SETOR	CARGO	TIPO DE ACIDENTE	PERÍODO 03/10/2022 A 02/10/2023			PERÍODO 03/10/2023 A 02/10/2024			TOTAL
			INI- CIAL	REA- BER- TURA	ÓBI- TO	INI- CIAL	REA- BER- TURA	ÓBI- TO	
05-Lavador	05-Mecânico	Típico	1	0	0	0	0	0	1
		Doença	0	0	0	0	0	0	0
		Trajeto	0	0	0	0	0	0	0
		Total	1	0	0	0	0	0	1
12-Obras Civis	08-Encarregado Técnico	Típico	0	0	0	1	0	0	1
		Doença	0	0	0	0	0	0	0
		Trajeto	0	0	0	0	0	0	0
		Total	0	0	0	1	0	0	1
	12-Ajudante de Obras	Típico	2	0	0	3	0	0	5
		Doença	0	0	0	0	0	0	0
		Trajeto	0	0	0	1	0	0	1
		Total	2	0	0	4	0	0	6
	12-Pedreiro	Típico	0	0	0	0	0	0	0
		Doença	0	0	0	0	0	0	0
		Trajeto	1	0	0	0	0	0	1
		Total	1	0	0	0	0	0	1
18-Balança	18-Balancero	Típico	0	0	0	0	0	0	0
		Doença	0	0	0	0	0	0	0
		Trajeto	1	0	0	0	0	0	1
		Total	1	0	0	0	0	0	1



APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

Resumo de CAT

TIPO DE ACIDENTE	INICIAL	REABERTURA	ÓBITO	TOTAL
Típico	4	0	0	4
Doença	0	0	0	0
Trajeto	1	0	0	1

Nome: Ricardo Antônio Rockenbach

CRMSP: 82.147

RQE: 22065

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

**RICARDO
ANTONIO
ROCKENBACH
:70400245949**

Assinado digitalmente por RICARDO
ANTONIO ROCKENBACH:70400245949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=55859425000142, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=
RICARDO ANTONIO
ROCKENBACH:70400245949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Cutabá, 11, Jardim Granipavi
Data: 2024.11.06 11:44:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Assinatura: _____

ANEXO 2 – CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO OCUPACIONAL – SBIM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIM OCUPACIONAL

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025

Os comentários numerados devem ser consultados.

Este calendário considera as vacinas particularmente recomendadas para prevenir doenças infecciosas relacionadas ao risco ocupacional para o trabalhador e/ou sua clientela.

Vacinas especialmente indicadas	Todo indivíduo deve estar em dia com o calendário recomendado para sua faixa etária. Na impossibilidade de cumpri-lo integralmente, devem-se considerar, no mínimo, as vacinas disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). * Esquemas e recomendações **	Indicações especiais para profissionais por área de atuação															
		Saúde	Alimentar e bebidas	Militares, policiais e bombeiros	Profissionais que lidam com objetos, água contaminada e coletores de lixo	Cozinhas	Animais	Profissionais de sexo	Profissionais administrativos	Profissionais que lidam com	Reservistas de estrangeiros	Mascotas, predadores, peçonhentos e tatuadores	Profissionais que trabalham em regime de confinamento	Profissionais e voluntários em campo de atividades, situações de catástrofe e gestão humanitária	Ativistas profissionais	Profissionais que lidam de crianças menores de 12 meses, idosos, pessoas imunossuprimidas e/ou com deficiência de desenvolvimento	
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) 1, 1, 1	Para profissionais não vacinados: duas doses com intervalo de um mês. Com uma dose: fazer a segunda dose. Com esquema completo (duas doses após 12 meses de idade): não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de caxumba ou sarampo.	SIM	-	SIM	-	SIM	-	SIM	-	SIM	SIM	-	SIM	SIM	SIM	SIM	
Hepatites A, B ou A e B 20	Hepatite A: três doses, no esquema 0-0-6 meses.	SIM 20	SIM	SIM	SIM	SIM	-	SIM	-	SIM	SIM	-	SIM	SIM	SIM	SIM 20	
	Hepatite B: 3 ou 4 doses, no esquema 0-1-6 meses.	SIM 20	-	SIM	SIM	-	-	SIM	-	SIM	-	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Hepatite A e B: três doses, no esquema 0-1-6 meses. A vacina combinada é uma opção e pode substituir a vacinação isolada das hepatites A e B.	SIM 20	-	SIM	SIM	-	-	SIM	-	SIM	-	-	SIM	SIM	SIM	-	
HPV	Licenciadas para ambos os sexos.	-	-	-	-	-	-	SIM	-	-	-	-	-	-	-		
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) – dTpa ou dTpa-VIP	Aplicar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT. Com esquema de vacinação básico completo: refazer com dTpa dez anos após a última dose. Com esquema de vacinação básico incompleto: uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com uma ou duas doses de dT de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico. Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido: uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0-2-4 a 8 meses. A dTpa pode ser substituída por dTpa-VIP ou dT, dependendo da disponibilidade.	dTpa 20	dT	dT ou dTpa-VIP 20	dT	dTpa 20	dT	-	-	dTpa-VIP 20	-	dT	dTpa 20	dTpa-VIP 20	dT ou dTpa-VIP 20	dTpa 20 ou dTpa-VIP 20	
Poliomielite inativada 20	Verificar esquemas de doses recomendados em: sbim.org.br/magazine/infomateria-tecnica/infomateria-informativa-cgpmi-vacuacao-viajantes-giolo-2112.pdf	-	-	SIM 20	-	-	-	-	-	SIM 20	-	-	-	SIM 20	-	-	
Varicela (catapora) 20	Para suscetíveis: duas doses com intervalo de um a dois meses.	SIM 20	-	SIM 20	-	SIM	-	SIM	-	SIM 20	SIM	-	SIM	SIM	SIM	SIM	
Influenza (gripe) 20	* Dose única anual. * Em idosos, imunodeprimidos e em situação epidemiológica de risco, pode ser considerada uma segunda dose, a partir de 3 meses após a dose anual. * Se a composição da vacina disponível for concordante com os vírus circulantes, poderá ser recomendada aos viajantes internacionais para o hemisfério norte e/ou brasileiros residentes nos estados do norte do país no período pré-temporada de influenza.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Meningocócicas conjugadas ACWY ou C 21	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforço, dependem da situação epidemiológica.	SIM 20	-	SIM 20	-	-	-	-	-	SIM 20	-	-	-	SIM 20	SIM 20	-	
Meningocócica B	Considerar seu uso avaliando a situação epidemiológica. Duas doses com intervalo mínimo de um mês (Densar®) ou seis meses (Trumenb®). Essas vacinas não são intercambiáveis.	SIM 20	-	SIM 20	-	-	-	-	-	SIM 20	-	-	-	SIM 20	SIM 20	-	
Febre amarela 1, 1, 4	Recomendação do PNI: se receber a primeira dose antes dos 5 anos de idade, indicada uma segunda dose. Se aplicada a partir dos 5 anos: dose única. Recomendação da SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falha vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos. Essa vacina pode ser exigida para entrada do CVR, atendendo exigências sanitárias de alguns destinos internacionais. Neste caso, deve ser aplicada até dez dias antes de viajar.	-	-	SIM 20	-	-	-	-	-	SIM	-	-	-	SIM	SIM 20	-	
Rabie 20	Para pré-exposição: três doses, 0-7-21 a 28 dias.	-	-	SIM 20	-	-	-	SIM	-	-	-	-	-	SIM	SIM 20	-	
Febre tifóide	Dose única. No caso de o risco de infecção permanecer ou retornar, está indicada outra dose após três anos.	-	-	SIM 20	SIM 20	-	-	-	-	SIM 20	-	-	-	SIM 20	SIM 20	-	
Covid-19 11, 18	Assessar os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados pelo PNI em sbim.org.br/magazine/infomateria-tecnica/infomateria-informativa-cgpmi-vacuacao-viajantes-giolo-2112.pdf	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

14/03/2024 * Sempre que possível, preferir vacinas combinadas. * Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita. * Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente. * Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

* A disponibilidade das vacinas nas redes pública e privada pode ser verificada nos Calendários de vacinação SBIm, para cada faixa etária.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os Calendários de vacinação SBIm paciente especial.

OCUPACIONAL

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm OCUPACIONAL [CONTINUAÇÃO]

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025

Profissionais da área da Saúde: médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, patologistas e técnicos de patologia, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pessoal de apoio, manutenção e limpeza de ambientes hospitalares, maqueiros, motoristas de ambulância, técnicos de RX e outros profissionais lotados ou que frequentam assiduamente os serviços de saúde, tais como representantes da indústria farmacêutica e outros.

Profissionais que lidam com alimentos e bebidas: profissionais que trabalham em empresas de alimentos e bebidas, cozinheiros, garçons, atendentes, pessoal de apoio, manutenção e limpeza.

Militares, policiais e bombeiros: especificamente para aqueles que atuam em missões em regiões com riscos epidemiológicos e possibilidade de surtos por doenças imunopreveníveis.

Profissionais que lidam com dejetos, águas contaminadas e coletores de lixo: mergulhadores, salva-vidas, guardiões de piscinas, manipuladores de lixo e/ou esgotos e/ou águas pluviais, alguns profissionais da construção civil.

Profissionais que trabalham com crianças: professores e outros profissionais que trabalham em escolas, creches e orfanatos, ou no cuidado domiciliar de crianças menores de 2 anos.

Profissionais que entram em contato frequente ou ocasional com animais: veterinários e outros profissionais que lidam com animais, frequentadores ou visitantes de cavernas.

Profissionais do sexo: risco para as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e outras doenças infecciosas de transmissão por contato interpessoal, por via aérea ou secreções.

Profissionais administrativos: que trabalham em escritórios, fábricas e outros ambientes geralmente fechados.

Profissionais que viajam muito: risco aumentado de exposição a infecções endêmicas em destinos nacionais ou internacionais.

Receptivos de estrangeiros: operadores e guias de turismo, profissionais da hotelaria; transporte público, seguranças de estabelecimentos como estádios, ginásios, boates, entre outros.

Manicures, pedicures, podólogos e tatuadores: risco de acidentes perfurocortantes e exposição ao sangue.

Profissionais que trabalham em ambientes de confinamento: agentes penitenciários e carcerários, trabalhadores de asilos, orfanatos e hospitais psiquiátricos, trabalhadores de plataformas marítimas e embarcações radares para exploração de petróleo.

Profissionais e voluntários que atuam em campos de refugiados, situações de catástrofes e ajuda humanitária: risco de exposição a doenças endêmicas, condições de trabalho insalubre, risco aumentado para transmissão de doenças infecciosas.

Atletas profissionais: recebem alto investimento e têm obrigação de apresentar resultados; vivem situações de confinamento e viajam frequentemente; passam por fases de treinamento intenso com prejuízo da resposta imunológica; esportes coletivos facilitam a transmissão interpessoal de doenças, com maior risco para surtos.

Cuidadores: Profissionais que cuidam de crianças menores de 12 meses, idosos, pessoas imunodeprimidas e/ou com deficiências de desenvolvimento.

COMENTÁRIOS

Vacinas disponíveis nas UBS: ver disponibilidades nos calendários de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

1. O uso em gestantes e/ou imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os *Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais e gestantes*).

2. São consideradas prioridade em Saúde Pública e estão disponíveis gratuitamente nas UBS. Hepatite B não mais disponível na forma isolada na rede privada.

3. Para adultos com esquema completo de tríplice viral, não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de surto ou exposição ao vírus da caxumba ou sarampo.

4. Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos de idade, indicada uma segunda dose. Se aplicada a partir dos 5 anos: dose única. Recomendação da SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falha vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos.

5. Sorologia 30 a 60 dias após a terceira dose da vacina é recomendada para: profissionais da Saúde, imunodeprimidos e renais crônicos. Considera-se imunizado o indivíduo que apresentar título anti-HBs \geq 10 UI/mL.

6. Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.

7. A partir do 14º dia após a última dose verificar títulos de anticorpos com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de dose adicional. Profissionais que permanecem em risco devem fazer acompanhamento sorológico a cada seis meses ou um ano, e receber dose de reforço quando os títulos forem menores que 0,5 UI/mL.

8. Em relação à vacinação de profissionais lotados em serviços de saúde, a vacina hepatite A está especialmente indicada para profissionais da lavanderia, da cozinha e manipuladores de alimentos; as vacinas meningocócicas ACWY e B estão indicadas para profissionais da saúde da bacteriologia e que exercem ajuda humanitária/situações de catástrofes; a vacina varicela está indicada para todos os suscetíveis.

9. Para profissionais que trabalham com crianças menores de 12 meses e idosos (professores, cuidadores e outros), a vacina coqueluche está especialmente indicada.

10. Recomendada para profissionais com destino a países nos quais a poliomielite seja endêmica e/ou haja risco de exportação do vírus selvagem. A vacina disponível na rede privada é combinada à dTpa (dTpa-VIP).

11. Para aqueles que atuam em missões ou outras situações em que há possibilidade de surtos e na dependência de risco epidemiológico.

12. Embora algumas categorias profissionais não apresentem risco ocupacional aumentado para influenza e covid-19, a indicação para TODAS as categorias profissionais é justificada pela possibilidade de desencadeamento de surtos no ambiente de trabalho.

13. Considerar para aqueles que viajam para competições e atividades esportivas em áreas de risco.

14. No caso de viagens internacionais, a depender das exigências sanitárias e de vacinação do destino, esquemas de doses adaptados podem estar recomendados – <https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nota-tecnica-vacinacao-viajantescovid-220322.pdf>.

15. Em relação à vacinação de cuidadores: vacina hepatite A para os que acompanham pessoas com deficiência de desenvolvimento; dTpa para cuidadores de menores de 12 meses, idosos e/ou pacientes de risco para pertussis.

ANEXO 3 - CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES – SBIM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIM ADOLESCENTE

Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025



Os comentários devem ser consultados.

Para recomendações de vacinação para gestantes, consulte o Calendário de vacinação SBIm gestante.

Para definir vacinas e esquemas de doses na adolescência, considerar o passado vacinal.

Vacinas	Esquemas e recomendações	Comentários	DISPONIBILIZAÇÃO DAS VACINAS	
			Gratuitas nas UBS*	Clinicas privadas de vacinação
ROTINA				
HPV	<ul style="list-style-type: none"> • Duas vacinas estão disponíveis no Brasil, HPV4 e HPV9. A SBIm recomenda, sempre que possível, o uso preferencial da vacina HPV9 e a revacinação daqueles anteriormente vacinados com HPV2 ou HPV4, com o intuito de ampliar a proteção para os tipos adicionais. Na impossibilidade do uso de HPV9, a HPV4 deve ser recomendada e está disponível gratuitamente para meninas e meninos de 9 a 14 anos. • Esquema para não vacinados anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> - Adolescentes de 9 a 14 anos: duas doses com intervalo de 6 meses entre elas (0-6 meses) - Adolescentes ≥ 15 anos: três doses com intervalo de 2 meses entre a primeira e a segunda e 6 meses entre a primeira e a última (0-2-6 meses) • Para revacinação ou esquemas iniciados com vacinas HPV2 ou HPV4, consulte nota técnica Vacina HPV9 https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/ni-sbim-vacina-tpv9-230505.pdf 	<ul style="list-style-type: none"> • Adolescentes mesmo que previamente expostos podem ser vacinados. • Contraindicada para gestantes. • Atualmente acumulam-se dados sobre efetividade da vacinação na prevenção do câncer de colo de útero com número de doses reduzido para adolescentes até 20 anos de idade, podendo ser considerado o esquema de duas doses, com intervalo mínimo de seis meses entre elas. 	SIM, HPV4 para meninas e meninos de 9 a 14 anos	SIM, HPV9
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) = dTpa ou dTpa-VIP	<p>Com esquema de vacinação completo, incluindo a dose dos 9-11 anos: dose de reforço, preferencialmente com dTpa, dez anos após a última.</p> <p>Com esquema de vacinação incompleto: uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com dT (dupla bacteriana do tipo adulto) de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT. • O uso da vacina dTpa, em substituição à dT, para adolescentes, objetiva, além da proteção individual, a redução da transmissão da <i>Bordetella pertussis</i>, principalmente para suscetíveis com alto risco de complicações, como os lactentes. • Considerar antecipar reforço com dTpa para cinco anos após a última dose de vacina contendo o componente <i>pertussis</i> para adolescentes contatantes de lactentes. • Para adolescentes que pretendem viajar para países nos quais a poliomielite é endêmica recomenda-se a vacina dTpa combinada à pólio inativada (dTpa-VIP). • A dTpa-VIP pode substituir a dTpa, inclusive em gestantes, ficando a critério médico o uso off label nesses casos. • A vacina está recomendada mesmo para aqueles que tiveram coqueluche, já que a proteção conferida pela infecção não é permanente. 	SIM, dTpa para gestantes e puérperas até 45 dias após o parto	SIM, dTpa e dTpa-VIP
Dupla adulto (difteria e tétano) = dT	Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido: uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0-2-4 a 8 meses.			
Influenza (gripe)	<ul style="list-style-type: none"> • Dose única anual. • Em imunodeprimidos e em situação epidemiológica de risco, pode ser considerada uma segunda dose, a partir de 3 meses após a dose anual. 	Se a composição da vacina disponível for concordante com os vírus circulantes, poderá ser recomendada aos viajantes internacionais para o hemisfério norte e/ou brasileiros residentes nos estados do Norte do país no período pré-temporada de influenza.	SIM, 3V para grupos de risco	SIM, 3V e 4V
Meningocócica conjugada ACWY ou C	<ul style="list-style-type: none"> • Para vacinados na infância: reforço aos 11 anos ou cinco anos após a última dose. • Para não vacinados até 15 anos, duas doses com intervalo de cinco anos, a partir de 16 anos, uma dose. 	Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.	SIM, menACWY (11 a 14 anos)	SIM
Meningocócica B	Dois doses com intervalo mínimo de 1 mês (Bexsero®) ou 6 meses (Trumenba®). Essas vacinas não são intercambiáveis.	Para grupos de alto risco para doença meningocócica invasiva (DMI), os esquemas primários assim como a necessidade de reforços são diferentes. Consulte os <i>Calendários SBIm Pacientes Especiais</i> .	NÃO	SIM
Covid-19	Acesse os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados	peço PNI em gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronaviruses		
RECOMENDADAS PARA NÃO VACINADOS OU INCOMPLETAMENTE VACINADOS				
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)	<ul style="list-style-type: none"> • Duas doses acima de 1 ano de idade, com intervalo mínimo de um mês entre elas. • Para adolescentes com esquema completo, não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de caxumba e/ou sarampo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contraindicada para gestantes. O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). • Até 12 anos de idade, considerar a aplicação de vacina combinada tetraviral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela / SCRv). 	SIM SCR	SIM SCR e SCRv
Varicela (catapora)	Para suscetíveis: duas doses. Para menores de 13 anos: intervalo de três meses. A partir de 13 anos: intervalo de um a dois meses.	<ul style="list-style-type: none"> • O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). • Até 12 anos de idade, considerar a aplicação de vacina combinada tetraviral (SCRv). 	NÃO	SIM, varicela e SCRv
Hepatites A, B ou A e B	<p>Hepatite A: duas doses, no esquema 0-6 meses.</p> <p>Hepatite B: três doses, esquema 0-1-6 meses.</p> <p>Hepatite A e B: para menores de 16 anos: duas doses aos 0-6 meses. A partir de 16 anos, três doses aos 0-1-6 meses.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adolescentes não vacinados na infância para as hepatites A e B devem ser vacinados o mais precocemente possível. • A vacina combinada para as hepatites A e B é uma opção e pode substituir a vacinação isolada para as hepatites A e B. 	NÃO	SIM
Febre amarela	<ul style="list-style-type: none"> • Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos, indicada uma segunda dose, independentemente da idade atual. Se aplicada a partir dos 5 anos de idade, dose única. • Recomendação da SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falta vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos. • Essa vacina pode ser exigida para emissão do CVP, atendendo exigências sanitárias de alguns destinos internacionais. Neste caso, deve ser aplicada até dez dias antes de viajar. 	<ul style="list-style-type: none"> • É contraindicada em nutrites até que o bebê complete 6 meses; se a vacinação não puder ser evitada, suspender o aleitamento materno por dez dias. • O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). • Para gestantes: consulte o <i>Calendário de vacinação SBIm gestante</i>. 	SIM	SIM
Dengue	<ul style="list-style-type: none"> • Qdenga® é preferencial por poder ser utilizada independente de contato prévio com o vírus da dengue. Esquema de duas doses com intervalo de três meses entre elas (0-3 meses). • Dengvaxia® é recomendada somente para soropositivos para dengue. Esquema de três doses com intervalo de seis meses entre elas (0-6-12 meses). 	<ul style="list-style-type: none"> • Qdenga® licenciada para pessoas entre 4 e 60 anos. Dengvaxia® licenciada para pessoas entre 6 e 45 anos. • Ambas são contraindicadas para adolescentes imunodeprimidos, gestantes e lactantes. 	SIM, Qdenga® para 10 a 14 anos	SIM

13/03/2024 = Sempre que possível, preferir vacinas combinadas = Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita * Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente * Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais.

* UBS – Unidades Básicas de Saúde

ADOLESCENTE

ANEXO 4 – CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO – SBIM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIM ADULTO
 Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025



Os comentários devem ser consultados.

Para recomendações de vacinação para gestantes, consulte os Calendários de vacinação SBIm gestante.

Vacinas	Esquemas e recomendações	Comentários	DISPONIBILIZAÇÃO DAS VACINAS	
			Gratuitas nas UBS*	Clinicas privadas de vacinação
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) – dTpa ou dTpa-VIP	Atualizar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT. Com esquema de vacinação básico completo: reforço com dTpa a cada dez anos. Com esquema de vacinação básico incompleto: uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com dT (dupla bacteriana do tipo adulto) de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico. Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido: uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0-2-4 a 8 meses. Para indivíduos que pretendem viajar para países nos quais a poliomielite é endêmica: recomenda-se a vacina dTpa combinada a pólio inativada (dTpa-VIP). A dTpa-VIP pode substituir a dTpa.	<ul style="list-style-type: none"> A dTpa está recomendada mesmo para aqueles que tiveram a coqueluche, já que a proteção conferida pela infecção não é permanente. O uso da vacina dTpa, em substituição à dT, objetiva, além da proteção individual, a redução da transmissão da <i>Bordetella pertussis</i>, principalmente para suscetíveis com alto risco de complicações, como os lactentes. Considerar antecipar reforço com dTpa para cinco anos após a última dose de vacina contendo o componente <i>pertussis</i> em adultos contactantes de lactentes. 	SIM, dT e dTpa para gestantes, puérperas e profissionais da saúde	SIM, dTpa e dTpa-VIP
Dupla adulto (difteria e tétano) – dT	<ul style="list-style-type: none"> Dose única anual. Em imunodeprimidos e em situação epidemiológica de risco, pode ser considerada uma segunda dose, a partir de 3 meses após a dose anual. 	<ul style="list-style-type: none"> Se a composição da vacina disponível for concordante com os vírus circulantes, poderá ser recomendada aos viajantes internacionais para o hemisfério norte e/ou brasileiros residentes nos estados do norte do país no período pré-temporada de influenza. 	SIM, 3V para adultos pertencentes a grupos de risco.	SIM, 3V e 4V
Influenza (gripe)	A vacinação entre 50-59 anos com VPC13 ou VPC15 fica a critério médico.	<ul style="list-style-type: none"> Esquema sequencial de VPC13 ou VPC15 e VPP23 é recomendado para adultos portadores de algumas comorbidades (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). 	NÃO	SIM VPC13, VPC15 e VPP23
Pneumocócicas	<ul style="list-style-type: none"> Rotina a partir de 50 anos. Esquema: Vacina inativada (VZR) – duas doses com intervalo de dois meses (0-2). 	<ul style="list-style-type: none"> A vacinação está recomendada mesmo para aqueles que já desenvolveram a doença. Intervalo entre quadro de HZ e vacinação: seis meses ou após resolução do quadro, considerando a perda de oportunidade vacinal. A VZR está recomendada para vacinados previamente com a vacina atenuada (VZA), respeitando intervalo mínimo de dois meses entre elas. Uso em imunodeprimidos: VZR recomendada (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). 	NÃO	SIM, VZR
Herpes zóster	<ul style="list-style-type: none"> Duas doses acima de 1 ano de idade, com intervalo mínimo de um mês entre elas. Para adultos com esquema completo, não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de caxumba e/ou sarampo. 	<ul style="list-style-type: none"> O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). 	SIM, duas doses até 29 anos; uma dose entre 30 e 59 anos	SIM
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)	<ul style="list-style-type: none"> Hepatite A: duas doses, no esquema 0-6 meses. Hepatite B: três doses, no esquema 0-1-6 meses. Hepatite A e B: três doses, no esquema 0-1-6 meses. 	<ul style="list-style-type: none"> Adultos não vacinados anteriormente e suscetíveis, devem ser vacinados para as hepatites A e B. A vacina combinada para as hepatites A e B é uma opção e pode substituir a vacinação isolada para as hepatites A e B. 	NÃO	SIM
Hepatites A, B ou A e B	<ul style="list-style-type: none"> Para grupos de alto risco para doença meningocócica invasiva (DMI), os esquemas primários assim como a necessidade de reforços são diferentes. Consulte os <i>Calendários SBIm Pacientes Especiais</i>. Bexsero® licenciada até os 50 anos de idade. O uso acima dessa idade é <i>off label</i>. Trumenba® licenciada até os 25 anos. As duas vacinas não são intercambiáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> Adultos mesmo que previamente expostos podem ser vacinados. A recomendação do uso <i>off label</i> (fora da faixa etária de licenciamento) pode ser considerada pelo médico e a decisão compartilhada com seu paciente. Contraindicada para gestantes. Atualmente acumulam-se dados sobre efetividade da vacinação na prevenção do câncer de colo de útero com número de doses reduzido para adolescentes até 20 anos de idade, podendo ser considerado o esquema de duas doses, com intervalo mínimo de seis meses entre elas. 	NÃO	SIM, HPV9
HPV	<ul style="list-style-type: none"> Para reavaliação ou esquemas iniciados com vacinas HPV2 ou HPV4, consulte nota técnica Vacina HPV9 https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nt-sbim-vacina-hipv9-230505.pdf. 	<ul style="list-style-type: none"> O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i>). 	NÃO	SIM
Varicela (catapora)	<ul style="list-style-type: none"> Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada. 	<ul style="list-style-type: none"> Para grupos de alto risco para doença meningocócica invasiva (DMI), os esquemas primários assim como a necessidade de reforços são diferentes. Consulte os <i>Calendários SBIm Pacientes Especiais</i>. Bexsero® licenciada até os 50 anos de idade. O uso acima dessa idade é <i>off label</i>. Trumenba® licenciada até os 25 anos. As duas vacinas não são intercambiáveis. 	NÃO	SIM
Meningocócicas conjugadas ACWY ou C	<ul style="list-style-type: none"> A indicação dependerá da situação epidemiológica. Duas doses com intervalo mínimo de 1 mês (Bexsero®) ou 6 meses (Trumenba®). Não se conhece a duração da proteção conferida e, consequentemente, a necessidade de dose(s) de reforço. 	<ul style="list-style-type: none"> É contraindicada em nutrízes até que o bebê complete 6 meses; se a vacinação não puder ser evitada, suspender o aleitamento materno por dez dias. O uso em imunodeprimidos e gestantes deve ser avaliado pelo médico (consulte os <i>Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais</i> e/ou <i>Calendário de vacinação SBIm gestante</i>). 	SIM	SIM
Meningocócica B	<ul style="list-style-type: none"> Recomendação do PNI: se recebeu a primeira dose antes dos 5 anos, indicada uma segunda dose, independentemente da idade atual. Se aplicada a partir dos 5 anos de idade: dose única. Recomendação da SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falha vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos. Essa vacina pode ser exigida para emissão do CIVP, atendendo exigências sanitárias de alguns destinos internacionais. Neste caso, deve ser aplicada até dez dias antes de viajar. 	<ul style="list-style-type: none"> É contraindicada para adultos imunodeprimidos, gestantes e lactantes. 	NÃO	SIM
Febre amarela	<ul style="list-style-type: none"> Odengua® é preferencial, podendo ser utilizada em adultos até 60 anos independente de contato prévio com o vírus da dengue. Esquema de duas doses com intervalo de três meses entre elas (0-3 meses). Dengvaxia® recomendada somente para adultos soropositivos para dengue até 45 anos. Esquema de três doses com intervalo de seis meses entre elas (0-6-12 meses). 	<p>Ambas são contraindicadas para adultos imunodeprimidos, gestantes e lactantes.</p>	NÃO	SIM
Dengue	<p>Acesse os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados pelo PNI em gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus</p>			
Covid-19				

14/03/2024 = Sempre que possível, preferir vacinas combinadas = Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita = Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente = Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os *Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais*.

* UBS – Unidades Básicas de Saúde

ADULTO

ANEXO 5 – CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO IDOSO – SBIM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIM IDOSO
 Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2024/2025



Os comentários devem ser consultados.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pessoas com comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais.

Vacinas	Quando indicar	Esquemas e recomendações	Comentários	DISPONIBILIZAÇÃO DAS VACINAS	
				Gratuitas nas UBS*	Clínicas privadas de vacinação
ROTINA					
Influenza (gripe)	Rotina.	Dose única anual, preferencialmente com a vacina quadrivalente de alta concentração (high dose, HD4V). Na impossibilidade, usar a vacina disponível e, nesses casos, em situação epidemiológica de risco, considerar uma segunda dose a partir de três meses após a dose anual.	<ul style="list-style-type: none"> Viajantes para o Hemisfério Norte ou brasileiros que vivem na região Norte do país, a depender da vacina disponível e da compatibilidade com cepas circulantes, podem se beneficiar de uma dose extra da vacina. 	SIM, 3V	SIM – 3V, 4V e HD4V
Pneumocócicas conjugadas VPC13 ou VPC15 e polissacarídica VPP23	Rotina.	Iniciar com uma dose da VPC13 ou VPC15 seguida de uma dose de VPP23 seis a 12 meses depois, e uma segunda dose de VPP23 cinco anos após a primeira.	<ul style="list-style-type: none"> Para aqueles que já receberam uma dose de VPP23, recomenda-se o intervalo de um ano para a aplicação de VPC13 ou VPC15. A segunda dose de VPP23 deve ser feita cinco anos após a primeira, mantendo intervalo de seis a 12 meses com a VPC13 ou VPC15. Para os que já receberam duas doses de VPP23, recomenda-se uma dose de VPC13 ou VPC15, com intervalo mínimo de um ano após a última dose de VPP23. Se a segunda dose de VPP23 foi aplicada antes dos 60 anos, está recomendada uma terceira dose depois dessa idade, com intervalo mínimo de cinco anos da última dose. 	NÃO, VPC13 SIM, VPP23 somente para asilados e grupos de risco aumentado	SIM VPC13, VPC15 e VPP23
Herpes zóster	Se não vacinado aos 50, a qualquer momento.	<ul style="list-style-type: none"> Rotina a partir de 50 anos. Esquema: Vacina inativada (VZR) – duas doses com intervalo de dois meses (0-2). 	<ul style="list-style-type: none"> A vacinação está recomendada mesmo para aqueles que já desenvolveram a doença. Intervalo entre quadro de HZ e vacinação: seis meses ou após resolução do quadro, considerando a perda de oportunidade vacinal. A VZR está recomendada para vacinados previamente com a vacina atenuada (VZA), respeitando intervalo mínimo de dois meses entre elas. Uso em imunodeprimidos: VZR recomendada (consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais). 	NÃO	SIM, VZII
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) – dTpa ou dTpa-VIP Dupla adulto (difteria e tétano) – dT	Rotina.	Atualizar dTpa independentemente de intervalo prévio com dT ou TT. Com esquema de vacinação básico completo: reforço com dTpa a cada dez anos. Com esquema de vacinação básico incompleto: uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com uma ou duas doses de dT (dupla bacteriana do tipo adulto) de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico. Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido: uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0-2-4 a 8 meses.	<ul style="list-style-type: none"> A vacina está recomendada mesmo para aqueles que tiveram a coqueluche, já que a proteção conferida pela infecção não é permanente. Considerar antecipar reforço com dTpa para cinco anos após a última dose de vacina contendo o componente pertussis para idosos contactantes de lactentes. Para idosos que pretendem viajar para países nos quais a poliomielite é endêmica recomenda-se a vacina dTpa combinada à pólio inativada (dTpa-VIP). A dTpa-VIP pode substituir a dTpa, se necessário. 	SIM, dT e dTpa para profissionais da saúde	SIM dTpa e dTpa-VIP
Hepatite B	Rotina.	Três doses, no esquema 0-1-6 meses.	–	SIM	NÃO
Febre amarela	Para idosos não vacinados previamente.	<ul style="list-style-type: none"> Recomendação PNI: Se aplicada a partir dos 5 anos de idade: dose única. A partir dos 60 anos, o serviço de saúde deverá avaliar a indicação, considerando o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária e/ou decorrentes de comorbidades. Recomendação SBIm: Duas doses. Como há possibilidade de falha vacinal, está recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais). Essa vacina pode ser exigida para emissão do CIVP, atendendo exigências sanitárias de alguns destinos internacionais. Neste caso, deve ser aplicada até dez dias antes de viajar. 	SIM	SIM
Vírus Sincial Respiratório (Arexvy®)	Rotina.	<ul style="list-style-type: none"> Uma dose. Especialmente recomendada para idosos pertencentes a grupos de maior risco (cardiopata, pneumopata, diabético, nefropata e hepatopata). 	<ul style="list-style-type: none"> Aplicada a qualquer momento, independente de sazonalidade. Pode ser aplicada concomitantemente com vacinas influenza. Dados atuais demonstram proteção sustentada por duas temporadas. 	NÃO	SIM
Covid-19		Acesse os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados pelo PNI em gov.br/saude/pl-br/assuntos/coronavirus			
EM SITUAÇÕES ESPECIAIS					
Hepatite A	Após avaliação sorológica ou em situações de exposição ou surtos.	Dois doses, no esquema 0-6 meses.	Na população com mais de 60 anos é incomum encontrar indivíduos suscetíveis. Para esse grupo, portanto, a vacinação não é prioritária. A sorologia pode ser solicitada para definição da necessidade ou não de vacinar. Em contactantes de doentes com hepatite A, ou durante surto da doença, a vacinação deve ser recomendada.	NÃO	SIM
Hepatitis A e B	Quando recomendadas as duas vacinas.	Três doses, no esquema 0-1-6 meses.	A vacina combinada para as hepatites A e B é uma opção e pode substituir a vacinação isolada para as hepatites A e B.	NÃO	SIM
Meningocócicas conjugadas ACWY ou C	Surtos e viagens para áreas de risco.	Uma dose. A indicação da vacina, assim como a necessidade de reforços, dependerão da situação epidemiológica.	Na indisponibilidade da vacina meningocócica conjugada ACWY, substituir pela vacina meningocócica C conjugada.	NÃO	SIM
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)	Situações de risco aumentado.	Uma dose. A indicação da vacina dependerá de risco epidemiológico e da situação individual de suscetibilidade.	Na população com mais de 60 anos é incomum encontrar indivíduos suscetíveis ao sarampo, caxumba e rubéola. Para esse grupo, portanto, a vacinação não é rotina. Porém, a critério médico (em situações de surtos, viagens, entre outros), pode ser recomendada. Contraindicada para imunodeprimidos.	NÃO	SIM

14/03/2024 * Sempre que possível, preferir vacinas combinadas * Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita * Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente * Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

* UBS – Unidades Básicas de Saúde

ANEXO 6 – CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO – PNI

IDADE	VACINA	DOSE (ESQUEMA)	DOENÇAS EVITADAS
Idade adulta - a qualquer tempo	Hepatite B recombinante (HB)	3 doses, de acordo com histórico vacinal	Proteção contra Hepatite B
	Difteria e Tétano (dT)	Iniciar ou completar o esquema básico de 3 doses, de acordo com histórico vacinal) Reforço a cada 10 anos ou a cada 5 anos em caso de ferimentos graves	Proteção contra Difteria e Tétano
	Febre Amarela (VFA - atenuada)*	Dose única caso não tenha recebido nenhuma dose até os 5 anos Reforçar, caso a pessoa tenha recebido uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Proteção contra febre amarela
9 a 45 anos	Vacina HPV Papilomavirus humano 6, 11, 16 e 18 (HPV4 - recombinante)**	(Recomendada para homens e mulheres vítimas de violência sexual, na faixa etária de 15 a 45 anos de idade, em um esquema de 03 doses (sendo a 2ª dose, 2 meses após a 1ª dose; e a 3ª dose, 6 meses após a 1ª dose).	Proteção contra Papilomavirus Humano 6, 11, 16 e 18
20 a 29 anos	Triplíce viral	Duas doses Verificar situação vacinal anterior	Proteção contra Sarampo, Caxumba e Rubéola
30 a 59 anos	Triplíce viral	Uma dose Verificar situação vacinal anterior	Proteção contra Sarampo, Caxumba e Rubéola
A partir de 18 anos	Difteria, Tétano, Pertussis (dTpa - acelular)***	Uma dose Reforço a cada 10 anos ou 5 anos em caso de ferimentos graves	Proteção contra Difteria, Tétano e Coqueluche
60 anos e mais	Vacina Hepatite B (HB - recombinante)	3 doses, de acordo com histórico vacinal	Proteção contra Hepatite B
	Vacina Difteria e Tétano (dT)	3 doses, de acordo com histórico vacinal Reforço a cada 10 anos ou a cada 5 anos em caso de ferimentos graves	Proteção contra Difteria e Tétano
	Vacina Febre Amarela (VFA - atenuada)	Uma dose*	Proteção contra Febre Amarela
	Vacina Difteria, Tétano, Pertussis (dTpa - acelular)****	Uma dose Reforço a cada 10 anos ou 5 anos em caso de ferimentos graves	Proteção contra Difteria, Tétano e Coqueluche

*Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência e o risco X benefício da vacinação.

**Vítimas de abuso sexual, na faixa etária de 9 a 14 anos, possuem recomendação de duas doses da vacina HPV. De 15 a 45 anos, a recomendação é de três doses, considerando o histórico vacinal contra o HPV. Pessoas com papilomatose respiratória recorrente (PPR), a partir de 1 ano de idade, devem receber três doses da vacina. Para esses grupos, a vacina deve ser administrada mediante prescrição médica e o intervalo entre as doses deve ser confirmado na Unidade de Saúde.

***A vacina dTpa adulto está recomendada para profissionais de saúde e parceiros tradicionais.

****Estão recomendadas para profissionais da saúde, parceiros tradicionais e estagiários da área da saúde (que atuam em maternidades e em unidades de internação neonatal (UTI/UCI convencional e UCI Canguru), atendendo recém-nascidos).



CLÍNICA CAJATI	CLÍNICA REGISTRO	CLÍNICA PARIQUERA
Rua Cuiabá, 11 – Jardim Granipave	Av. Nelson Brihi Badur, 455– Vila Nova Ribeira	Av. Dr. Fernando Costa, 234 - Centro
Fone: (13) 3854-1783	Fone: (13) 3822-6175	Fone: (13) 3856-5177
E-mail: cajati@polimedsaude.com.br	E-mail: registro@polimedsaude.com.br	E-mail: pariquera@polimedsaude.com.br

Aplauso Engenharia Ltda

Registro/SP



PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Período de Vigência: 03 de outubro de 2024 à 03 de outubro de 2026

Realização: Outubro/2024

SUMÁRIO

1	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	3
2	CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	4
3	INTRODUÇÃO	5
4	OBJETIVO	5
5	DEFINIÇÕES.....	5
6	LEGISLAÇÃO	9
7	DIREITOS E DEVERES	12
8	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	13
8.1	<i>Antecipação e Reconhecimento dos Riscos</i>	<i>14</i>
8.2	<i>Avaliação Qualitativa dos Riscos</i>	<i>14</i>
8.2.1	<i>Matriz de Riscos Químicos, Físicos e Biológicos.....</i>	<i>14</i>
8.2.2	<i>Matriz de Riscos Mecânicos/de Acidente</i>	<i>16</i>
8.2.3	<i>Matriz de Riscos Ergonômicos.....</i>	<i>17</i>
8.3	<i>Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos</i>	<i>18</i>
8.4	<i>Tratamento dos Resultados</i>	<i>19</i>
8.5	<i>Inventário de Riscos</i>	<i>20</i>
8.6	<i>Plano de Ação</i>	<i>21</i>
8.6.1	<i>Riscos Químicos, Físicos e Biológicos</i>	<i>21</i>
8.6.2	<i>Riscos Mecânicos/de Acidente</i>	<i>22</i>
8.6.3	<i>Riscos Ergonômicos</i>	<i>22</i>
8.7	<i>Verificação da Eficácia</i>	<i>23</i>
9	METODOLOGIA	23
	ANEXOS	29

1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este programa foi elaborado de acordo com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentadora 01 do Ministério do Trabalho e Emprego, sob responsabilidade do profissional abaixo identificado.

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE RODRIGUES FERREIRA**
Data: 06/11/2024 10:33:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daiane Rodrigues Ferreira
Técnico de Seg. do Trabalho - Responsável Técnico
REG-SEPT-SP: 0104618

2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: Aplauso Engenharia Ltda

Endereço: Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jardim das Palmeiras

Município: Registro

UF: SP

CEP: 11.900-000

Telefone: (13) 3821-3924

CNPJ: 05.248.172/0001-00

CNAE: 43.99-1-99

Atividade principal: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

CNAE Secundária:

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Grau de Risco: 3

Número de Funcionários: 72

Condições Operacionais: As avaliações foram realizadas nos dias em que a condição de trabalho solicitada ocorreu de maneira não-ocasional. Foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais.

3 INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR se insere no contexto da Política de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho da empresa **Aplauso Engenharia Ltda** e visa estabelecer um processo de melhoria contínua nos ambientes físicos, processos de produção e métodos de trabalho, em busca da preservação e integridade física e mental dos trabalhadores.

Sua estrutura segue as orientações preconizadas pelas Normas Regulamentadoras NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, NR 06 – Equipamento de Proteção Individual, NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, NR 17 – Ergonomia e pelas boas práticas, nacionais e internacionais, relacionadas à prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

4 OBJETIVO

Este documento tem por finalidade apresentar, de forma objetiva, os riscos ocupacionais existentes na empresa, através da identificação dos perigos e avaliação dos riscos, bem como, estabelecer as medidas de prevenção para eliminar e/ou minimizar a exposição, visando preservar a saúde e integridade dos trabalhadores.

O programa está vinculado com o disposto nas demais NRs - Normas Regulamentadoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

5 DEFINIÇÕES

ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Governamental Americana de Higienistas Industriais - EUA);

Agentes Biológicos: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

Agentes Físicos: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

Agentes Químicos: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

Área ou Setor: Espaço físico, destinado ao desenvolvimento de uma ou mais tarefas ou atividades;

Aren: Aceleração resultante de vibração – conceito NHO 09 e 10;

Dose de Ruído: Parâmetro utilizado para caracterização da exposição ocupacional ao ruído, expresso em porcentagem de energia sonora, tendo por referência o valor máximo da energia sonora admitida, definida com base em parâmetros preestabelecidos (q-incremento de duplicação de dose, CR-critério de referência e NLI-nível limiar de integração);

DPG: Desvio padrão geométrico;

EPI – Equipamento de Proteção Individual: Dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores;

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva: Todo e qualquer equipamento de uso coletivo utilizado para eliminar ou minimizar os fatores de risco, visando à preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores;

Estratégia de Amostragem: Processo de conhecimento da exposição de trabalhadores, que se inicia com uma adequada abordagem sobre o ambiente (processo, pessoas, tarefas, agentes) e termina com afirmações estatisticamente fundamentadas sobre essa exposição dos trabalhadores;

Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo;

HO: Higiene Ocupacional;

IBUTG: Índice de bulbo úmido termômetro de globo;

LEO: Limite de Exposição Ocupacional;

LIC: Limite Inferior de Confiança;

Limites de Tolerância (LT): Concentrações dos agentes químicos ou intensidade dos agentes físicos presentes nos ambientes de trabalho sob as quais, acredita-se que a maioria dos trabalhadores possa estar repetidamente exposta, dia após dia, durante toda sua vida laboral, sem sofrer efeitos adversos à sua saúde;

- **TWA – Time Weighted Average:** média ponderada no tempo (8 horas) corresponde nos EUA ao LT da NR-15;
- **STEL – Short Term Exposure Limit:** Limite para exposições de curta duração (15 min.);
- **Ceiling – (teto):** Máxima exposição permitida;

LSC: Limite Superior de Confiança;

MA: Média Aritmética;

MAV: Maior Valor;

Medidas de Controle: Ações tomadas para eliminar, neutralizar e/ou minimizar a exposição aos riscos ambientais. Podem ser de âmbito coletivo (equipamento de proteção coletiva - EPC) ou individual (equipamento de proteção individual - EPI);

MEV: Menor Valor;

MG: Média Geométrica;

MP: Média Ponderada;

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego;

Nível de Ação (NA): Limite de caráter preventivo, que quando superado deverá desencadear ações preventivas, de forma que as exposições aos agentes não ultrapassem seus respectivos limites de exposição;

NHO: Norma de Higiene Ocupacional – Fundacentro;

NRO: Nível de Risco Ocupacional

NRRef: Nível de Redução de Ruído – subject fit ou “colocação por ouvintes”;

NR: Normas Regulamentadoras, segundo a Portaria 3.214 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde;

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;

Prevenção: Conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais;

PNOs: Partículas não especificadas de outra maneira, insolúveis ou de baixa solubilidade; conceito ACGIH - Anexo B;

Riscos Ambientais: Agentes químicos, físicos ou biológicos que possam provocar danos à saúde do trabalhador, nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição;

Riscos Ergonômicos: Circunstâncias de trabalho, de ordem ergonômica, que, por motivos psicológicos ou fisiológicos, possam causar desconforto ou danos à saúde do trabalhador;

Riscos Mecânicos ou de Acidente: Circunstâncias ou situações de trabalho que podem desencadear acidentes, como resultado das condições do local de trabalho;

Risco Ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde;

TLV: Threshold Limit Value - Limites de exposição ocupacional preconizados pela ACGIH;

VDVR: Dose de Vibração Resultante - conceito NHO 09;

6 LEGISLAÇÃO

A obrigatoriedade de elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos – PGR, está explicitada na Norma Regulamentadora 01 que, dentre outros aspectos importantes, estabelece que:

- O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de Segurança e Saúde do trabalho - SST.
- Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.
- O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.
- O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:
 - Inventário de riscos, detalhado neste documento no Anexo I.
 - Plano de ação, descrito neste documento, no Anexo II.
- A organização deve:
 - evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;

- identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida a seguir:
 - eliminação dos fatores de risco;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - adoção de medidas de proteção individual.
- acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

6.1 Identificação de Perigos e Avaliação dos Riscos

No que diz respeito à identificação de perigos e avaliação de riscos, a NR01 estabelece:

- A etapa de identificação de perigos deve incluir:
 - descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
 - identificação das fontes ou circunstâncias; e
 - indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
- Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
- Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.
- Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.
- O inventário de riscos ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- caracterização das atividades;
- descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

6.2 Controle dos Riscos e Planos de Ação

No que diz respeito ao controle dos riscos e plano de ação, a NR01 estabelece:

- A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:
 - exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
 - a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
 - houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.
- Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:
 - medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
 - utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

- A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, priorizando a eliminação e/ou redução dos riscos considerados mais críticos durante o processo de avaliação.
- Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

7 DIREITOS E DEVERES

Cabe ao Empregador

- cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho - SST;
- informar aos trabalhadores:
 - os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
 - as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
 - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e
 - os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e

- implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - eliminação dos fatores de risco;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao Trabalhador

- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

8 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A metodologia utilizada para desenvolvimento do programa se baseia nas etapas a seguir:

- Antecipação e reconhecimento dos riscos
- Avaliação qualitativa dos riscos
- Estratégia de avaliação quantitativa dos riscos (quando aplicável)
- Tratamento dos resultados (quando aplicável)
- Inventário de riscos
- Plano de ação
- Verificação da eficácia

8.1 Antecipação e Reconhecimento dos Riscos

A etapa de antecipação e reconhecimento dos riscos consiste em, quando possível, agir antes que os riscos se materializem ou, se já existentes, na identificação dos mesmos através do uso de ferramentas e técnicas adequadas.

Uma das ferramentas mais referenciadas para condução desse processo chama-se APR – Análise Preliminar de Riscos. Através de sua utilização, todas as atividades desempenhadas nas mais diversas áreas da empresa, são avaliadas com um enfoque direcionado aos Riscos Ambientais, Ergonômicos e de Acidentes.

8.2 Avaliação Qualitativa dos Riscos

Esta etapa do processo consiste em estabelecer, de forma qualitativa, o NRO – Nível de Risco Ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Conforme estabelece a NR01, a gradação da probabilidade já deve levar em consideração as medidas de controle existentes, enquanto que a gradação da severidade deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

Estes dados serão usados para definir a priorização, tanto em termos de avaliações quantitativas, quanto em termos de medidas de controle a serem implantadas.

A avaliação será realizada com o auxílio da matriz qualitativa, cujas categorias de probabilidade e severidade, bem como a resultante (NRO) estão descritas a seguir:

8.2.1 Matriz de Riscos Químicos, Físicos e Biológicos

Categorias de Probabilidade

- **Improvável:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/mês (<4h/mês).
- **Remoto:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/semana (<4h/semana).
- **Ocasional:** A exposição acontece, entre 4 e 8 horas/semana (4-8h/semana).
- **Provável:** A exposição acontece inferior a 4 horas/dia (<4h/dia).

- **Frequente:** A exposição acontece 4 e 8 horas/dia (4-8/dia).

Categorias de Severidade

- **Insignificante:** Não há indícios de efeitos adversos à saúde. Não há definição de Limite de Tolerância. Não é esperada a ocorrência de danos/lesões.
- **Baixa:** Ruído: não há, aparentemente, necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente baixo (julgamento profissional); não há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: fonte (natural ou artificial) de calor; não há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; não há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta estar em boas condições de manutenção; o pavimento de tráfego não aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; não há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos leves à saúde ou reversíveis, que não deixam sequelas. Limite de Tolerância maior que 100 ppm ou maior que 10 mg/m³. Não há definição de Limite Teto/Stel. Não possui sinalização como agente "absorção pela pele". Possibilidade da ocorrência de danos/lesões reversíveis sem perda de tempo.
- **Média:** Ruído: é percebida a utilização ou a necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente alto (julgamento profissional); há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: há fonte (natural ou artificial) de calor; há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta ausência de manutenção; o pavimento de tráfego aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos agudos à saúde ou irreversíveis, capaz de gerar sequelas ou irritação. Limite de Tolerância entre 10 e 100 ppm ou entre 1 e 10 mg/m³. Há definição de Limite Teto/Stel. Há possibilidade de deficiência de oxigênio. Possui sinalização como agente "absorção pela pele", porém sem contato cutâneo. Aparente descontrole das condições de trabalho com possibilidade da ocorrência de danos/lesões, reversíveis, com perda de tempo ou irreversíveis.
- **Alta:** Há efeitos adversos expressivos à saúde, com possibilidade de intoxicação severa ou com risco de morte. Limite de Tolerância menor que 10 ppm ou menor que 1 mg/m³. Há risco aparente de deficiência de oxigênio. Há exposição cutânea severa a substância com sinalização "absorção pela pele". Classificado como: carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou sensibilizante respiratório. Possibilidade de ocorrência de danos/lesões incapacitantes, degenerativas ou morte.

Categorias de Nível de Risco Ocupacional – NRO

Severidade	Probabilidade					
		Improvável	Remoto	Ocasional	Provável	Frequente
Insignificante	Irrelevante	Irrelevante	Marginal	Marginal	Marginal	Marginal
Baixa	Irrelevante	Marginal	Moderado	Moderado	Crítico	Crítico
Média	Marginal	Marginal	Moderado	Crítico	Crítico	Intolerável
Alta	Marginal	Moderado	Crítico	Crítico	Intolerável	Intolerável

8.2.2 Matriz de Riscos Mecânicos/de Acidente

Categorias de Probabilidade

- **Improvável:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/mês (<4h/mês).
- **Remoto:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/semana (<4h/semana).
- **Ocasional:** A exposição acontece, entre 4 e 8 horas/semana (4-8h/semana).
- **Provável:** A exposição acontece inferior a 4 horas/dia (<4h/dia).
- **Frequente:** A exposição acontece 4 e 8 horas/dia (4-8/dia).

Categorias de Severidade

- **Insignificante:** Não há indícios de efeitos adversos à saúde. Não há definição de Limite de Tolerância. Não é esperada a ocorrência de danos/lesões.
- **Baixa:** Ruído: não há, aparentemente, necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente baixo (julgamento profissional); não há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: fonte (natural ou artificial) de calor; não há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; não há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta estar em boas condições de manutenção; o pavimento de tráfego não aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; não há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos leves à saúde ou reversíveis, que não deixam sequelas. Limite de Tolerância maior que 100 ppm ou maior que 10 mg/m³. Não há definição de Limite Teto/Stel. Não possui sinalização como agente "absorção pela pele". Possibilidade da ocorrência de danos/lesões reversíveis sem perda de tempo.
- **Média:** Ruído: é percebida a utilização ou a necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente alto (julgamento profissional); há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: há fonte (natural ou artificial) de calor; há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta ausência de manutenção; o pavimento de tráfego aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos agudos à saúde ou irreversíveis, capaz de gerar sequelas ou irritação. Limite de Tolerância entre 10 e 100 ppm ou entre 1 e 10 mg/m³. Há definição de Limite Teto/Stel. Há possibilidade de deficiência de oxigênio. Possui sinalização como agente "absorção pela pele", porém sem contato cutâneo. Aparente descontrole das condições de trabalho com possibilidade da ocorrência de danos/lesões, reversíveis, com perda de tempo ou irreversíveis.
- **Alta:** Há efeitos adversos expressivos à saúde, com possibilidade de intoxicação severa ou com risco de morte. Limite de Tolerância menor que 10 ppm ou menor que 1 mg/m³. Há risco aparente de deficiência de

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

oxigênio. Há exposição cutânea severa a substância com sinalização "absorção pela pele". Classificado como: carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou sensibilizante respiratório. Possibilidade de ocorrência de danos/lesões incapacitantes, degenerativas ou morte.

Categorias de Nível de Risco Ocupacional – NRO

Severidade	Probabilidade					
		Improvável	Remoto	Ocasional	Provável	Frequente
Insignificante		Irrelevante	Irrelevante	Marginal	Marginal	Marginal
Baixa		Irrelevante	Marginal	Moderado	Moderado	Crítico
Média		Marginal	Marginal	Moderado	Crítico	Intolerável
Alta		Marginal	Moderado	Crítico	Intolerável	Intolerável

8.2.3 Matriz de Riscos Ergonômicos

Categorias de Probabilidade

- **Improvável:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/mês (<4h/mês).
- **Remoto:** A exposição acontece, inferior a 4 horas/semana (<4h/semana).
- **Ocasional:** A exposição acontece, entre 4 e 8 horas/semana (4-8h/semana).
- **Provável:** A exposição acontece inferior a 4 horas/dia (<4h/dia).
- **Frequente:** A exposição acontece 4 e 8 horas/dia (4-8/dia).

Categorias de Severidade

- **Insignificante:** Não há indícios de efeitos adversos à saúde. Não há definição de Limite de Tolerância. Não é esperada a ocorrência de danos/lesões.
- **Baixa:** Ruído: não há, aparentemente, necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente baixo (julgamento profissional); não há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: fonte (natural ou artificial) de calor; não há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; não há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta estar em boas condições de manutenção; o pavimento de tráfego não aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; não há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos leves à saúde ou reversíveis, que não deixam sequelas. Limite de Tolerância maior que 100 ppm ou maior que 10

mg/m³. Não há definição de Limite Teto/Stel. Não possui sinalização como agente "absorção pela pele". Possibilidade da ocorrência de danos/lesões reversíveis sem perda de tempo.

- Média:** Ruído: é percebida a utilização ou a necessidade do uso de EPI; o ruído é sensitivamente alto (julgamento profissional); há queixas ou reclamações dos empregados. Calor: há fonte (natural ou artificial) de calor; há sinais visuais de sudorese (suor) nos empregados expostos; há queixas ou reclamações dos empregados. VCI: o veículo/equipamento, incluindo seu assento e seu sistema de amortecimento, aparenta ausência de manutenção; o pavimento de tráfego aparenta desníveis, depressões, buracos, etc.; há queixas ou reclamações dos empregados. Demais agentes: Efeitos adversos agudos à saúde ou irreversíveis, capaz de gerar sequelas ou irritação. Limite de Tolerância entre 10 e 100 ppm ou entre 1 e 10 mg/m³. Há definição de Limite Teto/Stel. Há possibilidade de deficiência de oxigênio. Possui sinalização como agente "absorção pela pele", porém sem contato cutâneo. Aparente descontrole das condições de trabalho com possibilidade da ocorrência de danos/lesões, reversíveis, com perda de tempo ou irreversíveis.
- Alta:** Há efeitos adversos expressivos à saúde, com possibilidade de intoxicação severa ou com risco de morte. Limite de Tolerância menor que 10 ppm ou menor que 1 mg/m³. Há risco aparente de deficiência de oxigênio. Há exposição cutânea severa a substância com sinalização "absorção pela pele". Classificado como: carcinogênico, mutagênico, teratogênico ou sensibilizante respiratório. Possibilidade de ocorrência de danos/lesões incapacitantes, degenerativas ou morte.

Categorias de Nível de Risco Ocupacional – NRO

Severidade	Probabilidade					
		Improvável	Remoto	Ocasional	Provável	Frequente
Insignificante	Irrelevante	Irrelevante	Marginal	Marginal	Marginal	Marginal
Baixa	Irrelevante	Marginal	Moderado	Moderado	Crítico	Crítico
Média	Marginal	Marginal	Moderado	Crítico	Intolerável	Intolerável
Alta	Marginal	Moderado	Crítico	Intolerável	Intolerável	Intolerável

8.3 Estratégia de Avaliação Quantitativa dos Riscos

Para riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos), um processo de avaliação quantitativa dos riscos também pode ser conduzido, com a finalidade de mensurar de forma mais objetiva os agentes que apresentaram Nível de Risco Ocupacional – NRO mais elevados.

O plano de monitoramento ambiental deve ser estabelecido, tendo como premissas:

- Priorizar o monitoramento dos GHEs com os mais elevados NRO;

- Priorizar o monitoramento dos agentes carcinogênicos, mutagênicos, teratogênicos e sensibilizantes respiratórios;
- O número mínimo de medições para cada agente deverá atender as premissas estatísticas para que o resultado apresentado seja confiável em termos de tratamento dos resultados;
- Os monitoramentos devem respeitar a aleatoriedade de escolha para os indivíduos amostrados, considerando os critérios da metodologia de amostragem. Coletas “não aleatórias” podem ser necessárias, de acordo com o julgamento do profissional responsável pela avaliação;
- As metodologias de amostragem e análise devem ser reconhecidas (Fundacentro, NIOSH, entre outros) e os profissionais que realizam as amostragens e as análises devem estar adequadamente capacitados e habilitados;
- As avaliações devem ser realizadas em período ou dia (s) típicos de trabalho, onde a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais.

8.4 Tratamento dos Resultados

Para riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) avaliados de forma quantitativa, os resultados encontrados nas medições ambientais serão analisados e tratados de forma estatística, quando aplicável, para que se obtenha a exposição média verdadeira, com um nível de confiança estabelecido.

Nota 1: O agente “Calor” não será tratado estatisticamente. A avaliação e controle devem ser realizados de acordo com o que estabelece a NR15, Anexo 3, e a metodologia de avaliação conforme NHO-06 da Fundacentro.

Nota 2: O tipo de cálculo utilizado para tratamento estatístico de cada agente será exibido junto aos resultados, quando aplicável.

Os resultados tratados serão comparados com a Matriz Quantitativa de NRO, apresentada a seguir:

Valores encontrados na Avaliação							
Nível Risco	Ruído q5 dB(A)	Ruído q3 dB(A)	Químicos	Vibração corpo inteiro	Vibração corpo inteiro (VDVR)	Vibração mãos e braços (AREN)	Calor

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

	(AREN)						
Irrelevante	Abaixo de 65	Abaixo de 65	Abaixo de 25% do LT	Abaixo de 0,25	Abaixo de 4,5	Abaixo de 1,00	Abaixo de 25% do LT
Marginal	De 65 a menor que 80	De 65 a menor que 80	De 25% a menor que 50% do LT	De 0,25 a menor que 0,50	De 4,5 a menor que 9,1	De 1 a menor que 2,50	De 25% a menor que 50% do LT
Moderado	De 80 a menor que 85	De 80 a menor que 85	De 50% a menor que 100% do LT	De 0,5 a menor que 1,1	De 9,1 a menor que 21	De 2,5 a menor que 5	De 50% a menor que 100% do LT
Crítico	De 85 a menor que 100	De 85 a menor que 100	De 100% a menor que 130% do LT	De 1,1 a menor que 4,5	De 21 a menor que 60	De 5 a menor que 15	De 100% a menor que 130% do LT
Intolerável	Acima de 100	Acima de 100	Acima de 130% do LT	Acima de 4,5	Acima de 60	Acima de 15	Acima de 130% do LT

8.5 Inventário de Riscos

Após realizadas as etapas anteriores, dentro da estratégia de desenvolvimento do programa, é possível reunir todas as informações no Inventário de Riscos Ocupacionais.

O inventário de riscos é apresentado no Anexo I deste documento. Nele, além de outras informações importantes, serão apresentados:

- GHE ou grupo de pessoas expostas;
- Jornada diária e semanal dos trabalhadores;
- Regime de revezamento dos trabalhadores;
- Descrição do Ambiente e/ou Processo de Trabalho;
- Descrição das atividades dos trabalhadores;
- Perigos/fatores de risco identificados;
- Fontes ou circunstâncias geradoras do perigo;
- Possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliação do risco (Probabilidade x Severidade);
- NRO – Nível de Risco Ocupacional;
- Resultado das avaliações quantitativas (para agentes ambientais);
- Comparação com seus respectivos limites de tolerância;
- Medidas de controle implantadas; e
- EPIs utilizados.

8.6 Plano de Ação

Com o objetivo de definir e implementar medidas de prevenção para eliminar e/ou reduzir a exposição, visando preservar a saúde e integridade dos trabalhadores, um plano de ação será elaborado e apresentado no Anexo II deste documento.

O estabelecimento das ações deve priorizar o tratamento dos riscos de maior NRO, conforme prevê a NR-01 e melhores práticas em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

A seguir estão descritas as diretrizes para elaboração das ações, tomando como base o NRO encontrado.

8.6.1 Riscos Químicos, Físicos e Biológicos

- **Irrelevante:** Higiene Ocupacional: Não há necessidade de quantificar o risco.
- **Marginal:** Higiene Ocupacional: Quantificar o risco caso exista histórico clínico/ocupacional com reflexos à saúde. Não há necessidade de adoção de medidas de controle individuais. Manter as medidas de controle coletivas. Acidente: Verificar histórico clínico/ocupacional da inexistência de danos/lesões. O histórico da não ocorrência de danos/lesões dispensa a adoção de medidas de controle. Manter as medidas de controle coletivas.
- **Moderado:** Higiene Ocupacional: Há necessidade de quantificar o risco para o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, manter as medidas de controle individuais e implantar ou revisar as medidas de controle coletivas. Acidente: O histórico da ocorrência de danos/lesões requer a adoção de medidas de controle.
- **Crítico:** Higiene Ocupacional: Priorizar avaliações quantitativas, para confirmar o nível de risco, visando subsidiar o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, priorizar a implantação ou revisão das medidas de controle coletivas capazes de, no mínimo, o rebaixamento do risco, mantendo as medidas de controle individuais. Manter rígido controle de monitoramento/avaliação quantitativa de modo a subsidiar a implantação de medidas de controle e monitoramento biológico. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões reversíveis ou irreversíveis, requer a adoção imediata de medidas de controle.
- **Intolerável:** Higiene Ocupacional: Interromper a atividade até a adoção imediata de medidas de controle coletivas e/ou individuais, adequadas a dimensão do risco. Priorizar avaliações quantitativas para confirmar o nível de risco, visando ratificar/retificar a necessidade de interrupção da atividade e/ou subsidiar medidas de

controle. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões incapacitantes requer a interrupção da atividade até a adoção de medidas de controle.

8.6.2 Riscos Mecânicos/de Acidente

- **Irrelevante:** Higiene Ocupacional: Não há necessidade de quantificar o risco.
- **Marginal:** Higiene Ocupacional: Quantificar o risco caso exista histórico clínico/ocupacional com reflexos à saúde. Não há necessidade de adoção de medidas de controle individuais. Manter as medidas de controle coletivas. Acidente: Verificar histórico clínico/ocupacional da inexistência de danos/lesões. O histórico da não ocorrência de danos/lesões dispensa a adoção de medidas de controle. Manter as medidas de controle coletivas.
- **Moderado:** Higiene Ocupacional: Há necessidade de quantificar o risco para o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, manter as medidas de controle individuais e implantar ou revisar as medidas de controle coletivas. Acidente: O histórico da ocorrência de danos/lesões requer a adoção de medidas de controle.
- **Crítico:** Higiene Ocupacional: Priorizar avaliações quantitativas, para confirmar o nível de risco, visando subsidiar o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, priorizar a implantação ou revisão das medidas de controle coletivas capazes de, no mínimo, o rebaixamento do risco, mantendo as medidas de controle individuais. Manter rígido controle de monitoramento/avaliação quantitativa de modo a subsidiar a implantação de medidas de controle e monitoramento biológico. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões reversíveis ou irreversíveis, requer a adoção imediata de medidas de controle.
- **Intolerável:** Higiene Ocupacional: Interromper a atividade até a adoção imediata de medidas de controle coletivas e/ou individuais, adequadas a dimensão do risco. Priorizar avaliações quantitativas para confirmar o nível de risco, visando ratificar/retificar a necessidade de interrupção da atividade e/ou subsidiar medidas de controle. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões incapacitantes requer a interrupção da atividade até a adoção de medidas de controle.

8.6.3 Riscos Ergonômicos

- **Irrelevante:** Higiene Ocupacional: Não há necessidade de quantificar o risco.
- **Marginal:** Higiene Ocupacional: Quantificar o risco caso exista histórico clínico/ocupacional com reflexos à saúde. Não há necessidade de adoção de medidas de controle individuais. Manter as medidas de controle coletivas. Acidente: Verificar histórico clínico/ocupacional da inexistência de danos/lesões. O histórico da não

ocorrência de danos/lesões dispensa a adoção de medidas de controle. Manter as medidas de controle coletivas.

- **Moderado:** Higiene Ocupacional: Há necessidade de quantificar o risco para o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, manter as medidas de controle individuais e implantar ou revisar as medidas de controle coletivas. Acidente: O histórico da ocorrência de danos/lesões requer a adoção de medidas de controle.
- **Crítico:** Higiene Ocupacional: Priorizar avaliações quantitativas, para confirmar o nível de risco, visando subsidiar o dimensionamento das medidas de controle. Há necessidade de adoção de medidas de controle individuais até a quantificação do risco e se implante ou revise as medidas de controle coletivas. Havendo avaliação quantitativa, priorizar a implantação ou revisão das medidas de controle coletivas capazes de, no mínimo, o rebaixamento do risco, mantendo as medidas de controle individuais. Manter rígido controle de monitoramento/avaliação quantitativa de modo a subsidiar a implantação de medidas de controle e monitoramento biológico. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões reversíveis ou irreversíveis, requer a adoção imediata de medidas de controle.
- **Intolerável:** Higiene Ocupacional: Interromper a atividade até a adoção imediata de medidas de controle coletivas e/ou individuais, adequadas a dimensão do risco. Priorizar avaliações quantitativas para confirmar o nível de risco, visando ratificar/retificar a necessidade de interrupção da atividade e/ou subsidiar medidas de controle. Acidente: O histórico regular da ocorrência de danos/lesões incapacitantes requer a interrupção da atividade até a adoção de medidas de controle.

8.7 Verificação da Eficácia

A última etapa da metodologia de desenvolvimento do programa consiste em avaliar a eficácia das medidas de controle implantadas. Com muita frequência esta etapa pode ser desenvolvida somente em um novo ciclo do programa, uma vez que muitas ações possuem prazo para serem implantadas.

A eficácia poderá ser comprovada, dentre outras formas, pela redução do NRO após medidas de controle serem implantadas, pela diminuição dos resultados encontrados nas avaliações ambientais ou pelo controle permanente através de exames médicos que comprovem a isenção de impactos ao organismo dos trabalhadores.

9 METODOLOGIA

- a) A identificação e reconhecimento dos fatores de risco ou perigos foram efetuados através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho e de entrevistas com os trabalhadores.
- b) As **AVALIAÇÕES QUALITATIVAS** da exposição ocupacional foram realizadas a saber.
- **Umidade:** com base no Anexo 10 da NR 15 da Portaria 3214/7.
 - **Atividades ou operações envolvendo Agentes Químicos absorvíveis pela pele:** com base nos Anexos 11 (para os agentes químicos com a notação de “absorção também pela pele”) e 13 da NR 15 da Portaria 3214/78.
 - **Agentes biológicos:** com base no Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
 - **Radiações Não Ionizantes (Ultravioleta):** com base no item 2 do Anexo 7 da NR 15 da Portaria 3214/78.
 - **Fatores de Risco Mecânicos ou de Acidente:** avaliação das condições impostas pelo ambiente físico e métodos de trabalho adotados pela empresa, através de:
 - a) Análise dos dados históricos (análise de acidentes, atas da CIPA, atestados médicos, afastamentos, entre outros) de ocorrência com lesões ou agravos à saúde, considerando a probabilidade e severidade destes eventos.
 - b) Observação e apuração da rotina de trabalho contida no ciclo das atividades.
 - c) Influência com que os fatores de risco interagem na rotina de trabalho contida no ciclo das atividades.
 - **Fatores de Risco Ergonômicos ou Psicossociais:** avaliação das condições impostas pelo ambiente físico, processos de produção e métodos de trabalho adotados pela empresa, através de:
 - a) Estudos dos movimentos padrões “Método Work-Factors de Análise do Trabalho” (COUTO, 1996).
 - b) Check-lists (COUTO, 1991) - Análise com base em sobrecarga física, força das mãos, postura do trabalho, posto do trabalho e repetitividade.

- c) Análise dos movimentos dos membros superiores através da observação de campo real e/ou registro fotográfico sequencial do ciclo de trabalho.
- d) Outros métodos considerados adequados para cada situação de trabalho ou cenário específico.

c) As **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS** da exposição ocupacional foram realizadas a saber:

- **Ruído:**

- Coleta das amostras: com base nos procedimentos técnicos para avaliação da exposição ocupacional ao ruído, estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos Anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78.

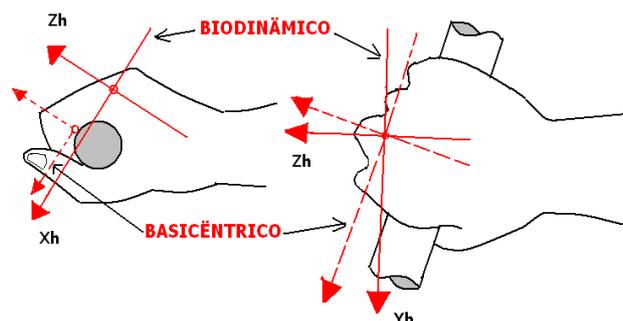
- **Vibrações localizadas:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 10 da Fundacentro e norma internacional ISO 5349:2001 conforme segue:

“A aceleração de uma manopla ou peça vibratória deve ser determinada em três direções mutuamente ortogonais, em um ponto próximo ao ponto no qual a vibração entra na mão (ponto de acoplamento). As direções serão preferivelmente aquelas definidas pelo sistema de coordenadas biodinâmico, podendo, porém, ser as definidas por um sistema basicêntrico relacionado ao primeiro, com sua origem na interface entre a mão e a superfície vibratória (Figura A), de forma a acomodar diferentes configurações de manoplas ou peças sob trabalho. Um transdutor pequeno e leve deve ser montado, de modo a registrar com precisão um ou mais componentes ortogonais da fonte vibratória na faixa dos 5 aos 1500 Hz.”

“A avaliação da vibração deve ser feita para CADA direção (X_h , Y_h , Z_h), visto que a vibração é uma grandeza vetorial (possui magnitude e direção). Em cada direção, a magnitude da vibração durante a operação normal da ferramenta portátil, máquina ou peça com que se trabalha, deve ser expressa pela raiz média quadrática (valor RMS) do componente ponderado de aceleração, nas unidades metro por segundo ao quadrado (m/s^2).”



Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

Figura A

- Condições de amostragem: Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: mão de contato e ângulo de trabalho da ferramenta, tipo de operação, tipo de material ou superfície trabalhada, existência de materiais absorventes de vibrações entre o punho da ferramenta e a mão, entre outros. O acelerômetro foi posicionado entre a mão do empregado e o equipamento avaliado. Durante as avaliações foram anotadas as medidas de controle existentes.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.

• **Vibrações de corpo inteiro:**

- Coleta das amostras:

Com base nos procedimentos técnicos especificados pela NHO 09 da Fundacentro e norma internacional ISO 2631-1:2010 conforme segue:

“As vibrações retilíneas transmitidas ao ser humano devem ser medidas nas direções corretas de um sistema ortogonal de coordenadas que tenham sua origem na posição do coração, conforme a figura B.

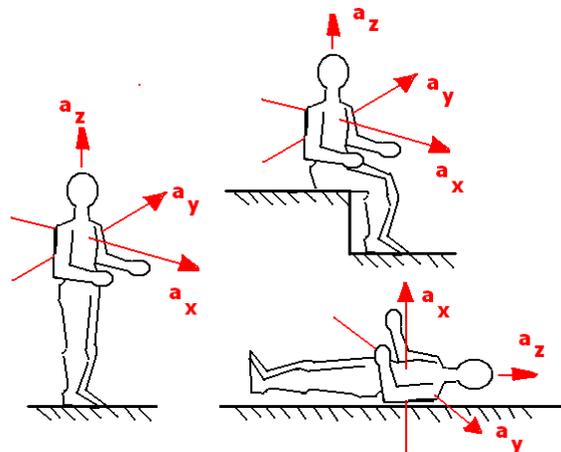


Figura B

A terminologia comumente usada em biodinâmica relaciona o sistema de coordenadas ao esqueleto humano, numa posição anatômica normal.

O instrumento de medição de vibração fornecerá a magnitude de uma vibração, isto é, a aceleração deve ser expressa por um valor médio da raiz quadrada (rms) em cada eixo x, y e z, bem como a aceleração resultante nos três eixos.

Na vibração de corpo inteiro o acelerômetro é montado no adaptador do tipo “assento”, devendo ser posicionado no ponto de transmissão da superfície do corpo”.

- Condições de amostragem: Foram consideradas as diversas variáveis que possam interferir na exposição do trabalhador, tais como: idade e tipo do veículo/equipamento, tipo de assento, existência de amortecedores no veículo/equipamento ou no seu assento, tipo de pneus, tipo de via de trânsito, tipo de operação realizada com o veículo/equipamento.
- Interpretação dos resultados: com base na determinação do Anexo 8 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
- **Radiações Não Ionizantes (Ultravioleta 180 - 400nm):**
 - Coleta das amostras: com base nas determinações da ACGIH para exposição dos olhos e pele a radiações não ionizantes do tipo ultravioleta, com operação do radiômetro no comprimento de onda de 254nm e intensidade em W/cm².
- **Sobrecarga Térmica (Calor):**
 - Coleta das amostras: pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho (taxa metabólica) da suposta hora mais desfavorável, com base na NHO 06 da Fundacentro.
- **Agentes Químicos:**

As avaliações quantitativas da exposição ocupacional a agentes químicos aerodispersos seguiram os seguintes parâmetros:

 - Coleta das amostras: com base nas NHOs 07 e 08 da FUNDACENTRO e nos métodos analíticos 3M, NIOSH, OSHA e EPA.
 - Condições de amostragem: foi considerado o dia típico de trabalho, que corresponde ao dia em que a ocorrência de tarefas habituais é predominante à ocorrência de tarefas eventuais. As amostras foram tomadas através da metodologia de amostragem pessoal, não levando em consideração os equipamentos de proteção individual utilizados. O tempo de amostragem cobriu pelo menos o ciclo de trabalho, ou parte representativa da jornada de trabalho diária, nos casos de agentes cujo Limite de Exposição Ocupacional – LEO – tenha por base uma Média Ponderada no Tempo (TWA). No caso de agentes químicos com limites de exposição tipo STEL ou *Ceiling*, todas as situações foram qualitativamente avaliadas, sendo identificada, com auxílio do colaborador exposto, a pior situação de exposição dentro da jornada, sob a qual foi realizada a quantificação.
 - Interpretação técnica dos resultados: com base nos Limites de Tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos Anexos 11 e 12 da NR 15 da Portaria 3214/78 e Anexo 13A, acrescido pela Portaria 14/95.

- Métodos de coleta e análise de agentes químicos: As metodologias utilizadas para coleta e análise de agentes químicos estão descritas em seus respectivos laudos fornecidos pelo laboratório e, disponíveis para consultas, auditorias e eventuais fiscalizações.

Registro, 03 de outubro de 2024.

WILSON TELES

SIMOES:39652858668

Assinado de forma digital por

WILSON TELES

SIMOES:39652858668

Dados: 2024.11.07 10:40:17 -03'00'

Responsável pela Empresa

Nome:

Cargo:



Anexo 1 - INVENTÁRIO DE RISCOS

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Código GHE: APL-01-ADM-ESCR

Descrição GHE: Escritório Administrativo

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Encarregado Administrativo

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Construção em alvenaria, com pé direito de 3,5 metros, piso cimento queimado, cobertura em telhas de fibrocimento. Apresenta ventilação natural por intermédio de janelas e portas, e ventilação artificial ventiladores. Apresenta iluminação natural auxiliada por iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes/led.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO: Assume liderança em relação aos processos administrativos da empresa, sendo o responsável por distribuir para os colaboradores, monitorar e acompanhar o desenvolvimento de atividades administrativas burocráticas e operacionais.

Frequência

Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Frequente execução de movimentos repetitivos	Atividades sentado em frente ao computador	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Postura sentada por longos períodos	Atividades sentado em frente ao computador	Contato Tópico.	-	.	Dor nas costas	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA											
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico				
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO	
Frequente execução de movimentos repetitivos	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura sentada por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Frequente execução de movimentos repetitivos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Cadeira com tecido que permita a perspiração (respiração do tecido), Cadeiras ergonômicas com regulagem de: altura, no apoio dos braços, giratória e lombar, Cuidar para que a temperatura não ultrapasse 26°C, Fornecer apoio de punhos, Fornecer apoio para os pés, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Postura sentada por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Cadeiras ergonômicas com regulagem de: altura, no apoio dos braços, giratória e lombar, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





Código GHE: APL-01-LIMP

Descrição GHE: Higienização e Limpeza

Expostos: -

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Faxineiro (a)

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

- Ambiente construído em alvenaria, pé direito médio de 3 metros, piso de granilite, cobertura em telha fibrocimento; iluminação natural e artificial e por lâmpadas fluorescentes/led; Ventilação natural por portas e janelas e artificial por ar condicionado.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Realizar limpeza como: Varrer, passar pano, tirar pó, limpar portas e janelas; lutilizar de produtos domissanitários; Lavar banheiros com água sanitária e recolher lixo; Lavar calçada em torno da area administrativa.	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Umidade	Lavação em geral	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar.	Qualitativo
Hipoclorito de sódio	Manuseio do produto (Limpeza com água sanitária)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Limpeza de banheiros e recolher o lixo	Ar, Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Desvio do estado normal, que depende de cada agente	Qualitativo
Frequente execução de movimentos repetitivos	Atividades de limpeza com uso de vassoura e rodo	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Atividades desempenhadas de limpeza na empresa	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Queda de Mesmo Nível	Piso molhado	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Arranhões / cortes, Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal			Critério Técnico		
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Umidade	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hipoclorito de sódio	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus,	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)														
Frequente execução de movimentos repetitivos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de Mesmo Nível	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Umidade	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	25313-Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica com proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim	Adotar calçado impermeável de proteção quando exposto a umidades, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Hipoclorito de sódio	Ambiente ventilado, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	25313-Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica com proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter uso de luva impermeável de proteção quando exposto a produtos químicos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Agentes biológicos infecciosos (Bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Escova de Limpeza com Cabo, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	25313-Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica com proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter uso de luva impermeável de proteção quando exposto a agentes biológico, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Frequente execução de movimentos repetitivos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho
Postura de pé por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho
Queda de Mesmo Nível	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Adotar calçado antiderrapante de proteção quando exposto a umidades, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





Código GHE: APL-02-ALMOX/BALC

Descrição GHE: Pátio - Almoarifado/Balcão

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Almoarifife

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Construção em alvenaria, com pé direito de 3,5 metros, piso cimento queimado, cobertura em telhas de fibrocimento. Apresenta ventilação natural por intermédio de janelas e portas, e ventilação artificial ventiladores. Apresenta iluminação natural auxiliada por iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes/led.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Atender no almoarifado; Atender os funcionários no balcão; Fazer pedido de materiais para reposição de estoque, receber, conferir armazenar e distribuir.	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ferramentas, materiais e peças no almoarifado	Contato Tópico.	-	.	Articulações, tendões, Danos sistema músculo-esquelético, Doenças local. no aparelho circulatório, Dor nas costas, Ligamentos, nervos	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho, Peso acima de 23 Kg, pegar em duas pessoas

Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Código GHE: APL-02-PATIO-ELETR.AUTOS

Descrição GHE: Pátio - Eletricista de Autos

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Eletricista de Auto

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Barracão: construção em alvenaria, com pé direito de 03 metros, piso cimento rústico; cobertura em telhas de fibrocimento. Apresenta ventilação natural por aberturas do barracão, e ventilação artificial. Apresenta iluminação natural auxiliada por iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes/led.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Responsabilizar pela manutenção elétrica dos veículos, caminhões e máquinas em geral de forma preventiva e corretiva;	Habitual
Utilizar ferramentas manuais e portátil tipo furadeira;	Habitual
Realizar soldas do tipo estanho.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h	Exposto a Sol	Ondas Eletromagnéticas.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Olhos, Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Ruído Ambiente	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Estanho e seus compostos	Solda Eletrônica	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Pneumoconiose	Qualitativo
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Lubrificar/Engraxar máquinas e equipamentos	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	Exposto ao calor proveniente do sol (Ambiente sem ventilação mecânica)	Contato Tópico.	-	.	Elevação da frequência cardíaca, Fadiga, Hipertermia, desidratação, exaustão, Insolação	Qualitativo
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Lavar veículos	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ferramentas e Peças	Contato Tópico.	-	.	Articulações, tendões, Danos sistema músculo-esquelético, Doenças local. no aparelho circulatório, Dor nas costas, Ligamentos, nervos	Qualitativo
Postura de pé por longos	Atividade desempenhada função de eletricista	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral,	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
períodos					Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	
Postura inadequada	Atividade desempenhada função de eletricista, Trocar o óleo do motor do caminhão	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Queda de objetos	Ferramentas e Peças	Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Fratura, Lesões	Qualitativo
Queimaduras, acidente	Atividade desempenhada função de eletricista, Atividade desempenhada função de eletricista, Manuseio do produto (processo de análise laboratorial), Sistema em curto	Contato Tópico.	-	Olhos, Pele.	Queimaduras	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Crítério Legal Limite	Fonte	NRO	Crítério Técnico Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruido contínuo ou intermitente	Remoto	Média	Marginal	74,32(q5) / 81,06(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Marginal	85,00	NHO-01	Moderado
Estanho e seus compostos	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura inadequada	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de objetos	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queimaduras, acidente	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE						
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h	Baclava de proteção, Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, , Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, , Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual	
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de proteção auditiva, , Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, , Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual	
Estanho e seus compostos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual	
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 43802-Creme protetor de segurança contra agentes químicos.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual	
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Manter fornecimento de água potável e fresca, Promover melhorias: Implantar ventilação para melhoramento do conforto térmico no barracão	
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho	
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual	
Postura de pé por longos períodos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho	

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Postura inadequada	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho
Queda de objetos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter uso de capacete, , Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, , Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Queimaduras, acidente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 35770-Luva de segurança tricotada em nylon, com revestimento total em borracha nitrilica, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, , Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, , Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual

REGISTRO DE MEDIÇÕES												
FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	24/03/2022	01	74,32(q5) / 81,06(q3)	dB(A)	Ruído Ambiente	360	NEN	22,76	Marginal	40,34	Moderado	X





Código GHE: APL-02-PATIO-LAVADOR/LUFRIF

Descrição GHE: Pátio - Lavador

Expostos: 3

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Lavador (a), Mecânico, Lubrificador

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Construção em alvenaria, com pé direito de 03 metros, piso cimento queimado, cobertura em telhas de fibrocimento. Apresenta ventilação natural por intermédio de janelas e portas, e ventilação artificial ventiladores. Apresenta iluminação natural auxiliada por iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes/led.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Lavar veículos leves, caminhões e máquinas pesadas;	Habitual
Manusear e aplicar produtos químicos como Solupam (desengraxante) e limpa baú (detergente desincrustante), shampoo; Dissocrete (Desincrustante ácido) e Mascrim (Desincrustante alcalino);	Habitual
Pulverizar Diesel;	Habitual
Realizar o abastecimento com diesel de máquinas e caminhões;	Habitual
Preencher requisição de combustível.	Habitual
Engraxar e lubrificar veículos.	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h	Exposto a Sol	Ondas Eletromagnéticas.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Olhos, Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Compressor de ar	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Umidade	Lavar veículos	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar.	Qualitativo
Desincrustante Alcalino	Lavar veículos	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Corrosão/irritação à pele, Irritação membrana mucosa, Irritação trato respiratório	Qualitativo
Hidróxido de sódio	Lavar veículos	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico, ácido muriático)	Lavar veículos	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio)	Lavar veículos	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Fluorose, Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Abastecer (Caminhão), Abastecer máquinas e equipamentos, Pulverizar chassi	Ar, Contato Tópico.	Dérmica.	-	Dermatite	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

RECONHECIMENTO						
Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Lubrificar/Engraxar máquinas e equipamentos	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Lavar veículos	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Frequente execução de movimentos repetitivos	Lavar veículos	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Piso escorregadio e/ou irregular	Piso molhado	Contato Tópico.	-	.	Danos sistema músculo-esquelético	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para atividades na área operacional	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura inadequada	Trocar o óleo do motor do caminhão	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Esmagamento de membro	Peças de Veículos	Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Esmagamento, Perda funcional, Perda parcial e/ou total;	Qualitativo
Explosão	Tanque de Armazenamento de Combustíveis	Estruturas Mecânicas.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Arranhões / cortes, Cortes, ferimentos abertos (expostos), Lesões, Morte	Qualitativo
Queda de Diferença de Nível	Rampa/vala de lavador	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele, Tronco/Corpo.	Arranhões / cortes, Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

AVALIAÇÃO														
Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal			Critério Técnico		
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h	Ocasional	Média	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Remoto	Média	Marginal	78,98(q5) / 85,28(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Marginal	85,00	NHO-01	Crítico
Umidade	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desincrustante Alcalino	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hidróxido de sódio	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

40



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Outubro/2024

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico, ácido muriático)	Provável	Baixa	Moderado	0,100000	ppm	MP	TLV/TWA	Gravimetria	4,00	NR15	Irrelevante	-	-	-
Ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio)	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frequente execução de movimentos repetitivos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Piso escorregadio e/ou irregular	Provável	Média	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura inadequada	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esmagamento de membro	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Explosão	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de Diferença de Nível	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >4h	Baclava de proteção, Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter uso de bloqueador solar, camisa de manga comprida e baclava de proteção para a cabeça, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter ruído em condições e níveis aceitáveis, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Umidade	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrilica para proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de avental impermeável de proteção, Manter o uso de calçado de proteção,

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Desincrustante Alcalino	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, 12973-Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semi Facial Com filtro.	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06 Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de avental impermeável de proteção, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Hidróxido de sódio	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, 12973-Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semi Facial Com filtro.	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de avental impermeável de proteção, Manter o uso de calçado de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico, ácido muriático)	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, 12973-Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semi Facial Com filtro.	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de avental impermeável de proteção, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Utilizar macacão de mangas compridas, impermeável ou hidro repelente e botas de PVC. Utilizar luvas de borracha nitrílica, PVC ou outro material impermeável.
Ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio)	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, 12973-Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semi Facial Com filtro.	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de avental impermeável de proteção, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Utilizar macacão de mangas compridas, impermeável ou hidro repelente e botas de PVC. Utilizar luvas de borracha nitrílica, PVC ou outro material impermeável.
Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 43802-Creme protetor de segurança contra agentes químicos, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 12973-Respirador Purificador de Ar Tipo Peça	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de avental impermeável de proteção, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
			Semi Facial Com filtro.		treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro, 43802-Creme protetor de segurança contra agentes químicos, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Frequente execução de movimentos repetitivos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Piso escorregadio e/ou irregular	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro.	Sim	Garantir o piso sem óleo e graxa e piso antiderrapante;, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Uso de calçados antiderrapante
Postura de pé por longos períodos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Postura inadequada	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Esmagamento de membro	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Orientação e treinamentos contra acidentes, Manter atenção constante na tarefa
Explosão	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Extintor de incêndio, Placas de advertência, Proibido fumar próximo, Bacia de contenção	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter Extintor de incêndio, Placas de advertência, Proibido fumar próximo, Bacia de contenção.

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Queda de Diferença de Nível	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	26835-Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro.	Sim	Implantar grade de proteção no vão aberto do lavador, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Providenciar a pintura da rampa do lavador; , Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06

REGISTRO DE MEDIÇÕES												
FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	24/03/2022	01	68,04(q5) / 75,20(q3)	dB(A)	Outras atividades	120	NEN	9,52	Marginal	10,46	Marginal	X
	24/03/2022	01	80,65(q5) / 86,42(q3)	dB(A)	Compresso de Ar e Agua pressurizada	360	NEN	54,73	Moderado	138,71	Crítico	X
Ácido clorídrico (cloreto de hidrogênio, gás clorídrico, ácido muriático)	18/05/2022	1	0,100000	ppm	Lavador	30	TLV/TWA	-	Irrelevante	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Código GHE: APL-02-PATIO-VIG

Descrição GHE: Vigilância

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Vigia

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Pátio da empresa

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição

Realizar a vigilância da empresa, cuidando do patrimônio para evitar invasões. Acionar autoridades em caso de tentativas de roubo

Frequência

Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Postura sentada por longos períodos	Atividades desempenhadas de monitoramento e vigilância patrimonial	Contato Tópico.	-	.	Dor nas costas	Qualitativo
Agressão física, verbal e psicológica	Tentativa de furto	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Cortes, ferimentos abertos (expostos), Lesões, Morte	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Postura sentada por longos períodos	Ocasional	Insignificante	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agressão física, verbal e psicológica	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Postura sentada por longos períodos	-	-	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Pausas para alongamentos durante a jornada de trabalho
Agressão física, verbal e psicológica	-	-	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Não realizar o combate, em casos de roubo, e acionar sempre a polícia, Ter total atenção durante toda a jornada de trabalho

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Código GHE: APL-04-PAV-APOIO

Descrição GHE: Apoio a Pavimentação

Expostos: -

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Ajudante de Obras

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Atividades a céu aberto em ruas, avenidas, vias e/ou rodovias.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Auxiliar nos processos de pavimentação asfáltica;	Habitual
Realizar acabamento e reparo nas emendas na finalização dos processos de pavimentação asfáltica;	Habitual
Efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões;	Habitual
Controlar a sinalização de bloqueio de pista;	Habitual
Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso;	Habitual
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Máquinas e equipamentos	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	Aplicar cimento asfáltico de petróleo por meio de máquina vibroacabadora	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	Asfalto quente (Vapores e Fumos de Asfalto)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Dano ao aparelho respiratório, Dermatite	Qualitativo
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Poeira gerada na limpeza e conservação de ruas	Ar.	Respiratória.	-	Câncer nos pulmões, Fibrose pulmonar	Quantitativo
Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Aplicar nas ferramentas manuais para não grudar o asfalto, Aplicar nos pneus do rolo com pulverizador costal manual	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Dermatite	Qualitativo
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões, Postura adotada ao remover excesso de material de asfalto com uso de enxada, pá e/ou rastelo	Contato Tópico.	-	.	Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores na coluna vertebral, Dores nas pernas	Qualitativo
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões, Postura adotada ao remover excesso de material de asfalto com uso de enxada, pá e/ou rastelo	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Operar comandos da máquina vibro acabadora de asfalto sobre a plataforma	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas	Qualitativo

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





RECONHECIMENTO						
Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Animais peçonhentos	Ataques de animais com peçonha (cobra, aranha, escorpião, lacraia, etc)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores.	Amputações, Hemorragias, Morte, Perda parcial e/ou total, Sangramento, Taquicardiaca	Qualitativo
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Colisão - Acidente com máquinas e equipamentos do processo de pavimentação, Colisão - Acidente Trânsito	Contato Tópico.	-	Tronco/Corpo.	Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo
Queimaduras, acidente	Asfalto quente, Asfalto quente	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele.	Queimaduras	Qualitativo

AVALIAÇÃO														
Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Crítério Legal Limite	Fonte	NRO	Crítério Técnico Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Provável	Média	Crítico	85,83(q5) / 88,29(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Crítico	85,00	NHO-01	Crítico
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	Provável	Média	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Ocasional	Baixa	Moderado	0,507000	mg/m³	MP	TLV/TWA	Gravimetria	2,01511	NR15	Marginal	-	-	-
Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Ocasional	Média	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Animais peçonhentos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



vias públicas															
Queimaduras, acidente	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE						
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim	Protetor - Bloquear Solar UV FPS 30.	Sim	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de protetor auricular tipo concha com NRRsf mínimo de 15 dB, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Não	Adotar o uso de respirador com filtro químico para vapores orgânicos, Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	32209-Calçado de segurança tipo botina com protetor de metatarso externo, 44405-Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste., 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim, Não, Não	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar respirador com filtro combinado para gases, fumos e vapores de asfalto, Manter uso de calçado de proteção, Manter uso de capuz de proteção, Manter uso de luvas de proteção para agentes químicos	
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de respirador PFF2 quando exposto a poeira, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	32807-Calçado tipo Botina.	Não	Adotar o uso de luva contra agentes químicos, óculos de segurança e respirador com filtro químico para vapores orgânicos, Implantar	

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
					OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de botina de segurança, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Postura de pé por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Animais peçonhentos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	15081-Calçado ocupacional tipo botina em couro, 15061-Luva de segurança confeccionada em vaqueta.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atenção constante, Manter uso de calçado de segurança e luva de couro
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Cones de sinalização (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Placa de Sinalização "Homens Trabalhando" (ADM), Placa de Sinalização "Redução de Velocidade" (ADM), Sinalização tipo "bandeirinha" (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atitude de direção defensiva e preventiva no trânsito, Manter-se dentro da área limite de segurança
Queimaduras, acidente	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01

REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	24/03/2022	01	85,83(q5) / 88,29(q3)	dB(A)	Máquinas e equipamentos e veículos na rodovia	480	NEN	112,19	Crítico	213,54	Crítico	X
Sílica livre (sílica livre cristalizada) -	23/04/2022	01	0,507000	mg/m³	Local de Trabalho	180	TLV/TWA	25,16	Marginal	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
poeira respirável												

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

Código GHE: APL-05-MAN/ELE

Descrição GHE: Obras - Manutenção Elétrica

Expostos: 09

Jornada: 8,4 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Ajudante de Eletricista, Eletricista

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Atividades a céu aberto (em campo) de manutenção e instalação elétrica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Fazer a manutenção elétrica de máquinas, equipamentos, painéis, comandos e instalações dos clientes, atendendo a uma programação definida pelo superior ou conforme solicitação de serviço visando garantir o seu adequado funcionamento e prolongar sua vida útil;	Habitual
Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operação dos equipamentos eletroeletrônicos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas por quebra ou defeito;	Habitual
Participar da elaboração, ler ou interpretar desenhos e esboços, orienta obras civis se necessário;	Habitual
Montar e desmontar a estrutura, adaptar peças, fazer ligações elétricas e extensões de fios, posicionar luminárias, fixação de interruptores e outros;	Habitual
Zelar pela ordem e limpeza do material e local de trabalho bem como mantém organizado e em perfeito estado de conservação as ferramentas e materiais utilizados nas suas atividades;	Habitual
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para desempenhar as atividades de manutenção e instalação elétrica	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura inadequada	Postura adotada para desempenhar as atividades de manutenção e instalação elétrica	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Animais peçonhentos	Ataques de animais com peçonha (cobra, aranha, escorpião, lacraia, etc)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele.	Amputações;, Hemorragias, Morte, Perda parcial e/ou total;; Sangramento, Taquicardiaca	Qualitativo
Atropelamento	Veículos em movimento na rodovia (carros e caminhões)	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo
Choque Elétrico	Manutenção/Instalação elétrica	Contato Tópico.	-	Pele.	Amputações;, Arranhões / cortes, Queimaduras	Qualitativo
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Manuseio de peças, materiais e ferramentas	Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Amputações;, Cortes, Perda funcional;; Perda parcial e/ou total;;	Qualitativo
Queda de altura	Trabalho em altura superior a 02 metros	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros	Arranhões / cortes, Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

51





RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
					Superiores, Tronco/Corpo.	

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura inadequada	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Animais peçonhentos	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atropelamento	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Choque Elétrico	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de altura	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Creme protetor solar FPS - 30 (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim	30013-Óculos de segurança (Incolor/Escuro).	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (capacete, boné ou similares), Manter o uso de proteção da pele contra os raios solares (camisa de manga comprida), Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30
Postura de pé por longos períodos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Postura inadequada	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Animais peçonhentos	PCMSO - Programa de Controle Médico de	Sim	15081-Calçado ocupacional tipo botina em couro, 15061-Luva de	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
	Saúde Ocupacional (ADM)		segurança confeccionada em vaqueta.		e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atenção constante na tarefa executada (olhos e mente), Manter o uso de botina e luva de couro, caso necessário fazer uso de perneira
Atropelamento	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter-se dentro da área limite de segurança, Manter uso de uniforme com faixa refletiva, Sinalizar a área adequadamente (cones, fitas zebradas, placas, etc)
Choque Elétrico	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Treinamento de NR 10 - Eletricidade (ADM)	Sim, Sim	498-Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões, 29773-LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 20 kV, TIPO II, CLASSE 2.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter colaborador capacitado com o curso de NR - 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidades, Manter o uso de luva isolante de borracha (classe adequada a exposição), capacete com jugular e calçado de segurança, Realizar análise preliminar de risco da tarefa e indicar as medidas de controle adequadas, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	15061-Luva de segurança confeccionada em vaqueta.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de luva de couro, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Queda de altura	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura (ADM)	Sim, Sim	35531-Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal com cinco pontos de conexão.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de cinto de segurança com duplo talabarte e bem ancorado, Manter treinamento de NR-35 (Trabalho em Altura), Realizar análise preliminar de risco da tarefa e indicar as medidas de controle adequadas, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

Código GHE: APL-05-MAN.ENG.ELE

Descrição GHE: Engenharia Elétrica

Expostos: 1

Jornada: 8,4 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Engenheiro Eletricista

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Construção em alvenaria, pé direito 3 m, teto de laje e cobertura em telhas de fibrocimento. Piso em concreto e revestido com cerâmica. Ventilação natural por intermédio das portas e janelas, auxiliada por ventilação artificial através de ar condicionado. Iluminação natural através das portas e janelas, complementada com iluminação artificial por intermédio de lâmpadas fluorescentes/led. Atividades a céu aberto (em campo).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos;	Habitual
Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;	Habitual
Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;	Habitual
Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;	Habitual
Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;	Habitual
Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;	Habitual
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Frequente execução de movimentos repetitivos	Movimentos repetitivos ao digitar	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Postura inadequada	Atividades sentado em frente ao computador	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Animais peçonhentos	Ataques de animais com peçonha (cobra, aranha, escorpião, lacraia, etc)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele.	Amputações;, Hemorragias, Morte, Perda parcial e/ou total;, Sangramento, Taquicardiaca	Qualitativo
Atropelamento	Veículos em movimento na rodovia (carros e caminhões)	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo
Choque Elétrico	Manutenção/Instalação elétrica	Contato Tópico.	-	Pele.	Amputações;, Arranhões / cortes, Queimaduras	Qualitativo
Queda de altura	Trabalho em altura superior a 02 metros	Contato Tópico.	-	Cabeça, Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Arranhões / cortes, Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Frequente execução de movimentos repetitivos	Provável	Insignificante	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura inadequada	Provável	Insignificante	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Animais peçonhentos	Improvável	Baixa	Irrelevante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atropelamento	Improvável	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Choque Elétrico	Improvável	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de altura	Improvável	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) <=30min	Creme protetor solar FPS - 30 (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim	30013-Óculos de segurança (Incolor/Escuro).	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (capacete, boné ou similares), Manter o uso de proteção da pele contra os raios solares (camisa de manga comprida), Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30
Frequente execução de movimentos repetitivos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter orientação ergonômica do trabalho, Manter pausas e micro-pausas não programadas
Postura inadequada	Cadeira ergonômica com regulagens, Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter cadeira ergonômica com regulagens, Manter orientação ergonômica do trabalho, Manter pausas e micro-pausas não programadas
Animais peçonhentos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	15081-Calçado ocupacional tipo botina em couro, 15061-Luva de segurança confeccionada em vaqueta.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atenção constante na tarefa executada (olhos e mente), Manter o uso de botina e luva de couro, caso necessário fazer uso de perneira
Atropelamento	PCMSO - Programa de Controle Médico de	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
	Saúde Ocupacional (ADM)				e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter-se dentro da área limite de segurança, Manter uso de uniforme com faixa refletiva, Sinalizar a área adequadamente (cones, fitas zebradas, placas, etc)
Choque Elétrico	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Treinamento de NR 10 - Eletricidade (ADM)	Sim, Sim	498-Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões, 29773-LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 20 kV, TIPO II, CLASSE 2.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter colaborador capacitado com o curso de NR - 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidades, Manter o uso de luva isolante de borracha (classe adequada a exposição), capacete com jugular e calçado de segurança, Realizar análise preliminar de risco da tarefa e indicar as medidas de controle adequadas, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Queda de altura	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura (ADM)	Sim, Sim	35531-Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal com cinco pontos de conexão.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de cinto de segurança com duplo talabarte e bem ancorado, Manter treinamento de NR-35 (Trabalho em Altura), Realizar análise preliminar de risco da tarefa e indicar as medidas de controle adequadas, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual

Código GHE: APL-07-USINA-CALD.SOLDAS

Descrição GHE: Usina - Soldas

Expostos: -

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Ajudante de Obras

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Barracão: construção em alvenaria, com pé direito de 03 metros, piso cimento rústico; cobertura em telhas de fibrocimento. Apresenta ventilação natural por aberturas do barracão, e ventilação artificial. Apresenta iluminação natural auxiliada por iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes/led.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Responsabilizar pela atividades de soldas do tipo: elétrica, mig e oxiacetilênica;	Habitual
Dar acabamentos de desbaste em peças para tirar rebarbas utilizando de esmerilhadeiras.	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação ultravioleta e infravermelho	Soldas em geral	Ar.	-	Membros Superiores, Olhos, Pele, Tronco/Corpo.	Alterações no sistema nervoso central, Catarata, Distúrbios cardiovasculares, Elevação da pressão arterial, Eritemas, Queimaduras	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Máquinas e equipamentos (Lixadeira)	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Vibração em mãos e braços (aren)	Máquinas e equipamentos (Lixadeira)	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Membros Superiores.	Dano sistema digestivo, Dano Sistema Nervoso Periférico, Distúrbios de circulação sanguínea, Doença dos dedos brancos, Sistema Vasculuar	Quantitativo
Chumbo e seus compostos tóxicos	Fumos de soldas (solda em geral)	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Comprometimento sistema nervoso central, Comprometimento sistema nerv. periférico, Efeito hematológico	Qualitativo
Ferro, óxido (Fe2O3)	Fumos de soldas (solda em geral)	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Pneumoconiose	Quantitativo
Manganês e seus compostos, fumos (fração inalável)	Fumos de soldas (solda em geral)	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Comprometimento sistema nervoso central	Quantitativo
Manganês e seus compostos, fumos (fração respirável)	Fumos de soldas (solda em geral)	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Comprometimento sistema nervoso central	Quantitativo
Manganês e seus compostos, fumos (fração total)	Fumos de soldas (solda em geral)	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Comprometimento sistema nervoso central	Quantitativo
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e	Lubrificar/Engraxar máquinas e equipamentos	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Irritação trato respiratório superior	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



RECONHECIMENTO						
Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
severamente refinado						
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	Calor Natural - Sol	Contato Tópico.	-	.	Elevação da frequência cardíaca, Fadiga, Hipertermia, desidratação, exaustão, Insolação	Qualitativo
Exposição a vibrações localizadas (mão-braço)	Maquinas Eletroportáteis - Esmerilhadeira e Lixadeira	Contato Tópico.	-	.	Ligamentos, nervos	Qualitativo
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ferramentas e Peças	Contato Tópico.	-	.	Articulações, tendões, Danos sistema músculo-esquelético, Doenças local. no aparelho circulatório, Dor nas costas, Ligamentos, nervos	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para realizar as atividades de manutenção mecânica e soldas em geral	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura inadequada	Postura adotada para realizar as atividades de manutenção mecânica e soldas em geral	Contato Tópico.	-	.	Dort, LER (Lesões por Esforço Repetitivo)	Qualitativo
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Ferramentas e Peças	Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Amputações;, Cortes, Perda funcional;, Perda parcial e/ou total;	Qualitativo
Projeção de partículas "Mecânicos"	Projeção de partículas volantes multidirecionais	Ar.	-	Olhos.	Lesões	Qualitativo
Queda de objetos	Ferramentas e Peças	Contato Tópico.	-	Membros Superiores.	Fratura, Lesões	Qualitativo
Queimaduras, acidente	Superfícies aquecida em processo de soldas	Contato Tópico.	-	Olhos, Pele.	Queimaduras	Qualitativo

AVALIAÇÃO														
Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal Limite	Fonte	NRO	Critério Técnico Limite	Fonte	NRO
Radiação ultravioleta e infravermelho	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Remoto	Alta	Moderado	84,19(q5) / 90,71(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Moderado	85,00	NHO-01	Crítico
Vibração em mãos e braços (aren)	Ocasional	Baixa	Moderado	4,18	m/s ²	MAV	Aren	Acelerômetro	5,00	NR15	Moderado	-	-	-
Chumbo e seus compostos tóxicos	Remoto	Insignificante	Irrelevante	0,003000	mg/m ³	MP	TLV/TWA	NIOSH 7303	0,100000	NR15	Irrelevante	0,044034	ACGIH	Irrelevante
Ferro, óxido (Fe2O3)	Remoto	Insignificante	Irrelevante	0,300000	mg/m ³	MP	TLV/TWA	NIOSH 7303	-	-	-	4,403409	ACGIH	Irrelevante
Manganês e seus compostos, fumos (fração)	Remoto	Insignificante	Irrelevante	0,003000	mg/m ³	MP	TLV/TWA	NIOSH 7303	1,000000	NR15	Irrelevante	-	-	-

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Outubro/2024

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



inalável)														
Manganês e seus compostos, fumos (fração respirável)	Remoto	Insignificante	Irrelevante	0,044000	mg/m³	MP	TLV/TWA	NIOSH 7303	1,000000	NR15	Irrelevante	-	-	-
Manganês e seus compostos, fumos (fração total)	Remoto	Insignificante	Irrelevante	0,034000	mg/m³	MP	TLV/TWA	NIOSH 7303	1,000000	NR15	Irrelevante	-	-	-
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposição a vibrações localizadas (mão-braço)	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura inadequada	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projeção de partículas "Mecânicos"	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de objetos	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queimaduras, acidente	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação ultravioleta e infravermelho	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	13989-Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas e tiras em raspa., 17015-Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em couro curtido ao cromo, 44405-Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste., 14814-Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e em raspa no dorso, 41962-Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, 33384-Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, laminado em PVC e poliéster, sem furos, três talas em polipropileno, fechamento por solda eletrônica, acabamento em viés.	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter proteção dérmica conta radiações não ionizante, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter proteção auditiva, Realizar

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE						
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
Vibração em mãos e braços (aren)	Eventualidade, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Chumbo e seus compostos tóxicos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Adotar luva anti vibração, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter curto período de exposição., Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Ferro, óxido (Fe2O3)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter proteção respiratória tipo PFF2, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Manganês e seus compostos, fumos (fração inalável)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter proteção respiratória tipo PFF2, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Manganês e seus compostos, fumos (fração respirável)	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S", 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter proteção respiratória tipo PFF2, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Manganês e seus compostos, fumos (fração total)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter proteção respiratória tipo PFF2, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em couro curtido ao cromo, 43802-Creme protetor de segurança contra agentes químicos, 30013-Óculos de segurança (Incolor/Escuro).	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Promover melhorias: Implantar ventilação para melhoramento do conforto	

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE						
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
Exposição a vibrações localizadas (mão-braço)	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	término no barracão Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar pausas periodicamente, Fazer alongamento de MMSS, Manter manutenção em dia da ferramenta elétrica	
Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho	
Postura de pé por longos períodos	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho	
Postura inadequada	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim, Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho	
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	42968-Luva de segurança tricotada por entrelaçamento de fios tintos de algodão com poliéster, face palmar pigmentada com pontos de PVC antiderrapantes..	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de luva de proteção tipo vaqueta, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Projeção de partículas "Mecânicos"	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de proteção ocular, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Queda de objetos	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em couro curtido ao cromo.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Queimaduras, acidente	Ficha de registro de recebimento de EPI's (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em couro curtido ao cromo.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de proteção, Manter o uso de luva de proteção, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	24/03/2022	01	84,08(q5) / 89,80(q3)	dB(A)	Caldeiraria - Soldas	240	NEN	87,98	Moderado	302,32	Crítico	X
	24/03/2022	01	98,60(q5) / 100,39(q3)	dB(A)	Lixadeira	30	NEN	658,70	Crítico	3.460,86	Intolerável	X
	24/03/2022	01	68,04(q5) / 75,20(q3)	dB(A)	Outras atividades	210	NEN	9,52	Marginal	10,46	Marginal	X
Vibração em mãos e braços (aren)	25/03/2022	01	4,18	m/s ²	Lixadeira/Esmerilhadeira	30	Arep	-	Moderado	-	-	X
Chumbo e seus compostos tóxicos	13/04/2022	01	0,003000	mg/m ³	Usina Soldas	180	TLV/TWA	3,00	Irrelevante	6,81	Irrelevante	X
Ferro, óxido (Fe2O3)	13/04/2022	01	0,300000	mg/m ³	Usina Soldas	180	TLV/TWA	-	-	6,81	Irrelevante	X
Manganês e seus compostos, fumos (fração inalável)	13/04/2022	01	0,003000	mg/m ³	Usina Soldas	240	TLV/TWA	0,30	Irrelevante	-	-	X
Manganês e seus compostos, fumos (fração respirável)	13/04/2022	01	0,044000	mg/m ³	Usina Soldas	180	TLV/TWA	4,40	Irrelevante	-	-	X
Manganês e seus compostos, fumos (fração total)	13/04/2022	01	0,034000	mg/m ³	Soldas Usina	180	TLV/TWA	3,40	Irrelevante	-	-	X

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

Código GHE: APL-07-USINA-SILOFRIO

Descrição GHE: Usina - Silo Frio

Expostos: -

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Ajudante de Obras

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Área industrial usina. Trabalho no chão da usina. Ambiente aberto com ventilação e iluminação natural.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Acompanhar o processo de carregamento dos caminhões sobre plataforma lateralizado a caçamba do caminhão;	Habitual
Aferir a temperatura do asfalto colocando termômetro na massa asfáltica a 160 a 180°C.	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	Estruturas Mecânicas da Usina	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	Asfalto quente	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	Asfalto quente (Vapores e Fumos de Asfalto)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Dano ao aparelho respiratório, Dermatite	Qualitativo
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Varrer, juntar e recolher a sobra do material areia e pó de pedra da esteira da usina	Ar.	Respiratória.	-	Câncer nos pulmões, Fibrose pulmonar	Quantitativo
Postura de pé por longos períodos	Atividades desempenhadas no acompanhamento do processo produtivo	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Ruído contínuo ou intermitente	Frequente	Baixa	Crítico	85,84(q5) / 88,95(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Crítico	85,00	NHO-01	Crítico
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Remoto	Insignificante	Irrelevante	0,340000	mg/m³	MP	TLV/TWA	Gravimetria	3,98624 7	NR15	Irrelevante	-	-	-

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-----------------------------------	----------	-------	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Ruído contínuo ou intermitente	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter uso de proteção auditiva, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06., Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	44405-Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste., 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Não, Não	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06., Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	32209-Calçado de segurança tipo botina com protetor de metatarso externo, 44405-Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste., 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim, Não, Não	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar respirador com filtro combinado para gases, fumos e vapores de asfalto, Manter uso de calçado de proteção, Manter uso de capuz de proteção, Manter uso de luvas de proteção para agentes químicos
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter uso de proteção respiratória PFF2, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06., Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Postura de pé por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	32209-Calçado de segurança tipo botina com protetor de metatarso externo.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho

REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	24/03/2022	01	85,84(q5) / 88,95(q3)	dB(A)	Usina de Asfalto - Correia Transp / Silo Frio	240	NEN	112,33	Crítico	248,51	Crítico	X
Sílica livre	24/03/2022	01	0,340000	mg/m³	Usina - Correia	180	TLV/TWA	8,53	Irrelevante	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
(sílica livre cristalizada) - poeira respirável					transportadora							

Código GHE: APL-08-OBAS CIVIS

Descrição GHE: Obras Civis

Expostos: 41

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Ajudante de Obras, Pedreiro

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Atividades a céu aberto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Controlar a sinalização de bloqueio de pista;	Habitual
Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso;	Habitual
Auxiliar na confecção de guias meio fio de ruas, avenidas e vielas;	Habitual
Realizar atividades de construção de caixas de coleta de água fluvial; assentar blocos, canaletas e preparar calçadas;	Habitual
Fazer a limpeza interna do reservatório do caminhão betoneira para a retirada de resíduos de concreto seco utilizando de rompedor elétrico;	Habitual
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Eventual

INVENTARIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Máquinas e equipamentos	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Umidade	Exposto a chuva	Contato Tópico.	-	Cabeça, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar.	Qualitativo
Cimento portland	Manuseio do produto (preparo e aplicação de argamassas de cimento em construções e reparos)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica.	-	Asma, Função pulmonar, Sintomas respiratórios	Qualitativo
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões	Contato Tópico.	-	.	Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores na coluna vertebral, Dores nas pernas	Qualitativo
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para atividades na área operacional	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Animais peçonhentos	Ataques de animais com peçonha (cobra, aranha, escorpião, lacraia, etc)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores.	Amputações;, Hemorragias, Morte, Perda parcial e/ou total;, Sangramento, Taquicardiaca	Qualitativo
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em	Colisão - Acidente com máquinas e equipamentos do processo de pavimentação, Colisão - Acidente Trânsito	Contato Tópico.	-	Tronco/Corpo.	Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
vias públicas						

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA											
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico				
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO	
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Ocasional	Insignificante	Marginal	70,18(q5) / 77,56(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Marginal	85,00	NHO-01	Marginal	
Umidade	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cimento portland	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Animais peçonhentos	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Creme protetor solar FPS - 30 (ADM), Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI - NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de protetor auricular tipo concha com NRRfs mínimo de 11 quando estiver próximo a

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho - REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE						
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
Umidade	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	35562-Capa de segurança confeccionada em trevira, fechamento frontal com botões, com capuz e mangas longas.	Sim	maquinas e equipamentos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Cimento portland	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	32807-Calçado tipo Botina, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual	
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim		Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim		Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Postura de pé por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim		Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Animais peçonhentos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	32807-Calçado tipo Botina.		Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atenção constante na tarefa, Manter o uso de calçado de segurança
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Cones de sinalização (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Placa de Sinalização "Homens Trabalhando" (ADM), Placa de Sinalização "Redução de Velocidade" (ADM), Sinalização tipo "bandeirinha" (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim		Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atitude de direção defensiva e preventiva no trânsito, Manter-se dentro da área limite de segurança



REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	23/09/2021	01	70,18(q5) / 77,56(q3)	dB(A)	Veículos leves e caminhões	360	NEN	12,82	Marginal	18,03	Marginal	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Código GHE: APL-08-OBAS CIVIS/MUN.BET

Descrição GHE: Obras Civis - Manutenção de Betoneira

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Pedreiro

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Atividades a céu aberto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Controlar a sinalização de bloqueio de pista;	Habitual
Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso;	Habitual
Auxiliar na confecção de guias meio fio de ruas, avenidas e vielas;	Habitual
Realizar atividades de construção de caixas de coleta de água fluvial; assentar blocos, canaletas e preparar calçadas;	Habitual
Fazer a limpeza interna do reservatório do caminhão betoneira para a retirada de resíduos de concreto seco utilizando de rompedor elétrico;	Habitual
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Eventual

INVENTARIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Máquinas e equipamentos, Rompedor / Martelete	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Umidade	Exposto a chuva	Contato Tópico.	-	Cabeça, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar.	Qualitativo
Vibração em mãos e braços (aren)	Rompedor / Martelete	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Membros Superiores.	Dano sistema digestivo, Dano Sistema Nervoso Periférico, Distúrbios de circulação sanguínea, Doença dos dedos brancos, Sistema Vascular	Quantitativo
Cimento portland	Manuseio do produto (preparo e aplicação de argamassas de cimento em construções e reparos)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica.	-	Asma, Função pulmonar, Sintomas respiratórios	Qualitativo
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Remoção e limpeza do concreto seco dentro da betoneira	Ar.	Respiratória.	-	Câncer nos pulmões, Fibrose pulmonar	Quantitativo
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Postura desempenhada nas atividades de pedreiro , Postura desempenhada nas atividades de pedreiro	Contato Tópico.	-	.	Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores na coluna vertebral, Dores nas pernas	Qualitativo
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para atividades na área operacional, Postura desempenhada nas atividades de pedreiro	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



70



RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Colisão - Acidente Trânsito	Contato Tópico.	-	Tronco/Corpo.	pernas Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Crítério Legal Limite	Fonte	NRO	Crítério Técnico Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Ocasional	Baixa	Moderado	83,77(q5) / 97,94(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Moderado	85,00	NHO-01	Crítico
Umidade	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vibração em mãos e braços (aren)	Improável	Alta	Marginal	1,91	m/s²	MA	Aren	Acelerômetro	5,00	NR15	Marginal	-	-	-
Cimento portland	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Efcaz	EPI	Efcaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Creme protetor solar FPS - 30 (ADM), Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Realizar treinamento sobre uso adequado,

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
					guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de protetor auricular tipo concha com NRRsf mínimo de 11 quando estiver próximo a máquinas e equipamentos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Umidade	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	35562-Capa de segurança confeccionada em trevira, fechamento frontal com botões, com capuz e mangas longas.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Vibração em mãos e braços (aren)	Eventualidade (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não há.	Não	Adotar o uso de EPI tipo luva antivibração para proteção das mãos, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter manutenção em dia da ferramenta elétrica, Fazer revezamentos de tarefas com e sem vibração
Cimento portland	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	32807-Calçado tipo Botina, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Exaustor Mecânico (ADM), Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de respirador PFF2 quando exposto a poeira, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
dos segmentos corporais					psicofisiológicos durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Postura de pé por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicos durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Cones de sinalização (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Placa de Sinalização "Homens Trabalhando" (ADM), Placa de Sinalização "Redução de Velocidade" (ADM), Sinalização tipo "bandeirinha" (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atitude de direção defensiva e preventiva no trânsito, Manter-se dentro da área limite de segurança

REGISTRO DE MEDIÇÕES												
FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	29/09/2022	01	53,67(q5) / 65,53(q3)	dB(A)	Outras atividades	474	NEN	1,30	Irrelevante	1,13	Marginal	X
	29/09/2022	01	115,27(q5) / 116,97(q3)	dB(A)	Martelene/Rompedor	6	NEN	6.642,84	Intolerável	157.270,19	Intolerável	X
Vibração em mãos e braços (aren)	26/09/2022	01	1,91	m/s ²	Martelete/Rompedor	6	Arep	-	-	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





Código GHE: APL-09-TERRAPL-RETR

Descrição GHE: Terraplenagem - Retroescavadeira

Expostos: 3

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Operador de Máquinas

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Operar máquinas do tipo retroescavadeira.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Operar máquina retroescavadeira para movimentação de materiais diversos e carregamento de caminhões;	Habitual
Inspecionar as condições de uso do equipamento sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso;	Habitual
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ao superior imediato, reparos, para assegurar o seu perfeito estado;	Habitual
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte.	Habitual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Ruído contínuo ou intermitente	Motor da máquina pá carregadeira	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Estruturas mecânicas da máquina pá carregadeira	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Tronco/Corpo.	Comprometimento sistema nervoso central, Comprometimento Sistema Vascular, Dano bexiga, Danos no sistema nervoso central, Danos sistema músculo-esquelético, Mal-estar, Sistema Vascular	Quantitativo
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Estruturas mecânicas da máquina pá carregadeira	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Tronco/Corpo.	Comprometimento sistema nervoso central, Dano bexiga, Dano nos rins, Danos no sistema nervoso central, Danos sistema músculo-esquelético, Mal-estar, Sistema Vascular	Quantitativo
Postura sentada por longos períodos	Operar máquina pá carregadeira	Contato Tópico.	-	.	Dor nas costas	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Ruído contínuo ou intermitente	Provável	Baixa	Moderado	84,27(q5) / 85,77(q3)	dB(A)	MG	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Moderado	85,00	NHO-01	Crítico
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Provável	Baixa	Moderado	0,85	m/s²	MAV	Aren	Acelerômetro	1,10	NR15	Moderado	-	-	-
Vibração de corpo inteiro	Provável	Baixa	Moderado	16,21	m/s1,75	MAV	VDVR	Acelerômetro	21,00	NR15	Moderado	-	-	-

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



(Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)													
Postura sentada por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de protetor auricular tipo concha com NRRsf mínimo de 15 dB, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Calibração adequada dos pneumáticos, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter a realização de pausas periódicas, Manter máquinas alinhadas, manutenidas e com pneus calibrados
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Calibração adequada dos pneumáticos, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter a realização de pausas periódicas, Manter máquinas alinhadas, manutenidas e com pneus calibrados
Postura sentada por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicos durante a jornada de trabalho, Orientação postural

REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	05/11/2021	01	80,04(q5) / 81,92(q3)	dB(A)	Retroescavadeira Cabine Fechada	240	NEN	50,30	Moderado	49,15	Moderado	X
	05/11/2021	01	88,49(q5) / 89,63(q3)	dB(A)	Retroescavadeira Cabine Aberta	240	NEN	162,33	Crítico	290,63	Crítico	X
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	13/07/2021	01	0,85	m/s ²	Retroescavadeira	360	Arep	-	Moderado	-	-	X
Vibração de	13/07/2021	01	16,21	m/s ^{1,75}	Retroescavadeira	360	VDVexp x,y,z	-	Moderado	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)												

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





Código GHE: APL-09-TERRAPL/TRANS

Descrição GHE: Terraplenagem - Transporte

Expostos: 7

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Motorista

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Dirigir caminhão basculante

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Dirigir caminhão para transportar de materiais diversos;	Habitual
Inspecionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar o mesmo, checando o nível de óleo, combustível, água, pneus, freios, etc., verificando as reais condições de uso;	Habitual
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ao superior imediato, reparos, para assegurar o seu perfeito estado;	Habitual
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte;	Habitual
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Conduzir caminhão, Máquinas e equipamentos	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Estruturas mecânicas do caminhão	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Tronco/Corpo.	Comprometimento sistema nervoso central, Comprometimento Sistema Vascular, Dano bexiga, Danos no sistema nervoso central, Danos sistema músculo-esquelético, Mal-estar, Sistema Vascular	Quantitativo
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Estruturas mecânicas do caminhão	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Tronco/Corpo.	Comprometimento sistema nervoso central, Dano bexiga, Dano nos rins, Danos no sistema nervoso central, Danos sistema músculo-esquelético, Mal-estar, Sistema Vascular	Quantitativo
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	Exposição ao calor proveniente de radiação não ionizante (solar) na cabine do caminhão	Contato Tópico.	-	.	Elevação da frequência cardíaca, Fadiga, Hipertermia, desidratação, exaustão, Insolação	Qualitativo
Postura sentada por longos períodos	Conduzir caminhão	Contato Tópico.	-	.	Dor nas costas	Qualitativo
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias privada	Colisão - Acidente Trânsito	Contato Tópico.	-	Tronco/Corpo.	Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Ocasional	Insignificante	Marginal	78,85(q5) / 84,35(q3)	dB(A)	MG	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Marginal	85,00	NHO-01	Moderado
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Provável	Baixa	Moderado	0,58	m/s ²	MG	Aren	Acelerômetro	1,10	NR15	Moderado	-	-	-
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Provável	Baixa	Moderado	12,75	m/s1,75	MG	VDVR	Acelerômetro	21,00	NR15	Moderado	-	-	-
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura sentada por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias privadas	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Manter o uso de uniforme de manga longa, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI - NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Ruído contínuo ou intermitente	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter as atuais condições de exposição, abaixo do nível de ação, Realizar acompanhamento pelo PCMSO, através da audiometria, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI - NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho - REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter a realização de pausas periódicas, Manter caminhão alinhado, mantido e com pneus calibrados
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter a realização de pausas periódicas, Manter caminhão alinhado, mantido e com pneus calibrados
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto	-	-	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Instalar ar condicionado na cabine do caminhão
Postura sentada por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Orientação postural
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias privadas	Cones de sinalização (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atitude de direção defensiva e preventiva no trânsito

REGISTRO DE MEDIÇÕES												
FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	27/04/2022	01	75,35(q5) / 82,97(q3)	dB(A)	Caminhão Scania P420 / Placa: ENT 5214	240	NEN	26,25	Marginal	62,69	Moderado	X
	27/04/2022	01	82,35(q5) / 85,74(q3)	dB(A)	Caminhão Caçamba Ford CB-48 / Placa: DDQ 5901	240	NEN	69,27	Moderado	118,51	Crítico	X
Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	27/04/2022	01	0,57	m/s ²	Caminhão Scania P420 / Placa: ENT 5214	240	Arep	-	Moderado	-	-	X
	27/04/2022	01	0,59	m/s ²	Caminhão Caçamba Ford CB-48 / Placa: DDQ 5901	240	Arep	-	Moderado	-	-	X
Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração)	27/04/2022	01	12,77	m/s ^{1,75}	Caminhão Caçamba Ford CB-48 / Placa: DDQ 5901	450	VDVexp x,y,z	-	Moderado	-	-	X
	27/04/2022	01	12,74	m/s ^{1,75}	Caminhão Scania	240	VDVexp x,y,z	-	Moderado	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho - REG-SEPT-SP- 0104618

79



Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Resultante - VDVR)					P420 / Placa: ENT 5214							

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



Outubro/2024

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Código GHE: APL-10-CONSERV

Descrição GHE: Conservação

Expostos: 2

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Ajudante de Obras

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Atividades a céu aberto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Realizar as podas de arvores e/ou galhos;	Habitual
Controlar a sinalização de bloqueio de pista;	Habitual
Efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões;	Habitual
Fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso;	Habitual
Realizar remendos (tipo tapa buraco) na rodovia utilizando CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente;	Habitual
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Máquinas e equipamentos	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Umidade	Exposto a chuva	Contato Tópico.	-	Cabeça, Tronco/Corpo.	Artropatias, Dermatopatias, Exposições prolongadas podem causar:	Qualitativo
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	Aplicar cimento asfáltico de petróleo por meio de máquina vibroacabadora	Ar, Contato Tópico.	Respiratória.	-	Irritação na pele, Irritação nos olhos, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	Asfalto quente (Vapores e Fumos de Asfalto)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Dano ao aparelho respiratório, Dermatite	Qualitativo
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Poeira gerada na limpeza e conservação de ruas	Ar.	Respiratória.	-	Câncer nos pulmões, Fibrose pulmonar	Quantitativo
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões	Contato Tópico.	-	.	Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores na coluna vertebral, Dores nas pernas	Qualitativo
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Postura adotada ao efetuar a limpeza do leito carroçável, preencher e nivelar depressões	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para atividades na área operacional	Contato Tópico.	-	.	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



Outubro/2024

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Animais peçonhentos	Ataques de animais com peçonha (cobra, aranha, escorpião, lacraia, etc)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores.	Amputações, Hemorragias, Morte, Perda parcial e/ou total, Sangramento, Taquicardiaca	Qualitativo
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Colisão - Acidente com máquinas e equipamentos do processo de pavimentação, Colisão - Acidente Trânsito	Contato Tópico.	-	Tronco/Corpo.	Fratura, Lesões, Morte	Qualitativo

AVALIAÇÃO

Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Ocasional	Insignificante	Marginal	69,90(q5) / 77,56(q3)	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Marginal	85,00	NHO-01	Marginal
Umidade	Ocasional	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	Provável	Média	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	Frequente	Baixa	Crítico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Remoto	Baixa	Marginal	0,507000	mg/m³	MP	TLV/TWA	Gravimetria	2,01511	NR15	Marginal	-	-	-
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exigência de uso frequente de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Animais peçonhentos	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE

Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Radiação Não Ionizante (UV -	Creme protetor solar FPS - 30 (ADM), Ficha de	Sim, Sim, Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Luz solar) >30min/<4h	registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)				raios solares (chapéu, boné ou similares), Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Manter o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de protetor auricular tipo concha com NRRsf mínimo de 11 quando estiver próximo a máquinas e equipamentos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual
Umidade	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	35562-Capa de segurança confeccionada em trevira, fechamento frontal com botões, com capuz e mangas longas.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPI's equipamento de proteção individual
Cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70 ou CAP 30/45)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Não	Adotar o uso de respirador com filtro químico para vapores orgânicos, Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim	32209-Calçado de segurança tipo botina com protetor de metatarso externo, 44405-Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste., 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim, Não, Não	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar respirador com filtro combinado para gases, fumos e vapores de asfalto, Manter uso de calçado de proteção, Manter uso de capuz de proteção, Manter uso de luvas de proteção para agentes químicos
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S".	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de respirador PFF2 quando exposto a poeira, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Exigência de uso frequente de força, pressão, prensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Postura de pé por longos períodos	Pausas e micro-pausas não programadas, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Orientação postural
Animais peçonhentos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	32807-Calçado tipo Botina.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atenção constante na tarefa, Manter o uso de calçado de segurança
Colisão/Choque de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Cones de sinalização (ADM), PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Placa de Sinalização "Homens Trabalhando" (ADM), Placa de Sinalização "Redução de Velocidade" (ADM), Sinalização tipo "bandeirinha" (ADM)	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Não se Aplica.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter atitude de direção defensiva e preventiva no trânsito, Manter-se dentro da área limite de segurança

REGISTRO DE MEDIÇÕES												
FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	23/09/2022	01	69,89(q5) / 77,56(q3)	dB(A)	Máquinas e equipamentos e veículos na rodovia	480	NEN	12,32	Marginal	18,03	Marginal	X
Sílica livre (sílica livre cristalizada) - poeira respirável	17/06/2021	01	0,507000	mg/m³	Local de Trabalho	180	TLV/TWA	25,16	Marginal	-	-	X

Código GHE: APL-011-CAS

Descrição GHE: Caseiro

Expostos: 1

Jornada: 8,0 h/dia | 44,0 h/semana

Revezamento: Não Aplicável

Cargos: Caseiro

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE E/OU PROCESSO DE TRABALHO

Atividades a céu aberto no sítio.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO GHE

Descrição	Frequência
Realizar limpeza do sítio: roçada de vegetação com roçadeira;	Habitual
Alimentar os peixes;	Habitual
Alimentar os cães e limpar o canil;	Habitual
Alimentar as galinhas e limpar o galinheiro;	Habitual
Realizar a limpeza da piscina;	Habitual
Cuidar do pomar;	Eventual
Realizar a manutenção interna e externa do imóvel;	Eventual
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Eventual

INVENTÁRIO DE RISCOS

RECONHECIMENTO

Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Exposição à radiação ultravioleta (raios solares)	Ondas Eletromagnéticas.	-	Pele.	Dano na pele, Dano nos olhos, Mal-estar	Qualitativo
Ruído contínuo ou intermitente	Operar máquina (roçadeira)	Ar.	-	Sistema Auditivo.	Perda Auditiva Induzida por Ruído	Quantitativo
Vibração em mãos e braços (aren)	Operar máquina (roçadeira)	Dispositivos Mecânicos, Estruturas Mecânicas.	-	Membros Superiores.	Dano sistema digestivo, Dano Sistema Nervoso Periférico, Distúrbios de circulação sanguínea, Doença dos dedos brancos, Sistema Vasculiar	Quantitativo
Umidade	Lavar ambiente de trabalho em geral (canil, galinheiro, etc)	Contato Tópico.	-	Pele.	Exposições prolongadas podem causar: Artropatias, Dermatopatias	Qualitativo
Gasolina	Manuseio do Produto - abastecer máquina (roçadeira)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Comprometimento sistema nervoso central, Irritação nos olhos e pele, Irritação trato respiratório superior	Qualitativo
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Manuseio do Produto - abastecer máquina (roçadeira)	Ar, Contato Tópico.	Dérmica.	-	Irritação da pele	Qualitativo
Cloro	Aplicar cloro granulado ou pastilha na piscina	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. Tóxico se inalado.	Qualitativo
Deltametrina	Preparar e aplicar inseticida – Decis 25 EC	Ar, Contato	Dérmica e	-	Pode provocar reações alérgicas na pele.	Qualitativo

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



RECONHECIMENTO						
Fator de Risco/Perigo	Fontes ou Circunstâncias Geradoras	Propagação	Vias de absorção	Região atingida	Possíveis lesões ou agravos à saúde	Tipo de Avaliação
		Tópico.	Respiratória.		Provoca lesões oculares graves. Nocivo se inalado.	
Hidrocarbonetos Aromáticos	Preparar e aplicar inseticida – Decis 25 EC	Ar, Contato Tópico.	Dérmica e Respiratória.	-	Pode provocar reações alérgicas na pele. Provoca lesões oculares graves. Nocivo se inalado.	Qualitativo
Postura de pé por longos períodos	Postura adotada para desempenhar as atividades de manutenção e conservação do sítio	Contato Tópico.	-	-	Cansaço, Degeneração da coluna vertebral, Dores na coluna, quadril, joelhos, Dores nas pernas	Qualitativo
Animais peçonhentos	Ataques de animais com peçonha (cobra, aranha, escorpião, lacraia, etc)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores.	Amputações;, Hemorragias, Morte, Perda parcial e/ou total;, Sangramento, Taquicardiaca	Qualitativo
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Operar máquina (roçadeira)	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Pele.	Amputações;, Cortes, Perda funcional; Perda parcial e/ou total	Qualitativo
Projeção de partículas "Mecânicos"	Operar máquina (roçadeira)	Ar.	-	Olhos.	Lesões oculares	Qualitativo
Queda de Mesmo Nível	Terreno irregular na roçada	Contato Tópico.	-	Membros Inferiores, Membros Superiores, Tronco/Corpo.	Arranhões / cortes, Fratura, Lesões	Qualitativo

AVALIAÇÃO														
Fator de Risco/Perigo	QUALITATIVA			QUANTITATIVA										
	Probabilidade	Severidade	NRO	Resultado	Unidade	Parâmetro	Tipo	Técnica	Critério Legal		Critério Técnico			
									Limite	Fonte	NRO	Limite	Fonte	NRO
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ruído contínuo ou intermitente	Provável	Baixa	Moderado	81,00	dB(A)	MP	TLV/TWA	Dosimetria	85,00	NR15	Moderado	-	-	-
Vibração em mãos e braços (aren)	Provável	Baixa	Moderado	4,97	m/s²	MAV	Aren	Acelerômetro	5,00	NR15	Moderado	-	-	-
Umidade	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gasolina	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cloro	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Responsável Técnico: Daiane Rodrigues Ferreira - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





Deltametrina	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hidrocarbonetos Aromáticos	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postura de pé por longos períodos	Provável	Baixa	Moderado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Animais peçonhentos	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projeção de partículas "Mecânicos"	Remoto	Média	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Queda de Mesmo Nível	Remoto	Baixa	Marginal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE						
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação	
Radiação Não Ionizante (UV - Luz solar) >30min/<4h	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Vestimenta tipo uniforme sendo calça e camisa de manga comprida (ADM)	Sim, Sim, Sim	-	-	Adotar o uso de proteção da cabeça contra os raios solares (chapéu, boné ou similares), Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter fornecimento de água potável e fresca, Adotar o uso de protetor solar com FPS mínimo de 30, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Ruído contínuo ou intermitente	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	33135-Protetor Auditivo Tipo Concha NRRfs 15.	Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de protetor auricular tipo concha com NRRsf mínimo de 15 dB, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Vibração em mãos e braços (aren)	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Pausas periódicas	Sim, Sim	-	-	Adotar luva anti vibração, Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Realizar pausas periodicamente e alongamento de MMSS, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06	
Umidade	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos.	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de segurança e luva de borracha contra umidade, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS's equipamento de proteção individual	
Gasolina	Ficha de registro de recebimento de EPI's,	Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 16313-Luva nitrílica para proteção contra	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e	

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)		agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.		segurança conforme determina NR-01, Manter local bem ventilado, Manter o uso de calçado de segurança, óculos de proteção e luva de borracha contra agentes químicos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS' s equipamento de proteção individual
Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter local bem ventilado, Manter o uso de calçado de segurança, óculos de proteção e luva de borracha contra agentes químicos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS' s equipamento de proteção individual
Cloro	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), Ventilação natural	Sim, Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.	Sim, Sim, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter local bem ventilado, Manter o uso de calçado de segurança, óculos de proteção e luva de borracha contra agentes químicos, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS' s equipamento de proteção individual
Deltametrina	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S", 17917- Vestimenta de corpo inteiro confeccionada com tecido hidrorrepelente.	Sim, Sim, Sim, Não, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter local bem ventilado, Manter o uso de calçado de segurança, óculos de proteção, macacão com hidrorrepelência e luva de borracha contra agentes químicos, Adotar o uso de respirador com filtro químico para VO, Realizar treinamento de aplicação segura de defensivos agrícolas, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS' s equipamento de proteção individual
Hidrocarbonetos Aromáticos	Ficha de registro de recebimento de EPI's, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo, 16313-Luva nitrílica para proteção contra agentes químicos e mecânicos, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato, 38944-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável com válvula de exalação, classe PFF2 "S", 17917- Vestimenta de corpo inteiro confeccionada com tecido hidrorrepelente.	Sim, Sim, Sim, Não, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter local bem ventilado, Manter o uso de calçado de segurança, óculos de proteção, macacão com hidrorrepelência e luva de borracha contra agentes químicos, Adotar o uso de respirador com filtro químico para VO, Realizar treinamento de aplicação segura de defensivos agrícolas, Realizar treinamento sobre uso

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





CONTROLE					
Fator de Risco/Perigo	Medidas de Controle	Eficaz	EPI	Eficaz	Recomendação
					adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Postura de pé por longos períodos	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim	-	-	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Implantar pausas de recuperação psicofisiológicas durante a jornada de trabalho, Realizar orientação ergonômica do trabalho
Animais peçonhentos	Ficha de registro de recebimento de EPI´s, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 37089-Perneira de segurança.	Sim, Sim	Implantar OSSS - Ordem de serviço de saúde e segurança conforme determina NR-01, Manter o uso de botina de segurança e perneira, Manter local de trabalho limpo e organizado, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Ficha de registro de recebimento de EPI´s, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM), viseira tipo roçador com tela em nylon (sem CA)	Sim, Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 37089-Perneira de segurança, 13989-Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas e tiras em raspa, 16474-Luva de segurança, confeccionada em couro, 42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.	Sim, Sim, Sim, Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de botina de segurança, perneira, avental e luva de couro, óculos e viseira tipo roçador, Realizar curso de operador de roçadeira, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Projeção de partículas "Mecânicos"	Ficha de registro de recebimento de EPI´s, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	42716-Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico, com proteção superior nas bordas, visor confeccionado em policarbonato.	Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de óculos de segurança, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual
Queda de Mesmo Nível	Ficha de registro de recebimento de EPI´s, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (ADM)	Sim, Sim	17015-Calçado tipo Botina, 38201-Calçado tipo bota-PVC cano longo	Sim, Sim	Implantar OSSST - Ordem de serviço de saúde e segurança no trabalho, conforme determina NR-01, Manter o uso de calçado de segurança antiderrapante, Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI – NR 06, Registrar entrega de EPIS´s equipamento de proteção individual

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



REGISTRO DE MEDIÇÕES

FR/Perigo	Data	Amostra	Resultado	Unidade	Referencial	Tempo (min)	Tipo	Critério Legal		Critério Técnico		Valid
								Dose(%)	Nível de Risco	Dose(%)	Nível de Risco	
Ruído contínuo ou intermitente	31/10/2024	01	87,56	dB(A)	Roçadeira	180	NEN	142,65	Crítico	-	-	X
	31/10/2024	02	67,00	dB(A)	Demais atividades no sítio	300	NEN	8,20	Marginal	-	-	X
Vibração em mãos e braços (aren)	31/10/2024	01	4,97	m/s ²	Roçadeira	180	Arep	-	Marginal	-	-	X

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618





ANEXO 2 – PLANO DE AÇÕES DO PROGRAMA – PGR



Empresa:		Aplauso Engenharia Ltda			CNPJ:	05.248.172/0001-00		Responsável Técnico			Daiane Rodrigues Ferreira		
Nº	Agente Ambiental	O Quê? (Ação)	Por quê? (Objetivo)	Onde? (Setor/GHE/ Função)	Quem? (Responsável)	Como?	Quanto? (R\$)	Data de início	Data do Prazo	Adiado para	Finalizado	STATUS	Observações
1	Ruído contínuo ou intermitente	Manter o uso de proteção auditiva com NRRsf mínimo de 11 dB	Proteção do ouvido do funcionário Atender NR - 06	Usina / Pavimentação / Caldeiraria / Terraplenagem / Caseiro	Representante Legal	Sistema de gestão em SST	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	Evidenciar através de Relatório técnico.
												● x	
												●	
2	Vibração de corpo inteiro (Aren/VDVR)	Manter caminhões alinhados, mantidos e calibrados	Redução dos níveis de vibrações	Pavimentação/Terraplenagem (Transporte/Máquinas e Equipamentos)	Representante Legal	Manutenção preventiva	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	Evidenciar através de Relatório de manutenção preventiva.
												● x	
												●	
3	Vibração de corpo inteiro (Aren/VDVR)	Manter empilhadeiras alinhadas, mantidas e calibradas	Redução dos níveis de vibrações	Pavimentação/Terraplenagem (Transporte/Máquinas e Equipamentos)	Representante Legal	Manutenção preventiva	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	Evidenciar através de Relatório de manutenção preventiva.
												● x	
												●	
4	Umidade	Fornecer: Luva de látex e/ou nitrílica e calçado impermeável ao realizar lavagens	Proteção da pele do funcionário Nas atividades de produção Atender NR - 06	Faxineira (Limpeza) / Caseiro	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
												● x	
												●	
		Fornecer: ✓ Luva Impermeável; ✓ Capa Impermeável; ✓ Calçado Impermeável	Proteção da pele do funcionário Atender NR - 06	Pátio - Lavador	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
												● x	
												●	
Para lavar as máquinas e veículos e geral												●	

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



4	Umidade	Fornece capa e bota de PVC para exposto a chuva	Proteção da pele do funcionário Atender NR - 06	Pavimentação / Terraplenagem	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024						Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
5	Radiação não ionizante (UV - Luz solar)	Priorizar o fornecimento de bloqueador solar com fator de proteção mínimo FPS 30	Proteção da pele do funcionário Atender NR - 06	Usina / Pavimentação / Terraplenagem / Pátio Lavador / Caseiro	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024						Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
	Radiação não ionizante (UV - Luz solar)	Óculos Tonalizante para proteção dos olhos	Proteção dos olhos do funcionário Atender NR - 06	Usina / Pavimentação / Terraplenagem / Pátio Lavador	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024					x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
	Radiação não ionizante (UV - Luz solar)	Camisa de manga comprida, Calça e Touca Árabe	Proteção da pele do funcionário Atender NR - 06	Usina / Pavimentação / Terraplenagem / Pátio Lavador / Caseiro	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024					x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
6	Radiação não ionizante (Soldagem A Arco Elétrico E Oxiacetileno)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Blusão de Raspa e/ou Avental; ✓ Luvas De Raspa e/ou Vaqueta De Cano Longo; ✓ Óculos de Proteção; ✓ Touca de Soldador ✓ Máscara de Solda Eletrônica Auto-Escurecimento ✓ Calçado de Segurança 	Proteção da pele do funcionário Atender NR - 06	Caldeiraria	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022						x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
7	Agentes químicos: Hipoclorito de Sódio (Água sanitária)	Fornecer Luva nitrílica, óculos transparente e calçado impermeável.	Proteção da pele do funcionário Atender NR - 06	Faxineira (Limpeza) / Caseiro	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024					x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.



8	Agentes químicos: Aplicar Óleo diesel, como hidrocarbonetos totais	Fornecer: ✓Luva de nitrílica; ✓Creme Químico de proteção; ✓Óculos transparentes, ✓Calçado impermeável ✓Respirador com Filtro Químico Vapores Orgânicos e Gases	Proteção da pele e das vias Respiratório do funcionário Atender NR - 06	Usina de Asfalto / Pavimentação	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
	●													
	●													
9	Óleo mineral, excluídos os fluidos de trabalho com metais - Puro, alta e severamente refinado Como Graxa e Óleo Lubrificante	Fornecer: ✓Luva de nitrílica; ✓Creme Químico de proteção; ✓Óculos transparentes, ✓Calçado impermeável de PVC	Proteção da pele Atender NR - 06	Lavador	Representante Legal							●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
	●													
	●													
10	Fumos de Solda	Respirador com Filtro Químico PFF2	Proteção da pele e das vias Respiratório do funcionário Atender NR - 06		Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI						●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
		Manter local bem ventilado										●		
		Em condições de vento natural e/ou artificial, fazer realizar as atividades										●		
												●		
												●		
												●		
	●	x	Evidenciar através de Relatório técnico											
	●	x	Evidenciar através de Relatório técnico											

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



	Riscos Ergonômicos	Proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25 °C para ambientes climatizados, conforme NR-17 para conforto térmico	Evitar Fadiga para adequar-se à NR-17	Administrativo	Representante Legal	Através de Implantação	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●				
												●	x		Evidenciar através de Relatório técnico	
												●				
												●				
14	Riscos Ergonômicos Levantamento de peso	Peso acima de 23 Kg, pegar em duas pessoas	Evitar Problemas na coluna	Almoxarifado/Caldeiraria/Obras Cíveis	Representante Legal	Através de Implantação	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●				
												●	x		Evidenciar através de Relatório técnico	
													●			
													●			
		Manter uso da cinta ergonômica	Evitar Problemas na coluna	Almoxarifado/Caldeiraria/Obras Cíveis	Representante Legal	Através de Implantação	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●				
												●	x		Evidenciar através de Relatório técnico	
												●				
		Manter a movimentação de produtos com carrinho de transporte	Evitar Problemas na coluna	Almoxarifado/Caldeiraria/Obras Cíveis	Representante Legal	Através de Implantação	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●				
												●	x		Evidenciar através de Relatório técnico	
												●				
		Ao se agachar, distancie os pés e desça somente as pernas e não as costas, o objetivo é deixá-las o mais próximo do ângulo de 90° do chão.	Evitar Problemas na coluna	Almoxarifado/Caldeiraria/Obras Cíveis	Representante Legal	Através de Implantação	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●				
												●	x		Evidenciar através de Relatório técnico	
												●				

Responsável Técnico: **Daiane Rodrigues Ferreira** - Técnica de Seg. do Trabalho – REG-SEPT-SP- 0104618

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



15	Mecânicos (Acidentes) Colisão Caminhão	Curso de Direção defensiva e preventiva no trânsito	Adequar-se as normas de SST	Distribuição Motoristas/ajudantes/vendedores	Representante Legal	Direção defensiva e preventiva no trânsito	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Evidenciar através de lista de presença ou certificado do curso.		
												●				
												●				
16	Mecânicos (Acidentes) Colisão/Atropelamento	Caminho Seguro / Uso de vestimenta refletiva / Procedimento Operacional de segurança	Adequar-se as normas de SST	Distribuição Motoristas/ajudantes operador de empilhadeira	Representante Legal	Direção defensiva e preventiva no trânsito	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Evidenciar através de lista de presença ou certificado do curso.		
												●				
												●				
17	Riscos Mecânicos (Acidente) Corte das mãos e braços.	Utilizar luva contra agente mecânico no manuseio de ferramentas e peças cortantes	Evitar acidentes de trabalho NR-01	Ajudante de armazém, Ajudante de Distribuição/Armazém, Ajudante Geral	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.		
												●				
												●				
18	Queda de mesmo nível	EPC / EPI: O piso da área do lavador deverá ser antiderrapante; Manter piso livre de graxa; Fazer uso de Calçado Antiderrapante	Evitar acidentes de trabalho NR-01	Pátio Lavador	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.		
												●				
												●				
19	Queda de diferente nível	EPC: Realizar pintura com cor amarela de advertência da área do lavador; Orientar para o risco de Acidente.	Evitar acidentes de trabalho NR-01	Pátio Lavador	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.		
												●				
												●				
20	Queda de Altura	Realizar exames periódicos;	Evitar acidentes de trabalho NR-35	Eletricistas e Engenheiro Elétrico	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Evidenciar através do ASO e PCMSO.		
		Treinamento para trabalho em altura;	Evitar acidentes de trabalho NR-01 / NR-35	Eletricistas e Engenheiro Elétrico	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●			x	Evidenciar através de lista de presença ou certificado do curso.
		Fazer uso de cinto	Evitar acidentes	Eletricistas e	Representante	Fornecer, treinar e	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●				

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Aplauso Engenharia Ltda
Registro/SP



26	Medida Administrativa	Realizar curso de Operador de Roçadeira	Adequar-se à NR-12	Caseiro	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Evidenciar através do certificado do curso.
												●		
												●		
27	Medida Administrativa	Realizar curso de Aplicação Segura de Defensivos Agrícolas	Adequar-se as normas de SST, especialmente a NR-01	Caseiro	Representante Legal	Através de Treinamento	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Evidenciar através do certificado do curso.
												●		
												●		
28	Operar Roçadeira (Corte)	Fornecer botina de segurança, perneira, avental e luva de couro, óculos e viseira tipo roçador	Proteção da pele do funcionário, Atender NR - 06	Caseiro	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
												●		
												●		
29	Aplicar Inseticida (Decis 25 EC)	Fornecer calçado de segurança, óculos de proteção, macacão com hidrorrepelência, luva de borracha contra agentes químicos, respirador com filtro químico para VO	Proteção da pele do funcionário, Atender NR - 06	Caseiro	Representante Legal	Fornecer, treinar e exigir o uso do EPI	R\$	03/10/2022	02/10/2024			●	x	Manter o regular fornecimento. Evidenciar através da Ficha de Entrega de EPI.
												●		
												●		

LEGENDA:	
●	Concluído
●	Em Andamento
●	Pendente

Anexo 3 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Todos os equipamentos utilizados durante as avaliações quantitativas encontram-se com as devidas aferições e calibrações atualizadas junto a instituições habilitadas e seus respectivos certificados, encontram-se disponíveis.

Abaixo segue lista dos equipamentos utilizados:

- M.V-01 - Medidor de vibrações - Criffer - Vibrate - CR100/CR101
- DOSÍMETRO 02 - Audiodosímetro - Criffer - Sonus 2 – Plus
- CALIBRADOR 2 - Calibrador acústico - Criffer - CR-2 CRIFFER
- M.E.T-02 - Medidor de stress térmico/IBUTG - Criffer - Protemp Lite
- .A-02 - Bomba de Amostragem – Criffer - Accura - 2
- C.V.DIG-01 - Calibrador de vazão – Criffer - CR-4

Anexo 4 – RELATÓRIO DE ENSAIO

Os relatórios de ensaio estão disponíveis nos arquivos digital da Poliseg e do setor de segurança da empresa Aplauso para consulta.



ANEXO 5 – LISTA DE PRESENÇA DA APRESENTAÇÃO DO PGR AOS COLABORADORES DA EMPRESA

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			





69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

Responsável pela apresentação: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / ____.



ANEXO 6 – SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO E OXIACETILENO

A principal fonte de exposição potencial à radiação ultravioleta é a energia radiante dos equipamentos de soldagem a arco. O arco elétrico gera calor e também radiação eletromagnética de alta intensidade, nas faixas do infravermelho, luz visível e ultravioleta. Os níveis em torno do equipamento de solda a arco são muito elevados e podem produzir lesões oculares e cutâneas graves, em um tempo de exposição de 3 a 10 minutos, a distâncias visuais curtas, de uns poucos metros. A proteção dos olhos e da pele é obrigatória.

Importante destacar que todos os tipos de arcos elétricos, em especial todos os tipos de solda geram radiação ultravioleta. As modalidades de maior emissão de raios ultravioleta são as protegidas com o gás argônio (MIG, TIG e MAG).

PROTEÇÃO OCUPACIONAL ADEQUADA

A radiação ultravioleta (UV) tem baixa penetração, sendo relativamente fácil produzir barreiras relativamente eficientes. O vidro comum é razoável para exposições menos energéticas. Para se conhecer a atenuação de materiais, os fabricantes devem ser consultados. A maioria dos corpos rígidos e opacos será uma boa barreira (chapas, madeira prensada, aglomerada). Plásticos como o policarbonato e o acrílico podem ser eficientes. Para os soldadores, a proteção dos olhos é atendida usando-se as tonalidades recomendadas para cada processo. A seguir, uma tabela ilustrativa de tonalidades de proteção para processos que utilizam arco elétrico.

Processo	Intensidade da corrente ou diâmetro do eletrodo	Tonalidade
Eletrodo revestido	Até 100 A	8, 9
	Até 5/32" (4mm) - 100 a 300 A	10, 11
	3/16" (4,8mm) a 1/4" (6,4mm)	12
	Acima de 300 A Acima de 1/4" (6,4mm)	14
Processo Mig (proteção por gás inerte)	Até 200 A	10, 11
	Acima de 200 A	12, 13, 14
Processo Mag (proteção por gás ativo)	_____	12, 13, 14
Processo Tig (eletrodo de tungstênio com proteção por gás inerte)	Até 15 A	8
	15 a 75 A	9
	75 a 100 A	10
	100 a 200 A	11
	200 a 250 A	12
250 a 300 A	13, 14	
Eletrodo de grafite	_____	14

Os tecidos têm um efeito de barreira muito variável, em função do estreitamento da trama e do preenchimento de vazios que a fibra pode proporcionar. O fato de “produzir sombra” é enganoso, pois o que se bloqueia é a parte visível. Na tabela abaixo, vemos a eficiência relativa de certos tecidos. Tramas mais fechadas e densas darão melhor desempenho.

Tipo de tecido	Parcela transmitida na faixa de 320 a 280 nm
Nylon	20 a 40%
Algodão	5 a 30%
Rayon e mesclas de rayon	10 a 15%
Lã pesada, flanela	<1%
Couro	<0,01%

Os cremes protetores solares (*) de uso popular também podem e devem ser utilizados ocupacionalmente. Deve-se preferir um fator de proteção alto (o fator representa quantas vezes mais, em tempo, pode-se ficar exposto até se atingir um mesmo efeito de quando não se está protegido).

Os cremes devem ser utilizados disciplinadamente, com reaplicações durante o dia. (*) Até a presente data tanto os bloqueadores solares como os cremes protetores de segurança existentes no mercado, **NÃO SÃO CONSIDERADOS COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** (EPI's), uma vez que não são possuidores de Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). (NOTA TÉCNICA/DSST/Nº59/2002).



CLÍNICA CAJATI	CLÍNICA REGISTRO	CLÍNICA PARIQUERA
Rua Cuiabá, 11 – Jardim Granipave	Av Nelson Brihi Badur, 459 – Vila Nova Ribeira	Av. Dr Fernando Costa, 234 - Centro
Fone: (13) 3854-1783	Fone: (13) 3822-6175	Fone: (13) 3856-5177
E-mail: cajati@polimedsaude.com.br	E-mail: registro@polimedsaude.com.br	E-mail: pariquera@polimedsaude.com.br



Proc. Administrativo 3- 885/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 15:09:15

Encaminho ordem de serviço e seguro garantia do presente contrato.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

APOLICE_APLAUSO_MUNICIPIO_DE_CAJATI_0306920259907751567171000.pdf

ORDENS_DE_SERVICO_ASSINADAS.pdf

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 02/09/2025 até 23:59h do dia 30/01/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CAJATI CPF OU CNPJ: 64.037.815/0001-28
ENDEREÇO: PC PACO MUNICIPAL 10 - CENTRO
CEP: 11.950-000 CIDADE: CAJATI UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: APLAUSO ENGENHARIA LTDA CPF OU CNPJ: 05.248.172/0001-00
ENDEREÇO: RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 719 - JARDIM DAS PALMEIRAS
CEP: 11.900-000 CIDADE: REGISTRO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 84.200,00 - Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 133/2025, PROCESSO nº Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1D0C

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 84.200,00	R\$ 276,82
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 84.200,00	R\$ 27,68

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	304,50	1	R\$ 304,50	09/10/2025
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	304,50			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 09/09/2025 15:16:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.


João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751567171000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751567171.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;**
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;**
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;**
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;**
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os**

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. **A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.**

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO:**

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

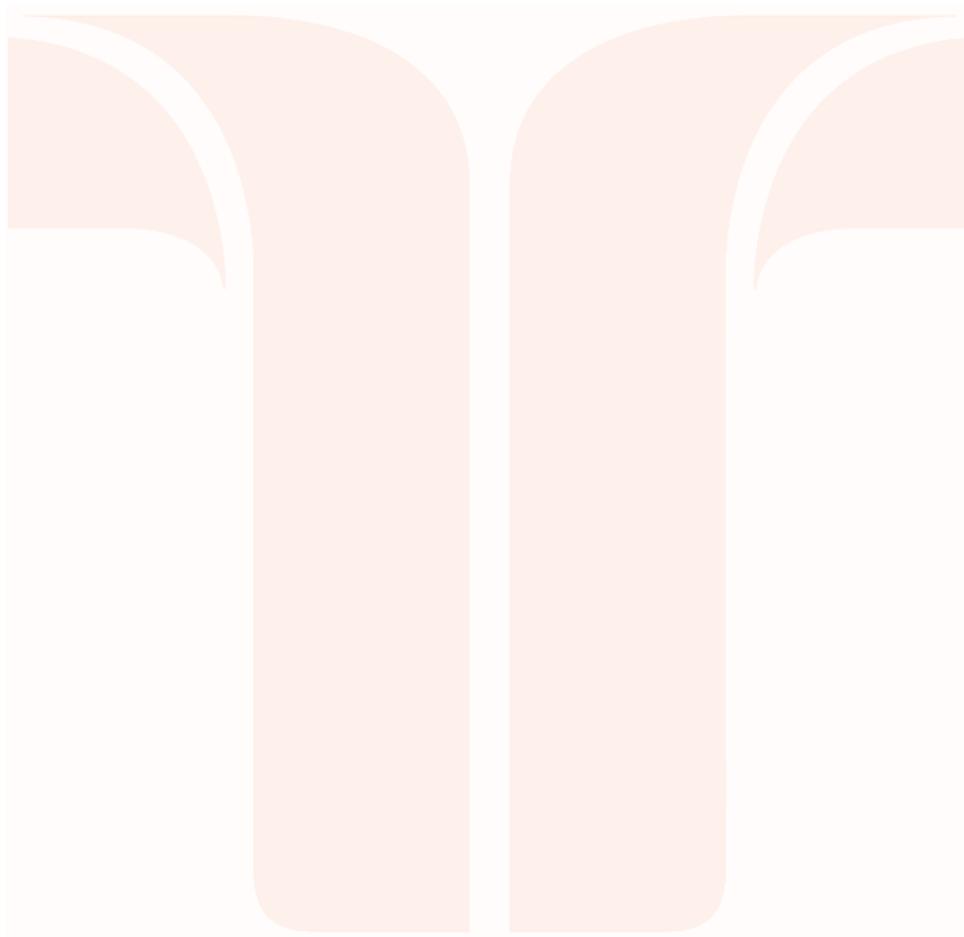
4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.



ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS
LOTE 01 – RUA AMSTERDÃ

CONTRATO : 133/2025
EMPRESA : APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 678/2025 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, e, em especial a Cláusula Décima Sexta – Da Obrigação da Contratada – e do item 18 do Edital do referido Contrato: 133/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 09 de setembro de 2025.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Jorge Vitor Ferreira Carvalho
Diretor do Departamento de Planejamento de Obras
CREA 5070806928

Início do Objeto em 09/09/2025

APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP
Wilson Teles Simões
CNPJ 05.248.172/0001-00

ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

LOTE 02 – RUAS DO BAIRRO BARRA AZEITE (CURITIBA, PARANÁ e NOBUE NAGASAWA)

CONTRATO : 133/2025

EMPRESA : APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 678/2025 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, e, em especial a Cláusula Décima Sexta – Da Obrigação da Contratada – e do item 18 do Edital do referido Contrato: 133/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 09 de setembro de 2025.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Jorge Vitor Ferreira Carvalho
Diretor do Departamento de Planejamento de Obras
CREA 5070806928

Início do Objeto em 09/09/2025

APLAUSO ENGENHARIA LTDA – EPP
Wilson Teles Simões
CNPJ 05.248.172/0001-00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D58-1079-4727-321E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **APLAUSO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.248.172/0001-00) em 09/09/2025 16:55:12 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 09/09/2025 17:12:30 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 10/09/2025 15:55:00 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2025 14:18:33 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D58-1079-4727-321E>

Proc. Administrativo 4- 885/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 11:43:10

Encaminho diários de obras e relatórios fotográficos das 1ª medições dos lotes 01 e 02.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

1_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

Diario_de_Obras_1_Med_Contrato_133_2025_Lote_01.pdf

Diario_de_Obras_1_Med_Contrato_133_2025_Lote_02.pdf

RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI - SP	CONTRATO Nº 133/2025
	LOTE 02



PLACA DA OBRA



16/09/2025 17:44

RUA NOBUE NAGASAWA



-24.78203 -48.17506
17.09.2025 16:41

RUA NOBUE NAGASAWA



15 de set. de 2025 17:25:02
R. Nobue Nagasawa, 140 - Barra do Azeite, Cajati - SP, 11950-000, Brasil

RUA NOBUE NAGASAWA



17/09/2025 10:24
-24.78035 -48.1733W
KM 499 Rodovia Régis Bittencourt
Barra do Azeite
Cajati
São Paulo.

RUA NOBUE NAGASAWA



RUA NOBUE NAGASAWA

Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS
BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 02



-24.78133, -48.17425
18.09.2025 14:20

RUA CURITIBA E NOBUE NAGASAWA



-24.78951, -48.17551
18.09.2025 10:40

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:08:46
-24.782196, -48.174742 ±4.75m

RUA PARANÁ



19 de set. de 2025, 15:08:17
-24.782009, -48.174664 ±4.75m

RUA CURITIBA E RUA PARANÁ



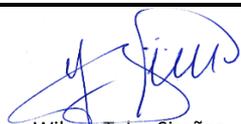
19 de set. de 2025, 15:06:35
-24.781393, -48.174334 ±4.75m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:11:12
-24.783413, -48.174579 ±3.54m

RUA CURITIBA



Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

OBJETO:

**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS
BAIRRO BARRA DO AZEITE - CAJATI - SP**

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 02



19 de set. de 2025, 15:07:40
-24.781717,-48.174612 ±14.00m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:09:33
-24.782618,-48.174619 ±3.54m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:11:12
-24.783413,-48.174579 ±3.54m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:08:39
-24.782196,-48.174742 ±4.75m

RUA CURITIBA



19 de set. de 2025, 15:06:24
-24.781365,-48.174221 ±6.25m

RUA CURITIBA E NOBUE NAGASAWA



Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

DIÁRIO DE OBRA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nº ART:

2620241711951

Nº CONTRATO:

133 / 2025

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Amsterdã, Bairro Vila Antunes - Cajati - SP

TIPO OBRA / SERVIÇO:

Lote 01 - infraestrutura urbana e recapeamento asfáltico

Data do início da obra / serviço:

09/09/2025

Data da conclusão da obra / serviço:

09/01/2026**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:**

Nome:

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Endereço:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP

Telefone:

(13) 3854.8700**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:**

Nome:

Wilson Teles Simões

CREA:

5060513600-SP

Nº ART:

2620251636191**EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS):**

Nome:

APLAUSO ENGENHARIA LTDA .

CREA:

0743124-SP

Nº ART:

2620251636191

Contrato: 133/2025

Mês: Setembro / 2025

Folha: 1

Município: Cajati / S.P.

Lote 01 - infraestrutura urbana e recapeamento asfáltico na rua Amsterdã,
Bairro Vila Antunes - Cajati - SP

Horário de Trabalho: segunda a quinta - das 7h as 12h e das 13h as 17h

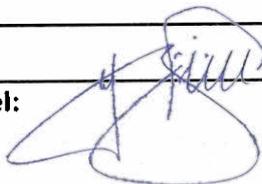
Horário de Trabalho: sexta - das 7h as 12h e das 13h as 16h

Dia	Atividade	Tempo	P/I
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9	LOCAÇÃO E ABERTURA DE CAIXA	B	P
10	ABERTURA DE CAIXA / MURO DE ARRIMO / CALÇADA	B	P
11	ABERTURA DE CAIXA E EXECUÇÃO DE CAVA E SAÍDA	B	P
12	EXECUÇÃO DE CAVA E SAÍDA / MURO DE ARRIMO	B	P
13			
14			
15	EXECUÇÃO DE DRENAGEM / CALÇADA	B	P
16	" " " / " / BASE	B	P
17	" " " / " / "	B	P
18	" " " / " / "	B	P
19	" " " / " / "	B	P
20			
21			
22	EXECUÇÃO DE BASE / CALÇADA / DRENAGEM / POSTES	B	P
23	" " " / " / " / " / IMPERMEABILIZAÇÃO	B	P
24	EXECUÇÃO DE CAMADA DE ACABAMENTO	B	P
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Tempo: B (Bom) ou C (Chuvoso) - P (Produtivo) ou I (Improdutivo)

Observações:

Assinatura do Técnico Responsável:



Local e Data:

DIÁRIO DE OBRA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nº ART:

2620241711951

Nº CONTRATO:

133 / 2025

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Ruas Curitiba, Rua Paraná e Rua Nobue Nagasawa - Bairro Barra do Azeite - Cajati/SP

TIPO OBRA / SERVIÇO:

Lote 02 - Infraestrutura urbana e obras complementares

Data do início da obra / serviço:

09/09/2025

Data da conclusão da obra / serviço:

09/01/2026**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:**

Nome:

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Endereço:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP

Telefone:

(13) 3854.8700**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:**

Nome:

Wilson Teles Simões

CREA:

5060513600-SP

Nº ART:

2620251636191**EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS):**

Nome:

APLAUSO ENGENHARIA LTDA .

CREA:

0743124-SP

Nº ART:

2620251636191

Contrato: 133/2025

Mês: Setembro / 2025

Folha: 1

Município: Cajati / S.P.

Lote 02 - Infraestrutura urbana e obras complementares - Bairro Barra do Azeite - Cajati/SP

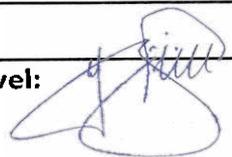
Horário de Trabalho: segunda a quinta - das 7h as 12h e das 13h as 17h

Horário de Trabalho: sexta - das 7h as 12h e das 13h as 16h

Dia	Atividade	Tempo	P/I
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9	LOCAÇÃO E ABERTURA DE CAIXA	B	P
10	ABERTURA DE CAIXA / GUIA E SARJEZA / CALÇADA		
11	GUIA E SARJEZA / DRENAGEM / CALÇADA		
12			
13	—		
14	—		
15	DRENAGEM / CALÇADA / BASE		
16	BOCA DE LOBO		
17	BOCA DE LOBO		
18	FRESAGEM E CALÇADA		
19	DRENAGEM / CALÇADA / CAMADA DE MOVIMENTO		
20	—		
21	—		
22	CALÇADA		
23	CALÇADA		
24			
25			
26			
27	—		
28	—		
29			
30			
31			

Tempo: B (Bom) ou C (Chuvoso) - P (Produtivo) ou I (Improdutivo)

Observações:

Assinatura do Técnico Responsável: 

Local e Data:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 1ª MEDIÇÃO

OBJETO:

**INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA AMSTERDÃ
CAJATI - SP**

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 01



RUA AMSTERDÃ



04/09/2025 16:43
24.73542971S 48.11504248W

RUA AMSTERDÃ



RUA AMSTERDÃ



RUA AMSTERDÃ



10/09/2025 08:25

RUA AMSTERDÃ



-24.73475 -48.11408
09/17/2025 16:21:41

RUA AMSTERDÃ



Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA AMSTERDÃ
CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 01



22/09/2025 09:11

RUA AMSTERDÃ



22/09/2025 09:12

RUA AMSTERDÃ



17/09/2025 15:23

RUA AMSTERDÃ



17/09/2025 15:22

RUA AMSTERDÃ



24 de set. de 2025, 15:09:27
-24.735562,-48.115522 ±4.75m

RUA AMSTERDÃ



24 de set. de 2025, 15:12:56
-24.734779,-48.114121 ±14.00m

RUA AMSTERDÃ



Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

Proc. Administrativo 5- 885/2025

De: Daiane F. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 19:47:26

Setores envolvidos:

SMOM, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DSOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 133-2025

Prezada,

Agradeço pelo envio da documentação encaminhada por meio do Despacho nº 2.

Encaminho, em anexo, o relatório de fiscalização referente à empresa terceirizada, por gentileza solicitar providências a empresa contratada.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Atenciosamente.

—

Daiane Rodrigues Ferreira

Técnica de Segurança do Trabalho

Anexos:

Relatorio_de_Fiscalizacao_Terceirizadas_Aplauso.pdf



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 133/2025

EMPRESA CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.248.172/0001-00

AVALIAÇÃO - CONSTATAÇÕES OBSERVADAS:

Após análise dos documentos encaminhados via Processo Administrativo nº 885/2025, em seu Despacho 2, foram verificadas as seguintes não conformidades:

1. Alex Fortes de Pontes - (Motorista 1)

- Inconformidade: Ausência de riscos no ASO conforme o PCMSO, em especial com relação à exposição à radiação não ionizante e VCI Aren.

2. Anderson Porto da Silva - (Ajudante de Obras 1)

- Inconformidade:
 - Dados do médico responsável pelo PCMSO não constam no ASO.
 - Função registrada no ASO diverge da função registrada na ficha de registro.
 - Não há constatação de risco de acidente no PCMSO para essa função, divergindo do ASO.

3. Claudinei Cunha de Lara - (Pedreiro 1)

- Inconformidade:
 - Dados do médico responsável pelo PCMSO não constam no ASO.
 - Os riscos descritos no ASO diferem dos riscos estabelecidos no PCMSO, sendo necessária a adequação do ASO.

4. Danilo de Oliveira Alves - (Operador de Máquinas Pesadas)

- Inconformidade: Os riscos no ASO não correspondem aos riscos descritos no PCMSO, sendo necessária a adequação do ASO.

5. Eliabel Batista de Oliveira - NR 6 (Ajudante de Obras 1)

- Inconformidade: Ausência de riscos descritos no ASO conforme o PCMSO, necessitando ajustes no ASO.

6. Everson Luis Bento Fortes - NR 6 (Motorista 2)

- Inconformidade: Os riscos do PCMSO e do ASO são divergentes, sendo necessário ajustar tanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



PCMSO quanto o ASO.

7. Hélio Lopes - NR 6 (Ajudante de Obras 1)

- Inconformidade:
 - Dados do médico responsável pelo PCMSO não constam no ASO.
 - Alguns riscos estão ausentes no ASO e em desacordo com o PCMSO.

8. Luiz Henrique dos Santos Martins - NR 6 (Rasteleiro)

- Inconformidade:
 - Alguns riscos estão ausentes no ASO e em desacordo com o PCMSO.

9. Adeildo Rodrigues Cubas - NR 6 (Operador de Máquina Guia)

- Inconformidade: Ausência de dados do médico responsável pelo PCMSO no ASO e alguns riscos ausentes no ASO, em desacordo com o PCMSO.

10. Augusto Ribeiro de Andrade - NR 6 (Ajudante de Obras 1)

- Inconformidade: Alguns riscos estão ausentes no ASO e em desacordo com o PCMSO, sendo necessário adequar o ASO.

11. Adilson Moreira da Silva - NR 6 (Pedreiro 1)

- Inconformidade: Alguns riscos estão ausentes no ASO e em desacordo com o PCMSO. Exames realizados no ASO não estão de acordo com o PCMSO e precisam ser adequados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



OUTRAS OCORRÊNCIAS / PROVIDÊNCIAS PRETENDIDAS

Diante do exposto, solicita-se o envio dos seguintes documentos:

1. ASOs revisados e adequados conforme o PCMSO.
2. ASOs com dados do médico responsável pelo PCMSO.
3. Fichas de EPI contendo a data, descrição, CA dos EPIs fornecidos e assinatura do funcionário.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES: 05 dias (úteis)

Sem mais para o momento.

Cajati, 13 de Outubro de 2025.

DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Técnica de Segurança do Trabalho
MTE/SP 0104618





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEDE-3BA7-188D-DB2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE RODRIGUES FERREIRA (CPF 419.XXX.XXX-54) em 13/10/2025 19:48:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEDE-3BA7-188D-DB2D>

Proc. Administrativo 63- 678/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

Data: 26/09/2025 às 14:13:14

Prezada [Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF](#), boa tarde.

Estamos encaminhando **1ª Medição Físico-Financeira – LOTE 01**, referente ao Contrato nº 133/2025 que tem como objeto a execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, bem como **Nota Fiscal nº 619**, no valor de R\$ 675.635,63 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) e **1º Relatório Fotográfico** – contratada: Aplauso Engenharia LTDA - EPP – Concorrência nº 023/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1DOC

Os documentos referentes a fiscalização do contrato estão anexados no [Proc. Administrativo 885/2025 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 133-2025](#).

Atenciosamente,

–

Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

1_MED_ASSINADA.pdf

NOTA_FISCAL_619_P_M_DE_CAJATI.pdf

RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	30/09/2025 10:05:55	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4BBC-AAAE-0B83-98E1**



SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DE MEDIÇÃO (LOTE 01)

1ª Medição FÍSICA-FINANCEIRO

CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÁ NA VILA ANTUNES - LOTE 001 - MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

CONTRATO: 133/2025 - LOTE 0001

Concorrência: 023/2024 - Processo nº 678/2025 1DOC

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Cajati

EMPREENDIMENTO: "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÁ NA VILA ANTUNES - LOTE 001 - MUNICÍPIO DE CAJATI-SP".

Data O.S: 09/09/2025 Dias Restantes: 102

Data Término: 07/01/2026 CONTRATO 133/2025

VL. Contrato R\$ 887.000,00

Saldo: R\$ 211.364,37

1ª Medição

Data da Medição: 25/09/2025

Período de Referência: 09/09/2025 A 25/09/2025

Valor da Medição: R\$ 675.635,63

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADES			VALORES			% Medida	
						Anterior	No período	Acumulado	Anterior	No período	Acumulado		
7.60	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	40,00	309,77	12390,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	
7.61	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	49,59	1983,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	
SUB -TOTAL 7.					R\$	154.324,50	TOTAL GERAL A FATURAR			0,00	675.635,63	675.635,63	76%
CUSTO TOTAL DA OBRA					R\$	887.000,00							

APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ : 05.248.172/0001-00

Prefeitura Municipal de Cajati
Jorge Vitor F. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5070806928

Prefeitura Municipal de Cajati
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Engº Civil: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
CREASP: 0600840870

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e JORGE VITOR F. CARVALHO em 25/09/2025 às 14:08:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B8C2F30C9F0B83E3ED8E9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3538-B5C0-AF8E-DA76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 25/09/2025 17:18:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ APLAUSO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 05.248.172/0001-00) em 26/09/2025 11:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3538-B5C0-AF8E-DA76>





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
619



Data e Hora da Emissão	26/09/2025 11:28:38	Competência	26/9/2025	Código de Verificação	ZRUNVBZFH
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJATI - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	APLAUSO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	APLAUSO PROJETOS E SERVICOS				
CNPJ/CPF	05.248.172/0001-00	Inscrição Municipal	5677001	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	RUA OSCAR YOSHIKI MAGARIO ,719 - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	wilson.telles@aplausoengenharia.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal		Município	CAJATI - SP
Endereço e CEP	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL ,10 - CENTRO CEP: 11950-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3854-7000	e-mail:	obras@cajati.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA AMSTERDÃ NA VILA ANTUNES, LOTE 0001, NO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.
1ª MEDIÇÃO ç PERÍODO 09/09/2025 A 25/09/2025
CONTRATO Nº 133/2025 ç LOTE 0001
CONCORRENCIA 023/2024 ç PROCESSO Nº 678/2025 1DOC

MÃO DE OBRA = 67.563,56
MATERIAIS E EQUIPAMENTO = 608.072,07

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 1,2% = 8.107,62
ISENTO DE RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, CONF. NORMATIVA DO INSS

(CONTA PARA DEPÓSITO ç BANCO 748 SICREDI S/A AG. 0730 C/C 93.251-4)

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	13738	Código ART	13738
----------------	-------	------------	-------

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)	8.107,62	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	----------	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	675.635,63	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	675.635,63
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	8.107,62	0-Nenhum		Base de Cálculo	675.635,63
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		4,00
(-) ISS Retido	27.025,43	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	640.502,58	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	27.025,43
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4BBC-AAAE-0B83-98E1



OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA AMSTERDÃ
CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 01



RUA AMSTERDÃ



04/09/2025 16:43
24.73542971S 48.11504248W

RUA AMSTERDÃ



RUA AMSTERDÃ



RUA AMSTERDÃ



10/09/2025 08:25

RUA AMSTERDÃ



-24.73475 -48.11400
09/17/2025 16:21:41

RUA AMSTERDÃ

Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/4BBC-AAAE-0B83-98E1> e informe o código 4BBC-AAAE-0B83-98E1



OBJETO:

INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA AMSTERDÃ
CAJATI - SP

CONTRATO Nº 133/2025

LOTE 01



22/09/2025 09:11

RUA AMSTERDÃ



22/09/2025 09:12

RUA AMSTERDÃ



17/09/2025 15:23

RUA AMSTERDÃ



17/09/2025 15:22

RUA AMSTERDÃ



24 de set. de 2025, 15:09:27
-24.735562,-48.115522 ±4.75m

RUA AMSTERDÃ



24 de set. de 2025, 15:12:56
-24.734779,-48.114121 ±14.00m

RUA AMSTERDÃ



Wilson Teles Simões
Engº Civil - CREA/SP 5060513600

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BBC-AAAE-0B83-98E1> e informe o código 4BBC-4AAE-0B83-98E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BBC-AAAE-0B83-98E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 30/09/2025
10:05:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4BBC-AAAE-0B83-98E1>

Proc. Administrativo 64- 678/2025

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/10/2025 às 16:03:03

Boa tarde.

Encaminho as ordens de serviço assinadas e o seguro garantia do contrato nº 133/2025.

Atenciosamente,

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

APOLICE_APLAUSO_MUNICIPIO_DE_CAJATI_0306920259907751567171000.pdf

ORDENS_DE_SERVICO_ASSINADAS.pdf

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 02/09/2025 até 23:59h do dia 30/01/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CAJATI CPF OU CNPJ: 64.037.815/0001-28
ENDEREÇO: PC PACO MUNICIPAL 10 - CENTRO
CEP: 11.950-000 CIDADE: CAJATI UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: APLAUSO ENGENHARIA LTDA CPF OU CNPJ: 05.248.172/0001-00
ENDEREÇO: RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 719 - JARDIM DAS PALMEIRAS
CEP: 11.900-000 CIDADE: REGISTRO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 84.200,00 - Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 133/2025, PROCESSO nº Administrativo Eletrônico nº 678/2025 1D0C

Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana na Rua Amsterdã na Vila Antunes e Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas da Barra do Azeite, Município de Cajati - SP.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 84.200,00	R\$ 276,82
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 84.200,00	R\$ 27,68

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	304,50	1	R\$ 304,50	09/10/2025
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	304,50			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 09/09/2025 15:16:00


João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751567171000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751567171.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;**
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;**
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;**
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;**
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os**

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. **A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.**

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;**
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;**
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela**

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO:**

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

